



Relatório e Contas 9M17



Destques

9M17

4

Órgãos

Sociais

6

Relatório

de Gestão

7

Evolução dos Negócios

7

Análise dos Resultados Consolidados

13

Demonstrações Financeiras

Consolidadas

20

Destques 9M17

Destques 9M17	9M16	9M17	9M17 / 9M16
Destques Financeiros			
Receitas de Exploração	1,124.1	1,162.5	3.4%
Receitas de Telecomunicações	1,070.9	1,105.8	3.3%
EBITDA	431.8	451.6	4.6%
Margem EBITDA	38.4%	38.8%	0.4pp
Resultado Consolidado Líquido Antes de Empresas Associadas e Interesses Não Controlados	86.5	90.8	5.0%
Resultado Consolidado Líquido	78.4	105.5	34.5%
EBITDA - CAPEX Total	139.1	188.0	35.1%
Free Cash Flow Total Antes de Dividendos, Investimentos Financeiros e Aquisição de Ações Próprias	48.2	136.0	182.3%
Destques Operacionais (Totais)			
RGUs Totais	8,941.5	9,365.7	4.7%
Subscritores Móveis	4,395.6	4,643.7	5.6%
TV por Subscrição	1,586.1	1,615.7	1.9%
Voz Fixa	1,692.1	1,752.9	3.6%
Banda Larga	1,236.8	1,320.6	6.8%
RGUs Convergentes	3,272.9	3,631.5	11.0%
Clientes Convergentes	661.2	718.5	8.7%
Clientes Convergentes Fixos em % dos Clientes de Acesso Fixo	45.1%	47.3%	2.2pp
ARPU / Subscritor Único Residencial de Acesso Fixo (Euros)	43.2	44.5	3.0%
Destques Operacionais (Adições Líquidas)			
RGUs Totais	476.6	288.9	(39.4%)
Subscritores Móveis	272.6	188.0	(31.0%)
TV por Subscrição	42.3	15.1	(64.3%)
Voz Fixa	68.8	28.2	(59.0%)
Banda Larga	92.1	56.0	(39.2%)
RGUs Convergentes	419.2	244.3	(41.7%)
Clientes Convergentes	70.4	38.3	(45.5%)

- Crescimento das Receitas de Exploração de 3,4% nos 9M17, com o crescimento das Receitas de Telecomunicações a acelerar para os 3,3%;
- Os Custos Operacionais cresceram menos do que as Receitas, em 2,7% nos 9M17, suportando o crescimento anual do EBITDA de 4,6% para 451,6 milhões de euros;
- Crescimento anual do EBITDA – CAPEX de de 35,1% para 188 milhões de euros, ou 16,2% das Receitas;
- Acréscimo do FCF de 88 milhões de euros nos 9M17;
- Crescimento em todas as principais métricas operacionais, com um crescimento dos RGUs em 4,7% para 9,37 milhões de serviços;
- Adições líquidas positivas na TV por Subscrição nos 9M17 de 15,1 mil;
- 188,0 mil adições líquidas de serviços móveis, sendo o 3T17 foi um trimestre forte, com 94,6 mil adições líquidas;
- Continuação do crescimento da penetração convergente para 47,3% da base de clientes fixos, o que compara com 45,1% nos 9M16;
- O ARPU Residencial cresceu 3,0% para 44,5 euros;
- As vendas de bilhetes de Cinema da NOS aumentaram em 7,0% face aos 9M16, para 7,252 milhões de bilhetes.

Órgãos Sociais

À data do presente relatório, 8 de novembro de 2017, os Órgãos Sociais da NOS tinham a seguinte composição:

Conselho de Administração

Presidente Conselho Administração	Jorge de Brito Pereira
Presidente Comissão Executiva	Miguel Almeida
Vogais Comissão Executiva	José Pedro Pereira da Costa, Vice-Presidente, CFO Ana Paula Marques Manuel Ramalho Eanes Jorge Graça Luís Nascimento
Vogais	Ângelo Paupério António Domingues António Lobo Xavier Catarina Távira Van-Dúnem Cláudia Azevedo João Torres Dolores Joaquim de Oliveira Lorena Fernandes Mário Leite da Silva

Conselho Fiscal

Presidente Conselho Fiscal	Paulo Cardoso Correia da Mota Pinto
Vogais	Eugénio Ferreira Patrícia Teixeira Lopes
Suplente	Luís Filipe da Silva Ferreira

Membros da Mesa da Assembleia Geral

Presidente	Pedro Canastra de Azevedo Maia
Secretário	Tiago Antunes da Cunha Ferreira de Lemos

Revisor Oficial de Contas

Efetivo	ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS, SROC, S.A., inscrita na OROC sob o número 178 e inscrita na CMVM sob o número 9011, representada por Sandra e Sousa Amorim (ROC n.º 1213);
Suplente	Paulo Jorge Luís da Silva (ROC n.º 1334)

Evolução dos Negócios

Nos 9M17 a NOS continuou a crescer em todas as principais métricas operacionais.

A convergência é uma tendência que denota alguma maturidade, sendo que 47,3% dos clientes fixos já subscrevem os seus serviços de comunicações e entretenimento em ofertas pacotizadas. Os mais recentes dados de quotas de mercado reportados pelo regulador, referentes ao final do 2T17, demonstram que a NOS lidera com uma quota de mercado de 40% das ofertas em pacote.

O crescimento do ARPU é impulsionado por uma combinação do aumento do número de RGUs por conta, da maior proporção de contas de maior valor no *mix* de clientes e de uma melhoria no ambiente de *pricing*. Nos 9M17, o ARPU Residencial aumentou em 3,0% para 44,5 euros.

O número de clientes de TV por Subscrição é a principal medida do crescimento no segmento residencial, sendo a base para a venda adicional de todos os outros serviços. Nos 9M17, o nível de clientes de TV por Subscrição aumentou em 15,1 mil, resultando de uma combinação de 22,2 mil subscritores fixos adicionais com um decréscimo da base de clientes de satélite de 7,1 milhares. Os clientes de DTH têm vindo a registar uma tendência negativa em termos de adições líquidas principalmente devido à crescente cobertura das redes fixas de nova geração em Portugal, com a expansão da respetiva cobertura por parte dos principais operadores.

A penetração da Banda Larga e da Voz Fixa continua a crescer. No final dos 9M17, a NOS tinha 1,321 milhões de clientes de Banda Larga e 1,753 milhões de subscritores de Voz Fixa, representando respetivamente 77,4% e 87,0% da base de clientes de acesso fixo.

No B2B, a NOS tem focado os seus esforços principalmente na captura de uma maior quota de receita no âmbito das contas Corporate de média e grande dimensão já existentes e na expansão da venda de novos serviços, nomeadamente implementando serviços de TI e gestão de dados com soluções completas de serviços direcionadas para os diversos subsegmentos. O modelo operacional nos subsegmentos B2B foi revisto no sentido de garantir que a NOS está presente nas fases da relação com o cliente mais relevantes em termos de margem, tornando-se num produtor ao invés de um puro revendedor de serviços, onde relevante. A NOS está bem posicionada para capturar valor através de serviços inovadores, desenvolvendo soluções tecnológicas suportadas por ativos de rede e plataformas de vanguarda e fortes parcerias institucionais onde apropriado. A inovação contínua e aberta de produtos e serviços e a excelência na entrega dos mesmos são as bases sobre as quais a NOS se diferencia no mercado. No segmento de pequenas empresas, onde a NOS detém uma quota de mercado comparativamente maior do que nas grandes empresas, a principal prioridade é defender o potencial de receitas e margem, capturando progressivamente a sua quota natural de adições brutas. Nos 9M17, a NOS aumentou os RGUs totais de B2B em 41,8 mil, com o ARPU por RGU a diminuir 4,3% para 15,7 euros.

Investir para assegurar a competitividade de longo prazo

O tráfego fixo e móvel continua a crescer exponencialmente, para a NOS e para o mercado em geral. Até final de setembro, o tráfego fixo e móvel aumentou em 28% e 32% no caso da NOS, uma clara indicação da crescente exigência colocada na capacidade da rede.

No sentido de endereçar o desafio do contínuo crescimento do tráfego e garantir a qualidade do serviço, encontra-se atualmente em curso uma série de grandes projetos de desenvolvimento da rede, quer na infraestrutura móvel, quer na fixa.

No 3T17 a NOS iniciou uma revisão da sua rede móvel, substituindo todos os elementos ativos da rede com a última geração de equipamento rádio, introduzindo a arquitetura Single RAN para otimizar a utilização de espetro e a eficiência da rede, aumentando a capacidade em quase três vezes e melhorando a cobertura. O projeto será implementado ao longo dos próximos 5 anos, com a maior fatia do investimento programada para 2018 e 2019.

Quanto à rede fixa, no final do 1T18 a NOS já terá completado o *upgrade* para Docsis 3.1 da sua rede HFC, proporcionando velocidades de 1Gbps em toda a sua cobertura. À data deste documento quase 50% da rede HFC já se encontra atualizada, permitindo à NOS lançar uma oferta *premium* de 1 Gbps.

Com o objetivo de expandir a sua cobertura fixa sob condições economicamente viáveis e progressivamente aumentar a penetração de FttH na sua rede, no final de setembro a NOS chegou a acordo com a Vodafone Portugal para desenvolver e partilhar infraestrutura de FttH em todo o país, permitindo a ambos os operadores expandir as suas ofertas comerciais através da rede partilhada a partir do início de 2018. O acordo abrange a partilha recíproca de fibra escura em cerca de 2,6 milhões de casas, em que cada operador partilha um valor equivalente em termos de investimento. A parceria aplica-se também à infraestrutura móvel, com a partilha de um mínimo de 200 torres móveis. Com este acordo, ambas as empresas mantêm a liberdade de desenvolver as suas respetivas ofertas comerciais e soluções tecnológicas, bem como a confidencialidade da relação com os clientes e gestão da respetiva informação.

No final de 2018, a rede fixa de Nova Geração da NOS atingirá uma cobertura de 4,4 milhões de casas, representando um acréscimo no mercado endereçável de mais de 10%, sendo que terá a capacidade de assegurar serviços Gigabit a 100% da sua cobertura, com o *upgrade* para o Docsis 3.1. A cobertura da NOS inclui também acesso grossista a 280 mil lares da DST, um operador regional de fibra. No final de 2022, aproximadamente 70% da rede fixa da NOS terá cobertura com FttH.

O registo de sucesso da NOS na expansão da sua rede é demonstrado pelo facto de ter atingido um nível de 25% de penetração média bruta nas novas casas passadas desde 2014.

Diferenciação através da inovação e do entretenimento

A NOS está posicionada como líder no fornecimento de serviços de entretenimento e comunicações em Portugal. Com a sua rede de Nova Geração de cobertura nacional, a plataforma de serviços *multi-device* de TV e vídeo mais avançada, a "UMA", e acesso à maior rede de cinemas em Portugal, a NOS tem a experiência de entretenimento e comunicações mais entusiasmante do mercado.

O pacote convergente de nível de entrada inclui 176 canais na plataforma UMA, 100 Mbps de velocidade de Banda Larga Fixa, tráfego ilimitado de Banda Larga e Voz Fixa e 1 cartão SIM com 500 MB de dados incluídos, por uma mensalidade de 56,99 euros, bem como acesso à videoteca *on demand* da NOS, NPlay. Cada cartão SIM adicional tem um custo de 11,90 euros, sendo que os clientes residenciais podem adquirir até um limite de 4 cartões. A solução de dados móveis da NOS no âmbito dos pacotes convergentes oferece aos clientes a possibilidade de partilhar o montante mensal de dados móveis entre todos os cartões que façam parte da conta da família.

No topo da gama, refletindo uma abordagem "*more for more*", e alavancando a melhoria das capacidades de rede no âmbito do *upgrade* para o Docsis 3.1, por 17 euros adicionais por mês, a velocidade de Banda Larga fixa aumenta para 1 Gbps e a quantidade de dados móveis por cartão SIM aumenta para 10 GB por mês. A interface online e de TV, UMA, evolui de forma contínua, com novos conteúdos e funcionalidades, com o objetivo de impulsionar a venda de pacotes de gama mais elevada, com um preço mais *premium*.

Durante os meses mais recentes, a NOS lançou uma série de novas funcionalidades nesta plataforma, sendo uma das mais significativas a inclusão do YouTube nas plataformas integradas da UMA na TV, computador e *smartphone*.

Indicadores Operacionais ('000)	9M16	9M17	9M17 / 9M16
Telecomunicações ⁽¹⁾			
Indicadores Agregados			
Casas Passadas	3,741.4	4,065.9	8.7%
RGUs Totais	8,941.5	9,365.7	4.7%
Subscritores Móveis	4,395.6	4,643.7	5.6%
Pré-Pagos	2,089.3	2,070.5	(0.9%)
Pós-Pagos	2,306.3	2,573.2	11.6%
ARPU / Subscritor Móvel (Euros)	8.6	8.6	0.6%
TV por Subscrição	1,586.1	1,615.7	1.9%
Acesso Fixo ⁽²⁾	1,250.8	1,287.8	3.0%
DTH	335.4	327.9	(2.2%)
Voz Fixa	1,692.1	1,752.9	3.6%
Banda Larga	1,236.8	1,320.6	6.8%
Outros e Dados	30.8	32.8	6.4%
Subscritores 3,4&5P (Acesso Fixo)	1,040.3	1,108.4	6.5%
% 3,4&5P (Acesso Fixo)	83.2%	86.1%	2.9pp
RGUs Convergentes	3,272.9	3,631.5	11.0%
Clientes Convergentes	661.2	718.5	8.7%
Clientes Convergentes Fixos em % dos Clientes de Acesso Fixo	45.1%	47.3%	2.2pp
% Clientes Convergentes	41.7%	44.5%	2.8pp
Subscritores IRIS & UMA	955.1	1,040.2	8.9%
% Subscritores IRIS & UMA 3,4&5P (Acesso Fixo)	91.8%	93.8%	2.2%
Adições Líquidas			
Casas Passadas	141.3	302.0	113.6%
RGUs Totais	476.6	288.9	(39.4%)
Subscritores Móveis	272.6	188.0	(31.0%)
Pré-Pagos	13.8	(0.8)	(105.7%)
Pós-Pagos	258.8	188.8	(27.1%)
TV por Subscrição	42.3	15.1	(64.3%)
Acesso Fixo ⁽²⁾	35.4	22.2	(37.3%)
DTH	6.9	(7.1)	(202.5%)
Voz Fixa	68.8	28.2	(59.0%)
Banda Larga	92.1	56.0	(39.2%)
Outros e Dados	0.9	1.6	80.1%
Subscritores 3,4&5P (Acesso Fixo)	71.9	46.6	(35.2%)
RGUs Convergentes	419.2	244.3	(41.7%)
Clientes Convergentes	70.4	38.3	(45.5%)
Subscritores IRIS & UMA	90.1	57.6	(36.1%)

(1) Operações Portuguesas

(2) Os Subscritores de Acesso Fixo incluem os clientes servidos pelas redes de HFC, FTTH e ULL e clientes de acesso indireto.

Indicadores Operacionais ('000)	9M16	9M17	9M17 / 9M16
Telecomunicações ⁽¹⁾			
Indicadores por Segmento			
<i>Consumo</i>			
Total RGUs	7,560.0	7,906.0	4.6%
TV por Subscrição	1,466.3	1,489.6	1.6%
Acesso Fixo	1,160.0	1,189.5	2.5%
DTH	306.2	300.2	(2.0%)
Subscritores IRIS & UMA	908.6	984.6	8.4%
Banda Larga Fixa	1,119.3	1,194.6	6.7%
Voz Fixa	1,381.4	1,410.5	2.1%
Subscritores Móveis	3,593.0	3,811.3	6.1%
% 1P (Acesso Fixo)	5.7%	4.6%	(1.1pp)
% 2P (Acesso Fixo)	11.8%	9.9%	(1.9pp)
% 3,4&5P (Acesso Fixo)	82.5%	85.5%	3.0pp
ARPU / Subscritor Único de Acesso Fixo (Euros)	43.2	44.5	3.0%
<i>Adições Líquidas</i>			
Total RGUs	379.4	247.1	(34.9%)
Tv por Subscrição	30.7	11.3	(63.1%)
Acesso Fixo	25.7	17.5	(31.9%)
DTH	5.0	(6.2)	(223.1%)
Subscritores IRIS & UMA	80.1	51.3	(36.0%)
Banda Larga Fixa	80.2	51.1	(36.3%)
Voz Fixa	44.5	17.2	(61.3%)
Subscritores Móveis	224.0	167.5	(25.2%)
Empresarial			
Total RGUs	1,381.5	1,459.7	5.7%
TV por Subscrição	119.9	126.1	5.2%
Subscritores IRIS & UMA	46.6	55.6	19.3%
Banda Larga Fixa	148.3	158.7	7.1%
Voz Fixa	310.7	342.4	10.2%
Subscritores Móveis	802.7	832.4	3.7%
ARPU por RGU (Euros)	16.4	15.7	(4.3%)
<i>Adições Líquidas</i>			
Total RGUs	97.2	41.8	(57.0%)
TV por Subscrição	11.6	3.8	(67.2%)
Subscritores IRIS & UMA	10.0	6.3	(36.5%)
Banda Larga Fixa	12.8	6.5	(49.2%)
Voz Fixa	24.3	11.0	(54.6%)
Subscritores Móveis	48.5	20.5	(57.8%)

Cinema e Audiovisuais

As vendas de bilhetes de Cinema da NOS registaram um acréscimo anual de 7,0% para 7,252 milhões de bilhetes nos 9M17, um desempenho em linha com o do mercado como um todo, que cresceu 7,8%¹. A receita média por bilhete manteve-se estável face ao período homólogo, ascendendo a 4,7 euros nos 9M17.

Indicadores Operacionais ('000)	9M16	9M17	9M17 / 9M16
Cinema ⁽¹⁾			
Receitas por Espectador (Euros)	4.7	4.7	0.3%
Bilhetes Vendidos	6,779.2	7,251.7	7.0%
Salas (Unidades)	215	215	0.0%

(1) Operações Portuguesas

Os filmes de maior sucesso exibidos nos 9M17 foram “Velocidade Furiosa 8”, “Gru – O Maldispósito 3”, “A Bela e o Monstro”, “As Cinquenta Sombras Mais Negras” e “Piratas das Caraíbas: Homens Mortos Não Contam Histórias”.

As receitas brutas de bilheteira da NOS aumentaram em 7,3% nos 9M17, o que compara com um acréscimo de 8,7% no caso do mercado como um todo. A NOS manteve a sua posição de liderança, com uma quota de mercado de 62,3% nos 9M17 em termos de receitas brutas. As receitas totais de Exibição Cinematográfica cresceram em 7,3% nos 9M17 para 47,9 milhões de euros.

As receitas da divisão de Audiovisuais aumentaram em 3,2% para 54,3 milhões de euros nos 9M17. Este acréscimo das receitas foi impulsionado principalmente pelo desempenho na Distribuição Cinematográfica. Dos 10 principais êxitos de bilheteira dos 9M17, a NOS distribuiu 7 (incluindo os 5 primeiros), “Velocidade Furiosa 8”, “Gru – O Maldispósito 3”, “A Bela e o Monstro”, “As Cinquenta Sombras Mais Negras”, “Piratas das Caraíbas: Homens Mortos Não Contam Histórias”, “Baywatch: Marés Vivas” e “Carros 3”, mantendo assim a sua posição de liderança.

¹ Fonte: ICA – Instituto do Cinema e do Audiovisual

Análise dos Resultados Consolidados

Demonstração de Resultados Consolidados

Demonstração de Resultados (Milhões de Euros)	9M16	9M17	9M17 / 9M16
Receitas de Exploração	1,124.1	1,162.5	3.4%
Telecomunicações	1,070.9	1,105.8	3.3%
Receitas de Consumo	668.1	700.9	4.9%
Receitas Empresariais e Wholesale	310.1	322.5	4.0%
Vendas de Equipamentos	37.4	36.6	(2.0%)
Outros e Eliminações	55.4	45.7	(17.4%)
Audiovisuais	52.6	54.3	3.2%
Exibição Cinematográfica ⁽¹⁾	44.7	47.9	7.3%
Outros e Eliminações	(44.0)	(45.5)	3.4%
Custos Operacionais, Excluindo Amortizações	(692.3)	(710.9)	2.7%
Custos com Pessoal	(68.7)	(66.1)	(3.8%)
Custos Diretos dos Serviços Prestados	(334.9)	(359.0)	7.2%
Custos Comerciais ⁽²⁾	(73.5)	(66.5)	(9.5%)
Outros Custos Operacionais	(215.3)	(219.4)	1.9%
EBITDA	431.8	451.6	4.6%
Margem EBITDA	38.4%	38.8%	0.4pp
Telecomunicações	394.8	414.0	4.8%
Margem EBITDA	36.9%	37.4%	0.6pp
Audiovisuais e Exibição Cinematográfica	36.9	37.6	1.8%
Margem EBITDA	42.5%	41.4%	(1.1pp)
Depreciações e Amortizações	(292.5)	(310.4)	6.1%
Outros (Custos) / Proveitos	(11.5)	(11.7)	1.8%
EBIT (Res. Antes de Resultados Financeiros e Impostos)	127.8	129.4	1.3%
Participação nos Resultados de Empresas Associadas e Joint-Ventures	(8.2)	15.0	n.a.
(Custos) / Ganhos Financeiros Líquidos	(18.8)	(18.3)	(2.5%)
Resultado Antes de Impostos e Interesses Não Controlados	100.7	126.1	25.2%
Imposto Sobre o Rendimento	(22.5)	(20.4)	(9.5%)
Resultado Líquido Antes de Resultados de Empresas Associadas e Joint-Ventures e Interesses Não Controlados	86.5	90.8	5.0%
Resultado das Operações Continuadas	78.2	105.8	35.2%
Interesses Não Controlados	0.2	(0.3)	n.a.
Resultado Consolidado Líquido	78.4	105.5	34.5%

⁽¹⁾ Inclui operação em Moçambique.

⁽²⁾ Custos Comerciais incluem Comissões, Marketing e Publicidade e Custos das Mercadorias Vendidas.

Receitas Operacionais

As Receitas de Exploração cresceram 3,4% face aos 9M16 para 1.162,5 milhões de euros.

A continuação do crescimento dos RGUs, associada a um ARPU mais elevado, tem impulsionado uma aceleração no crescimento das receitas da operação de Telecomunicações, que cresceram 3,8% para 374 milhões de euros no 3T17, o que compara com um ritmo de crescimento de 2,9% no 1T17 e de 3,1% no 2T17. Nos 9M17, as receitas de Telecomunicações cresceram 3,3% para 1.105,8 milhões de euros.

No segmento de Consumo, as receitas Residenciais cresceram 4,9% face aos 9M16, impulsionadas pelo crescimento das receitas de cliente. As receitas do segmento Pessoal registaram um crescimento anual de 5,0%, impulsionadas por um crescimento semelhante nas receitas de cliente e de operadores, graças ao aumento dos RGUs móveis *stand-alone* e ao aumento do ARPU de quase 3%. As receitas de operador mais elevadas face ao período homólogo resultam do facto de com a maior dimensão da base de clientes da NOS e aumento da sua quota de mercado, o número de chamadas terminadas na rede da NOS é superior ao que se verificou nos anos anteriores. Este é também o caso dos clientes móveis convergentes, no entanto as receitas de operadores têm um peso menor no ARPU convergente do que no ARPU móvel *stand-alone*.

As receitas Empresariais excluindo o Wholesale aumentaram 3,6% em resultado do crescimento das receitas de cliente, principalmente devido ao ARPU mais elevado por conta e ainda algum crescimento dos RGUs, embora a um ritmo inferior ao passado. As receitas Wholesale cresceram em 4,8% nos 9M17 beneficiando de alguma recuperação nos serviços de chamadas em massa no 3T17 e do maior volume de receitas de *roaming* geradas devido à diretiva europeia "Roam Like At Home" (RLAH) implementada em meados de junho de 2017. As receitas de *roaming* para a UE nos 9M17 decresceram em 7%, com uma diminuição no *roaming out* a ser parcialmente compensada pelo forte crescimento no *roaming in*, apesar das tarifas mais baixas.

As vendas de Equipamentos decresceram em 2,0% nos 9M17. A linha de "Outros e Eliminações" do segmento de Telecomunicações registou um decréscimo anual de 17,4% para 45,7 milhões de euros. Este agregado contém sobretudo *share* de receitas de publicidade em canais de TV, venda de canais de TV e outras rubricas relacionadas com o negócio de telecomunicações.

As receitas de Exibição Cinematográfica registaram um acréscimo de receitas de 7,3% nos 9M17, apesar do cartaz mais fraco de filmes no 3T17 em comparação com o 3T16. As receitas da divisão de Audiovisuais registaram um crescimento de 3,2% em resultado da melhoria da venda de bilhetes de cinema, que afetam as receitas de distribuição cinematográfica, apesar da ligeira redução nas áreas de *homevideo* e de gestão de direitos.

Custos Operacionais Consolidados

O crescimento de 2,7% dos Custos Operacionais para 710,9 milhões de euros foi inferior ao das Receitas de Exploração, traduzindo-se numa expansão de 4,6% do EBITDA nos 9M17.

Os Custos Diretos são os que pesam mais na estrutura de custos, aproximadamente 30% em proporção das Receitas de Exploração. Este agregado é composto principalmente pelos custos de programação e *royalties*, custos de interligação e relacionados com capacidade de telecomunicações, estando intimamente ligados ao nível de atividade comercial. O já assinalado aumento nos custos de conteúdos desportivos *premium* foi menos significativo no 3T17 do que em trimestres anteriores, sendo que os impactos mais relevantes já foram absorvidos. Não ocorrer mais acréscimos anuais, nos termos dos contratos de longo prazo assinados, mas serão menos materiais do que nos trimestres recentes. Excluindo os conteúdos desportivos de futebol, os Custos Diretos registariam um acréscimo anual marginal de 1,0%, principalmente relacionado com um aumento dos *royalties* pagos devido ao bom desempenho das áreas de cinemas e audiovisuais e com um aumento dos custos de interligação.

O decréscimo obtido nos Custos Comerciais de 9,5% foi devido à combinação de menores gastos em publicidade na divisão de telecomunicações com um menor custo das mercadorias vendidas face aos 9M16.

Os Outros Custos Operacionais registaram um acréscimo de 1,9% nos 9M17.

O EBIT cresceu em 1,3% para 129,4 milhões de euros, refletindo a expansão no EBITDA Consolidado de 4,6%, que se deveu a um ritmo de crescimento mais elevado das receitas que dos custos. Em particular, a Margem EBITDA de Telecomunicações demonstra uma forte tendência, acelerando o seu crescimento anual para 4,8%, o que compara com um crescimento das receitas de 3,3%, aumentando a margem para 37,4% em proporção das receitas de telecomunicações, o que compara com 36,9% nos 9M16. Embora tenham sido 6,1% mais elevadas face ao período homólogo, as Depreciações e Amortizações têm permanecido relativamente estáveis ao longo do ano.

O Resultado Líquido registou um acréscimo de 34,5% para 105,5 milhões de euros nos 9M17, impulsionado pelo desempenho do EBIT e pela melhoria significativa da Participação nos Resultados de Empresas Associadas e Joint-Ventures, para 15 milhões de euros nos 9M17, o que compara com uma contribuição negativa no montante de 8,2 milhões de euros nos 9M16. Este aumento deve-se sobretudo à melhoria da contribuição financeira da Sport TV resultante da revisão do seu modelo de distribuição implementada durante o 2S16 e à melhoria do desempenho da ZAP.

Os Custos Financeiros Líquidos no montante de 18,3 milhões de euros refletem uma combinação de menores custos com juros devido ao decréscimo do custo médio de endividamento de 2,3% nos 9M16 para 2,1% nos 9M17, uma poupança que no entanto foi mitigada por um menor nível de juros recebidos sobre dívidas de clientes.

A provisão para Imposto Sobre o Rendimento nos 9M17 ascendeu a 20,4 milhões de euros, representando 16,1% do Resultado Antes de Impostos.

CAPEX

CAPEX (Milhões de Euros)	9M16	9M17	9M17 / 9M16
Telecomunicações	264.7	239.5	(9.5%)
CAPEX Técnico	130.3	125.5	(3.7%)
em % das Receitas de Telecomunicações	12.2%	11.4%	(0.8pp)
Base	92.5	90.5	(2.1%)
Expansão / Substituição de Rede e Projetos de Integração e Outros	37.8	35.0	(7.5%)
Relacionado com Cliente	134.4	114.0	(15.2%)
em % das Receitas de Telecomunicações	12.6%	10.3%	(0.2pp)
Audiovisuais e Exibição Cinematográfica	27.9	24.1	(13.8%)
Total do Grupo	292.6	263.6	(9.9%)
em % das Receitas Consolidadas	26.0%	22.7%	(0.1pp)

O CAPEX de Telecomunicações caiu 9,5% para 239,5 milhões de euros, representando 21,7% das Receitas de Telecomunicações. Deste montante, o CAPEX Técnico começou a aumentar face ao trimestre anterior, cifrando-se em 47,1 milhões de euros no 3T17, 12,6% das Receitas de Telecomunicações, tal como esperado devido ao lançamento no 2S17 dos grandes projetos de rede mencionados anteriormente neste relatório. O CAPEX Técnico irá continuar a aumentar trimestre após trimestre, embora permanecendo dentro do intervalo de 12-13% das receitas anuais de Telecomunicações. Nos 9M17, o CAPEX Técnico ascendeu a 125,5 milhões de euros. No âmbito do CAPEX Técnico, o CAPEX Base ascendeu a 90,5 milhões de euros, ou 8,2% das Receitas de Telecomunicações. O CAPEX Relacionado com Cliente registou um decréscimo significativo de 15,2% para 114 milhões de euros nos 9M17 refletindo o abrandamento esperado no crescimento de RGUs e aquisição de clientes.

O CAPEX Total do Grupo cifrou-se em 263,6 milhões de euros nos 9M17, ou 22,7% das Receitas de Exploração. O CAPEX de Audiovisuais e Exibição Cinematográfica decresceu de 27,9 milhões de euros nos 9M16 para 24,1 milhões de euros nos 9M17.

Cash Flow

Cash Flow (Milhões de Euros)	9M16	9M17	9M17 / 9M16
EBITDA	431.8	451.6	4.6%
CAPEX Total	(292.6)	(263.6)	(9.9%)
EBITDA - CAPEX Total	139.1	188.0	35.1%
em % das Receitas	12.4%	16.2%	3.8pp
Variação no Fundo de Maneio e Itens Não Monetários Incl. no EBITDA-CAPEX	(39.7)	(25.3)	(36.2%)
Cash Flow Operacional	99.4	162.7	63.6%
Contratos de Longo Prazo	(13.0)	(11.3)	(13.2%)
Pagamentos Cash de Restruturação	(11.8)	(13.7)	16.6%
Juros Pagos (Líquidos) e Outros Encargos Financeiros	(15.5)	(17.9)	15.5%
Impostos Sobre o Rendimento	(14.9)	(9.7)	(34.7%)
Alienações de Investimentos Financeiros	3.7	25.9	n.a.
Outros Movimentos	0.2	0.0	(100.0%)
Free Cash Flow Total Antes de Dividendos, Investimentos Financeiros e Aquisição de Ações Próprias	48.2	136.0	182.3%
Aquisições de Ações Próprias	(20.7)	0.0	(100.0%)
Dividendos	(82.1)	(102.6)	25.0%
Free Cash Flow	(54.6)	33.3	n.a.
Variação da Dívida por Leasings Financeiros, Acréscimos e Diferimentos e Outros	(11.2)	(0.9)	(92.4%)
Variação da Dívida Financeira Líquida	65.9	(32.5)	n.a.

O crescimento do FCF continua a acelerar, refletindo o forte ritmo de geração de cash da NOS e o seu potencial para um crescimento atrativo na remuneração acionista.

Nos 9M17, o EBITDA-CAPEX cresceu em 35,1% para 188,0 milhões de euros, sendo que o Cash Flow Operacional aumentou em 63,6% para 162,7 milhões de euros.

Dos principais movimentos abaixo do Cash Flow Operacional nos 9M17, a NOS pagou impostos no montante de 9,7 milhões de euros, uma descida face aos 14,9 milhões de euros dos 9M16. Os Juros Pagos aumentaram em 15,5% para 17,9 milhões de euros nos 9M17, reflexo do decréscimo dos custos de financiamento devido ao menor custo médio da dívida, que no entanto foi compensado pelo menor nível de recebimento de juros de clientes em contencioso face ao período homólogo. Os pagamentos relacionados com a Restruturação ascenderam a 13,7 milhões de euros nos 9M17.

O FCF Total Antes de Dividendos, Investimentos Financeiros e Aquisição de Ações Próprias aumentou 182,3% nos 9M17 para 136,0 milhões de euros, traduzindo-se numa margem de 11,7% em proporção das Receitas de Exploração, o que compara com um valor de 4,3% nos 9M16.

Balanço Consolidado

Balanço Consolidado (Milhões de Euros)	2016	9M17
Ativo não Corrente	2,453.0	2,418.5
Ativo Corrente	529.6	526.5
Total do Ativo	2,982.6	2,945.0
Capital Próprio	1,053.1	1,060.2
Passivo Não Corrente	1,168.7	1,137.2
Passivo Corrente	760.8	747.7
Total do Passivo	1,929.5	1,884.9
Total do Passivo e Capital Próprio	2,982.6	2,945.0

Estrutura de Capital

No final dos 9M17, a Dívida Financeira Líquida ascendia a 1.079,8 milhões de euros.

A Dívida Financeira Total cifrava-se em 1.081,8 milhões de euros, sendo compensada por uma posição de Caixa e Equivalentes de Caixa no Balanço Consolidado de 2,0 milhões de euros. No final dos 9M17, a NOS tinha ainda 210 milhões de euros de programas de papel comercial não emitidos.

Nos 9M17, o custo médio *all-in* da Dívida Financeira Líquida da NOS ascendeu a 2,1%.

Durante os 9M17 a NOS realizou duas operações de financiamento para refinarçar linhas existentes:

- Em março, um novo programa de papel comercial com um montante máximo de 75 milhões de euros e maturidade em 2021, com o Banco Millennium bcp; e
- Em junho, um novo programa de papel comercial com um montante máximo de 100 milhões de euros, 50% dos quais amortizados em 2021 e o remanescente em 2023, com o Banco Santander Totta.

O Rácio da Alavancagem Financeira era de 50,5% no final dos 9M17 e o rácio Dívida Financeira Líquida / EBITDA (últimos 4 trimestres) ascende agora a 1,9x. A maturidade média da Dívida Financeira Líquida da NOS no final dos 9M17 era de 3 anos.

Tendo em conta os empréstimos emitidos a uma taxa fixa, as operações de cobertura de taxa de juro em vigor e o ambiente de taxas de juro negativas, à data de 30 de setembro de 2017, a proporção da dívida emitida da NOS remunerada a uma taxa fixa era aproximadamente 73%.

Dívida Financeira Líquida (Milhões de Euros)	2016	9M17	9M17 / 2016
Dívida de Curto Prazo	213.9	193.3	(9.6%)
Empréstimos Bancários e Outros	196.4	177.5	(9.6%)
Locações Financeiras	17.5	15.8	(9.8%)
Dívida de Médio e Longo Prazo	900.7	888.5	(1.4%)
Empréstimos Bancários e Outros	871.8	869.9	(0.2%)
Locações Financeiras	28.9	18.7	(35.5%)
Dívida Total	1,114.6	1,081.8	(2.9%)
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.3	2.0	(14.0%)
Dívida Financeira Líquida	1,112.3	1,079.8	(2.9%)
Rácio de Alavancagem Financeira ⁽¹⁾	51.4%	50.5%	(0.9pp)
Dívida Financeira Líquida / EBITDA	2.0x	1.9x	n.a.

(1) Rácio de Alavancagem Financeira = Dívida Financeira Líquida / (Dívida Financeira Líquida + Capital Próprio)

Demonstrações Financeiras Consolidadas

Demonstração da posição financeira consolidada em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017

(Montantes expressos em milhares de euros)

	NOTAS	31-12-2016	30-09-2017
ATIVO			
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos fixos tangíveis	7	1.158.181	1.130.908
Propriedades de investimento		663	662
Ativos intangíveis	8	1.158.779	1.142.355
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	9	7.888	23.020
Contas a receber - outros	10	6.489	6.417
Impostos a recuperar	11	3.617	1.029
Ativos financeiros disponíveis para venda		77	77
Ativos por impostos diferidos	12	117.302	114.045
Instrumentos financeiros derivados	17	6	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CORRENTE		2.453.002	2.418.513
ATIVO CORRENTE:			
Inventários	13	51.043	34.315
Contas a receber - clientes	14	348.926	397.184
Contas a receber - outros	10	15.814	11.537
Impostos a recuperar	11	2.861	1.035
Custos diferidos	15	84.391	80.452
Ativos não correntes detidos para venda	16	24.237	-
Instrumentos financeiros derivados	17	54	7
Caixa e equivalentes de caixa	18	2.313	1.988
TOTAL DO ATIVO CORRENTE		529.639	526.518
TOTAL DO ATIVO		2.982.641	2.945.031
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital social	19.1	5.152	5.152
Prêmio de emissão de ações	19.2	854.219	854.219
Ações próprias	19.3	(18.756)	(12.681)
Reserva Legal	19.4	1.030	1.030
Outras reservas e resultados acumulados	19.4	112.031	97.662
Resultado líquido		90.381	105.466
CAPITAL PRÓPRIO EXCLUINDO INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM		1.044.057	1.050.848
Interesses que não controlam	20	9.041	9.331
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO		1.053.098	1.060.178
PASSIVO			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Empréstimos obtidos	21	972.003	954.649
Provisões	22	146.287	136.479
Contas a pagar - outros	26	21.551	21.092
Impostos a pagar	11	1.298	1.293
Acréscimos de custos	23	9.185	9.042
Proveitos diferidos	24	4.138	3.847
Instrumentos financeiros derivados	17	4.027	2.809
Passivos por impostos diferidos	12	10.206	7.960
TOTAL DO PASSIVO NÃO CORRENTE		1.168.696	1.137.171
PASSIVO CORRENTE:			
Empréstimos obtidos	21	224.692	205.805
Contas a pagar - fornecedores	25	238.828	222.152
Contas a pagar - outros	26	68.733	46.691
Impostos a pagar	11	23.957	34.040
Acréscimos de custos	23	174.514	212.253
Proveitos diferidos	24	30.123	26.731
Instrumentos financeiros derivados	17	-	10
TOTAL DO PASSIVO CORRENTE		760.847	747.682
TOTAL DO PASSIVO		1.929.543	1.884.853
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		2.982.641	2.945.031

Como prática recorrente, apenas as contas anuais são auditadas, sendo que os valores trimestrais não foram auditados de forma autónoma.

O anexo faz parte integrante da demonstração da posição financeira consolidada a 30 de setembro de 2017.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração consolidada dos resultados por natureza dos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2016 e 2017

(Montantes expressos em milhares de euros)

	NOTAS	3º TRIM 16	9M 16	3º TRIM 17	9M 17
RÉDITOS:					
Prestação de serviços		357.815	1.060.685	370.055	1.102.601
Vendas		19.149	50.235	20.192	50.062
Outras receitas		4.016	13.174	2.850	9.804
	27	380.980	1.124.094	393.097	1.162.467
CUSTOS, PERDAS E GANHOS:					
Custos com o pessoal	28	22.997	68.718	23.199	66.087
Custos diretos	29	115.697	334.901	118.875	358.989
Custo das mercadorias vendidas	30	16.155	41.071	14.758	36.224
Marketing e publicidade		9.845	23.371	8.230	22.774
Serviços de suporte	31	21.945	67.607	21.901	68.356
Fornecimentos e serviços externos	31	48.239	139.131	46.062	135.096
Outros custos / (ganhos) operacionais		128	398	129	483
Impostos indiretos		7.474	21.816	8.677	24.336
Provisões e ajustamentos	32	(6.732)	(4.682)	50	(1.435)
Depreciações, amortizações e perdas por imparidade	7, 8 e 34	98.674	292.503	103.675	310.413
Custos de integração		5.365	10.709	2.178	6.018
Perdas / (ganhos) com a alienação de ativos, líquidas		105	20	(69)	1
Outros custos / (ganhos) não recorrentes		29	777	1.740	5.694
		339.921	996.340	349.405	1.033.036
RESULTADOS ANTES DE PERDAS / (GANHOS) EM EMPRESAS PARTICIPADAS, RESULTADOS FINANCEIROS E IMPOSTOS		41.059	127.754	43.692	129.431
Perdas / (ganhos) em empresas participadas, líquidas	9 e 33	(1.408)	8.245	(6.012)	(14.983)
Custos de financiamento	35	4.429	12.566	4.817	15.786
Perdas / (ganhos) em variações cambiais, líquidas		316	729	15	122
Outros custos / (proveitos) financeiros, líquidos	35	1.796	5.480	1.637	2.391
		5.133	27.020	457	3.316
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS		35.926	100.734	43.236	126.116
Imposto sobre o rendimento	12	8.600	22.499	9.707	20.365
RESULTADO CONSOLIDADO LÍQUIDO		27.326	78.235	33.529	105.751
ATRIBUÍVEL A:					
Acionistas do Grupo NOS		27.491	78.387	33.639	105.466
Interesses que não controlam	20	(165)	(152)	(110)	285
RESULTADO LÍQUIDO POR AÇÃO					
Básico - euros	36	0,05	0,15	0,07	0,21
Diluído - euros	36	0,05	0,15	0,07	0,21

Como prática recorrente, apenas as contas anuais são auditadas, sendo que os valores trimestrais não foram auditados de forma autónoma.

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada dos resultados por natureza para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração consolidada do rendimento integral dos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2016 e 2017

(Montantes expressos em milhares de euros)

	NOTAS	3º TRIM 16	9M 16	3º TRIM 17	9M 17
RESULTADO CONSOLIDADO LÍQUIDO		27.326	78.235	33.529	105.751
OUTRO RENDIMENTO					
ITENS QUE PODERÃO VIR A SER RECLASSIFICADOS POR RESULTADOS:					
Método de equivalência patrimonial	9	111	(867)	33	(16)
Justo valor dos swaps taxa de juro	17	494	(2.013)	(64)	1.303
Imposto diferido - swap taxa de juro	17	(111)	453	15	(293)
Justo valor dos equity swaps	17	90	90	(70)	20
Imposto diferido - equity swap	17	(21)	(21)	15	(5)
Justo valor dos forwards taxa de câmbio	17	(9)	57	-	-
Imposto diferido - forward taxa de câmbio	17	3	(16)	(4)	(4)
Variação da reserva de conversão cambial e outros		78	(604)	4	(31)
RENDIMENTO RECONHECIDO DIRETAMENTE NO CAPITAL		635	(2.921)	(71)	974
TOTAL DO RENDIMENTO INTEGRAL		27.961	75.314	33.458	106.725
ATRIBUÍVEL A:					
Acionistas do Grupo NOS		27.796	75.162	33.567	106.440
Interesses que não controlam		165	152	(110)	285
		27.961	75.314	33.458	106.725

Como prática recorrente, apenas as contas anuais são auditadas, sendo que os valores trimestrais não foram auditados de forma autónoma.

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada do rendimento integral para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração consolidada das alterações no capital próprio para os períodos findos em 30 de setembro de 2016 e 2017

(Montantes expressos em milhares de euros)

	ATRIBUIVEL AOS ACIONISTAS DO GRUPO NOS							INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	TOTAL
	NOTAS	CAPITAL SOCIAL	PRÊMIO DE EMISSÃO DE AÇÕES	AÇÕES PRÓPRIAS, DESCONTOS E PRÊMIOS	RESERVA LEGAL	OUTRAS RESERVAS E RESULTADOS ACUMULADOS	RESULTADO LÍQUIDO		
SALDO EM 1 DE JANEIRO DE 2016		5.152	854.219	(10.559)	3.556	119.004	82.720	9.430	1.063.522
Aplicação de resultados									
Transferência para reservas		-	-	-	(2.526)	85.246	(82.720)	-	-
Dividendos pagos		-	-	-	-	(82.121)	-	-	(82.121)
Aquisição de ações próprias	19.3	-	-	(20.676)	-	-	-	-	(20.676)
Distribuição de ações próprias no âmbito dos planos de ações	19.3	-	-	9.640	-	(10.401)	-	-	(761)
Distribuição de ações próprias no âmbito de outras remunerações	19.3	-	-	2.747	-	(213)	-	-	2.534
Plano de ações - Custos reconhecidos no período e outros	40	-	-	-	-	1.586	-	(8)	1.578
Rendimento integral		-	-	-	-	(2.921)	78.387	(152)	75.314
SALDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2016		5.152	854.219	(18.848)	1.030	110.180	78.387	9.270	1.039.390
SALDO EM 1 DE JANEIRO DE 2017		5.152	854.219	(18.756)	1.030	112.031	90.381	9.041	1.053.098
Aplicação de resultados									
Transferência para reservas		-	-	-	-	90.381	(90.381)	-	-
Dividendos pagos		-	-	-	-	(102.617)	-	-	(102.617)
Distribuição de ações próprias no âmbito dos planos de ações	19.3	-	-	5.790	-	(5.453)	-	-	337
Distribuição de ações próprias no âmbito de outras remunerações	19.3	-	-	285	-	(79)	-	-	206
Plano de ações - Custos reconhecidos no período e outros	40	-	-	-	-	2.257	-	5	2.262
Rendimento integral		-	-	-	-	974	105.466	285	106.725
Outros		-	-	-	-	168	-	-	168
SALDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2017		5.152	854.219	(12.681)	1.030	97.662	105.466	9.331	1.060.178

Como prática recorrente, apenas as contas anuais são auditadas, sendo que os valores trimestrais não foram auditados de forma autônoma.

O anexo faz parte integrante da demonstração consolidada das alterações no capital próprio do período findo em 30 de setembro de 2017.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração dos fluxos de caixa consolidados para os períodos findos em 30 de setembro de 2016 e 2017

(Montantes expressos em milhares de euros)

	NOTAS	9M 16	9M 17
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimentos de clientes		1.341.248	1.330.415
Pagamentos a fornecedores		(862.563)	(732.441)
Pagamentos ao pessoal		(86.911)	(85.914)
Recebimentos / (pagamentos) relacionados com o imposto sobre o rendimento		(15.101)	(9.765)
Outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional		45.338	(78.793)
FLUXOS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (1)		422.011	423.501
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
RECEBIMENTOS PROVENIENTES DE			
Investimentos financeiros	9	25.347	-
Ativos fixos tangíveis		4.359	2.620
Ativos intangíveis		40	39
Ativos financeiros disponíveis para venda	16	-	29.776
Juros e proveitos similares		6.890	4.009
		36.636	36.443
PAGAMENTOS RESPEITANTES A			
Investimentos financeiros	9	(25.347)	-
Ativos fixos tangíveis		(209.659)	(167.245)
Ativos intangíveis		(151.276)	(124.501)
		(386.282)	(291.747)
FLUXOS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (2)		(349.646)	(255.304)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
RECEBIMENTOS PROVENIENTES DE			
Empréstimos obtidos		335.998	188.000
		335.998	188.000
PAGAMENTOS RESPEITANTES A			
Empréstimos obtidos		(255.000)	(207.027)
Amortizações de contratos de locação financeira		(15.585)	(21.337)
Juros e custos similares		(25.112)	(23.426)
Dividendos	19.4	(82.121)	(102.617)
Aquisição de ações próprias	19.3	(20.676)	-
		(398.494)	(354.407)
FLUXOS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (3)		(62.496)	(166.407)
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)		9.869	1.790
Efeito das diferenças de câmbio		(309)	17
Caixa e seus equivalentes no início do período		(29.348)	(13.877)
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO		(19.788)	(12.070)
Caixa e equivalentes de caixa	18	1.510	1.988
Descobertos bancários	21	(21.298)	(14.058)
CAIXA E SEUS EQUIVALENTES NO FIM DO PERÍODO		(19.788)	(12.070)

Como prática recorrente, apenas as contas anuais são auditadas, sendo que os valores trimestrais não foram auditados de forma autónoma.

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa consolidados para o período findo em 30 de setembro de 2017.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Anexo às demonstrações financeiras consolidadas em 30 de setembro de 2017

(Montantes expressos em milhares de euros, exceto quando indicado)

1. Nota Introdutória

A NOS, SGPS, S.A. ("NOS", "NOS SGPS" ou "Empresa"), anteriormente designada de ZON OPTIMUS, SGPS, S.A. ("ZON OPTIMUS") e até 27 de agosto de 2013 designada de ZON Multimédia – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, S.A. ("ZON"), atualmente com sede social na Rua Actor António Silva, nº 9, Campo Grande, foi constituída pela Portugal Telecom, SGPS, S.A. ("Portugal Telecom") em 15 de julho de 1999 com o objetivo de, através dela, desenvolver a sua estratégia para o negócio de multimédia.

Durante o exercício de 2007, a Portugal Telecom realizou o spin-off da ZON, com a atribuição da sua participação nesta Sociedade aos seus acionistas, a qual passou a ser totalmente independente da Portugal Telecom.

Durante o exercício de 2013, a ZON e a Optimus, SGPS, S.A. ("Optimus SGPS") concretizaram uma operação de fusão por incorporação da Optimus SGPS na ZON, tendo a Empresa adotado nessa data a designação de ZON OPTIMUS, SGPS, S.A..

Em 20 de junho de 2014, em resultado do lançamento da nova marca "NOS" em 16 de maio de 2014, foi aprovada em Assembleia Geral a alteração da designação da Empresa para NOS, SGPS, S.A..

Os negócios explorados pela NOS e pelas suas empresas participadas que integram o seu universo empresarial ("Grupo" ou "Grupo NOS") incluem serviços de televisão por cabo e satélite, serviços de voz e acesso à Internet, a edição e venda de videogramas, publicidade em canais de TV por subscrição, a exploração de salas de cinemas, a distribuição de filmes, a produção de canais para televisão por subscrição, gestão de datacenters, licenciamento e a prestação de serviços de engenharia e consultoria na área dos sistemas de informação.

As ações representativas do capital da NOS encontram-se cotadas na bolsa de valores Euronext – Lisboa. A estrutura acionista do Grupo em 30 de setembro de 2017 é evidenciada na Nota 19.

O serviço de televisão por cabo e satélite em Portugal é predominantemente fornecido pela NOS Comunicações, S.A. ("NOS SA") e pelas suas participadas, a NOS Açores e a NOS Madeira. A atividade destas empresas compreende: a) a distribuição do sinal de televisão por cabo e satélite; b) a exploração de uma rede de comunicações móveis de última geração GSM/UMTS/LTE; c) a exploração de serviços de comunicações eletrónicas, no que se inclui serviços de comunicação de dados e multimédia em geral; d) serviços de voz por internet ("VOIP" – Voice Over Internet Protocol); e) operador móvel virtual ("MVNO" – Mobile Virtual Network Operator); e f) a prestação de serviços de assessoria, consultoria e afins, direta ou indiretamente relacionados com as atividades e serviços acima referidos. A atividade da NOS SA, da NOS Açores e da NOS Madeira é regulada pela Lei n.º 5/2004 (Lei das Comunicações Eletrónicas), que estabelece o regime aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas.

A NOS PUB e a NOS Lusomundo TV exercem a atividade de televisão e de produção de conteúdos, produzindo atualmente canais de cinema e séries, os quais são distribuídos, entre outros operadores, pela NOS SA e suas participadas. A NOS PUB efetua ainda a gestão do espaço publicitário de canais de televisão por subscrição e das salas de cinema da NOS Cinemas.

A NOS Audiovisuais e a NOS Cinemas, bem como as suas empresas participadas, desenvolvem a sua atividade na área dos audiovisuais, que integra a edição e venda de videogramas, a distribuição de filmes, a

exploração de salas de cinema e a aquisição/negociação de direitos para televisão por subscrição e VOD (video-on-demand).

A NOS Sistemas dedica-se à gestão de datacenters e à prestação de serviços de consultadoria na área dos sistemas de informação.

A NOS Inovação tem como principais atividades a realização e a dinamização de atividades científicas de investigação e desenvolvimento (detém toda a propriedade intelectual desenvolvida dentro do grupo NOS, pretendendo garantir o retorno do investimento inicial através da comercialização de patentes e concessões de exploração comercial resultante do processo de criação de produtos e serviços), a demonstração, divulgação, transferência de tecnologia e formação, nos domínios dos serviços e sistemas de informação e de soluções fixas e móveis de última geração, de televisão, internet, voz e dados.

Uma listagem das restantes empresas do Grupo e respetivos negócios está incluída nos Anexos do presente relatório.

As Notas deste anexo seguem a ordem pela qual os itens são apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas.

As demonstrações financeiras consolidadas para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017 foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas a serem emitidas em 8 de novembro de 2017.

O Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Grupo, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados.

2. Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são descritas abaixo. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas da NOS foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IAS/IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e Interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC") ou pelo anterior Standing Interpretations Committee ("SIC"), adotadas pela União Europeia, em vigor em 1 de janeiro de 2017.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com a norma IAS 34 Relato Financeiro Intercalar ("IAS 34"). Consequentemente, estas demonstrações financeiras não incluem toda a informação requerida pelas IFRS, pelo que devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em euros por esta ser a moeda principal das operações do Grupo. As demonstrações financeiras das empresas participadas com outra moeda principal foram convertidas para euros de acordo com as políticas contabilísticas descritas na Nota 2.3.19.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos das empresas incluídas na consolidação (Anexo A) e seguindo a convenção dos custos históricos, modificada, quando aplicável, pela valorização de ativos e passivos financeiros (incluindo derivados) ao justo valor (Nota 2.3.22).

Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, em conformidade com as IFRS, o Conselho de Administração recorreu ao uso de estimativas, pressupostos e julgamentos críticos com impacto no valor de ativos e passivos e no reconhecimento de rendimentos e gastos de cada período de reporte. Apesar de estas estimativas terem por base a melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras consolidadas, os resultados atuais e futuros podem diferir destas estimativas. As áreas que envolvem maior grau de julgamento e estimativas são apresentadas na Nota 3.

O Grupo NOS, na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas, declara estar em cumprimento, de forma explícita e sem reservas, com as normas IAS/IFRS e suas interpretações SIC/IFRIC, aprovadas pela União Europeia.

Alterações nas políticas contabilísticas e divulgações

À data de aprovação destas demonstrações financeiras, as normas e interpretações endossadas pela União Europeia, mas cuja aplicação obrigatória ocorre em exercícios económicos futuros são as seguintes:

- IFRS 9 (novo), "Instrumentos financeiros – classificação e mensuração" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Trata-se da primeira fase da IFRS 9, na qual se prevê a existência de duas categorias de mensuração: o custo amortizado e o justo valor. Todos os instrumentos de capital são mensurados ao justo valor. Um instrumento financeiro é mensurado ao custo amortizado apenas quando a empresa o detém para receber os cashflows contratuais e os cashflows representam o nominal e juros. Caso contrário, os instrumentos financeiros são valorizados ao justo valor por via de resultados.
- IFRS 15 (novo), "Receitas de Contratos com Clientes" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). A norma estabelece um enquadramento único e abrangente para o reconhecimento da receita, sendo este aplicado de forma consistente em transações, indústrias e mercados de capital, melhorando a comparabilidade das demonstrações financeiras a nível global. Esta norma substitui as seguintes normas e interpretações: IAS 18 Rédito, IAS 11 Contratos de construção, IFRIC 13 Programas de fidelização de clientes, IFRIC 15 Acordos para a construção de imóveis, IFRIC 18 Transferências de ativos provenientes de clientes e SIC - 31 Receita - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade.

O Grupo está a apurar o impacto resultante destas alterações e aplicará estas normas no exercício em que as mesmas se tornarem efetivas.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, endossadas pela União Europeia:

- IFRS 14 (novo), "Ativos e passivos regulatórios" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). A norma tem como principal objetivo melhorar a comparabilidade dos reportes financeiros de empresas que atuam em mercados regulados, permitindo que empresas que atualmente registam ativos e passivos em resultado da regulação dos mercados em que operam, em concordância com os princípios contabilísticos adotados, não tenham necessidade de anular esses ativos e passivos aquando da adoção pela primeira vez das IFRS. O processo de endosso pela União Europeia encontra-se suspenso.
- IAS 7 (alteração), "Demonstração de Fluxos de Caixa" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). A norma estabelece que a entidade necessita de divulgar informação sobre alterações dos passivos relacionados com atividades de financiamento, nomeadamente: (i) alterações dos fluxos de caixa de financiamento; (ii) alterações resultantes de obtenção ou perda de controlo de subsidiárias ou outros negócios; (iii) o efeito de alterações nas taxas de câmbio; (iv) alterações de justo valor; e (v) outras alterações.

- IAS 12 (alteração), "Reconhecimento de ativos por impostos diferidos de perdas não realizadas" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017). As alterações vêm clarificar quando é que se deve reconhecer um ativo por imposto diferido decorrente de perdas não realizadas.
- Melhoramentos das normas internacionais de relato financeiro (ciclo 2014-2016 a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017/2018). Estas melhorias envolvem a revisão de diversas normas.

Estas alterações não terão impactos materiais nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, endossadas pela União Europeia:

- IFRS 2 (alteração), "Classificação e Mensuração das Operações de Pagamento com base em Ações" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Estas alterações incorporam na norma orientações sobre o tratamento contabilístico de pagamentos baseados em ações liquidados em dinheiro, que seguem a mesma abordagem de pagamentos baseados e liquidados em ações.
- IFRS 4 (alteração), "Aplicação da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 4 Contratos de Seguros" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Estas alterações complementam as opções atualmente existentes na norma que podem ser utilizadas para colmatar a preocupação relacionada com a volatilidade temporária dos resultados.
- IFRS 10 e IAS 28 (alterações), "Venda ou entrada de bens entre um investidor e uma associada ou empreendimento conjunto" (a aplicar em data a designar). Estas alterações abordam uma inconsistência reconhecida entre as exigências da IFRS 10 e as da IAS 28, no que respeita a venda ou entrada de bens entre um investidor e uma associada ou empreendimento conjunto.
- IFRS 15 (esclarecimento), "Receitas de Contratos com Clientes" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Apenas são apresentados esclarecimentos sobre a transição e não alterações nos princípios subjacentes da norma.
- IFRS 16 (novo), "Leasings" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, com opção de aplicação antecipada). A norma estabelece a forma de reconhecimento, apresentação e divulgação de contratos de leasing, definindo um único modelo de contabilização. Com exceção de contratos inferiores a 12 meses, os leasings deverão ser contabilizados como um ativo e um passivo.
- IFRS 17 (novo), "Contratos de Seguros" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2021). O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contabilístico com maior utilidade e consistência para contratos de seguros entre entidades que os emitam globalmente.
- IAS 40 (alteração), "Transferência de propriedades de investimento" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). As alterações vêm clarificar se uma propriedade em construção ou desenvolvimento, que foi previamente classificada em inventários, pode ser transferida para propriedades de investimento quando exista uma mudança evidente no uso.
- IFRIC 22 (interpretação), "Transações em moeda estrangeira com fluxos antecipados" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). As interpretações vêm esclarecer a contabilização de operações que incluem o recebimento ou pagamento antecipado em moeda estrangeira.
- IFRIC 23 (interpretação), "Incertezas no tratamento de impostos sobre o rendimento" (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). A interpretação aborda a contabilização de impostos sobre o rendimento, quando os tratamentos fiscais envolvam incertezas que afete a aplicação

da IAS 12. A interpretação, não se aplica a impostos ou taxas fora do âmbito da IAS 12, nem incluem requisitos específicos relativos a juros e penalidades associados a incertezas de tratamentos fiscais.

- IFRS 9 (alteração), “Opções de pagamento antecipado com compensação negativa” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). A interpretação clarifica a classificação dada pela IFRS 9 de pagamentos antecipados de ativos.
- IAS 28 (alteração), “Interesses de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos” (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019). A interpretação clarifica que uma entidade aplica a IFRS 9 ‘Instrumentos Financeiros’ para interesses de longo-prazo em associadas ou empreendimentos conjuntos que façam parte do investimento líquido em associadas ou empreendimentos conjuntos para o qual o Método de Equivalência Patrimonial não é aplicável.

O Grupo está a apurar o impacto resultante destas alterações e aplicará estas normas no exercício em que as mesmas se tornarem efetivas, ou antecipadamente quando permitido.

2.2. Bases de Consolidação

Empresas controladas

As empresas controladas foram consolidadas pelo método de consolidação integral. Considera-se existir controlo sobre uma entidade quando o Grupo está exposto e/ou tem direito, em resultado do seu envolvimento, ao retorno variável das atividades da entidade, e tem capacidade de afetar esse retorno através do poder exercido sobre a entidade. Nomeadamente, quando a Empresa detém direta ou indiretamente a maioria dos direitos de voto em Assembleia Geral ou tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais. Nas situações em que a Empresa detenha, em substância, o controlo de outras entidades criadas com um fim específico, ainda que não possua participações de capital diretamente nessas entidades, as mesmas são consolidadas pelo método de consolidação integral. As entidades nessas situações encontram-se indicadas no Anexo A).

A participação de terceiros no capital próprio e no resultado líquido daquelas empresas é apresentada separadamente na demonstração da posição financeira consolidada e na demonstração consolidada dos resultados, respetivamente, na rubrica de “Interesses Que Não Controlam” (Nota 20).

Os ativos identificáveis adquiridos e os passivos e passivos contingentes assumidos numa concentração empresarial são mensurados inicialmente ao justo valor na data de aquisição, independentemente da existência de interesses que não controlam. O excesso do custo de aquisição relativamente ao justo valor da parcela do Grupo nos ativos e passivos identificáveis adquiridos é registado como *Goodwill*. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre a aquisição.

Os interesses que não controlam são inicialmente reconhecidos pela respetiva proporção do justo valor dos ativos e passivos identificados.

Na aquisição de parcelas adicionais de capital em sociedades já controladas pelo Grupo, o diferencial apurado entre a percentagem de capitais adquiridos e o respetivo valor de aquisição é registado diretamente em capitais próprios.

Sempre que de um reforço de posição no capital social de uma empresa associada resulte a aquisição de controlo, passando esta a integrar as demonstrações financeiras consolidadas pelo método integral, os justos valores das percentagens anteriormente detidas, é considerado como parte do preço de compra, sendo o diferencial entre o valor contabilístico da participação na associada e o justo valor, registado em resultados.

Os custos de transação diretamente atribuíveis são imediatamente reconhecidos em resultados.

Os resultados das empresas adquiridas ou vendidas durante o exercício estão incluídos nas demonstrações dos resultados desde a data da sua aquisição ou até à data da sua alienação, respetivamente.

As transações internas, saldos, ganhos não realizados em transações e dividendos distribuídos entre empresas do Grupo são eliminados. As perdas não realizadas são também eliminadas, exceto se a transação revelar evidência de imparidade de um ativo transferido.

Sempre que necessário, são efetuados ajustamentos às demonstrações financeiras das empresas controladas tendo em vista a uniformização das respetivas políticas contabilísticas com as do Grupo.

Empresas controladas conjuntamente

A classificação dos investimentos financeiros em empresas controladas conjuntamente é determinada com base na existência de acordos parassociais que demonstrem e regulem o controlo conjunto. As participações financeiras em empresas controladas conjuntamente são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial (Anexo C)). De acordo com este método, as participações financeiras são ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas controladas conjuntamente, por contrapartida da rubrica de "Perdas / (ganhos) em empresas participadas" na demonstração dos resultados. Variações diretas no capital próprio pós-aquisição das empresas controladas conjuntamente são reconhecidas no valor da participação por contrapartida da rubrica de reservas, no capital próprio.

Adicionalmente, as participações financeiras poderão ainda ser ajustadas pelo reconhecimento de perdas por imparidade.

Qualquer excesso de custo de aquisição sobre o justo valor dos ativos e passivos líquidos identificáveis (*goodwill*) é registado como parte do investimento financeiro em empresas controladas conjuntamente, havendo lugar a teste de imparidade ao investimento quando existam indicadores de perda de valor. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração dos resultados do exercício em que ocorre a aquisição.

As perdas em empresas controladas conjuntamente que excedam o investimento efetuado nessas entidades não são reconhecidas, exceto quando o Grupo tenha assumido compromissos para com essa associada.

Os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

Empresas associadas

Uma associada é uma entidade na qual o Grupo exerce influência significativa, através da participação nas decisões relativas às suas políticas financeiras e operacionais, mas não detém controlo ou controlo conjunto.

Qualquer excesso do custo de aquisição de um investimento financeiro sobre o justo valor dos ativos líquidos identificáveis é registado como *goodwill*, sendo adicionado ao valor do respetivo investimento financeiro e a sua recuperação é analisada no âmbito do investimento financeiro na associada sempre que existam indícios de eventual perda de valor. Nos casos em que o custo de aquisição seja inferior ao justo valor dos ativos líquidos identificados, a diferença apurada é registada como ganho na demonstração dos resultados do período em que ocorre a aquisição.

Os investimentos financeiros das empresas associadas (Anexo B)) encontram-se registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações financeiras são ajustadas periodicamente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das empresas associadas, por contrapartida da rubrica de "Perdas / (ganhos) em empresas participadas" na demonstração dos resultados. Variações diretas no capital próprio pós-aquisição das associadas são reconhecidas no valor da participação por contrapartida da rubrica de reservas, no capital próprio. Adicionalmente, as participações financeiras poderão ainda ser ajustadas pelo reconhecimento de perdas por imparidade.

As perdas em associadas que excedam o investimento efetuado nessas entidades não são reconhecidas, exceto quando o Grupo tenha assumido compromissos para com essa associada.

Os dividendos recebidos destas empresas são registados como uma diminuição do valor dos investimentos financeiros.

Saldos e transações entre empresas do Grupo

Os saldos e as transações, bem como os ganhos não realizados, entre empresas do Grupo e entre estas e a empresa mãe são anulados na consolidação.

Ganhos não realizados decorrentes de transações com empresas associadas ou empresas conjuntamente controladas são anulados na consolidação na parte atribuível ao Grupo. As perdas não realizadas são da mesma forma eliminadas, salvo se proporcionarem prova de imparidade do ativo transferido.

2.3. Políticas contabilísticas

2.3.1. Relatos por segmentos

Tal como preconizado na IFRS 8, o Grupo apresenta os segmentos operacionais baseados na informação de gestão produzida internamente.

De facto, os segmentos operacionais são reportados de forma consistente com o modelo interno de informação de gestão providenciado ao principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo, o qual é responsável pela alocação de recursos ao segmento e pela avaliação do seu desempenho, assim como pela tomada de decisões estratégicas.

2.3.2. Classificação da demonstração da posição financeira e da demonstração de resultados

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a menos de um ano da data da demonstração da posição financeira são classificados, respetivamente, no ativo e no passivo corrente.

De acordo com a IAS 1, os “Custos de integração”, “Perdas / (ganhos) com a alienação de ativos” e “Outros custos / (ganhos) não recorrentes” refletem custos não usuais que devem ser reportados separadamente das habituais linhas de custos, no sentido de evitar uma distorção da informação financeira das operações regulares.

2.3.3. Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável. O custo de aquisição inclui, para além do preço de compra do ativo: (i) as despesas diretamente imputáveis à compra; e (ii) a estimativa dos custos de desmantelamento, remoção dos ativos e requalificação do local, que no Grupo é aplicável sobretudo ao negócio de exploração de cinemas, às torres de telecomunicações e aos escritórios (Nota 2.3.12 e Nota 7).

As perdas estimadas decorrentes da substituição de equipamentos antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica, são reconhecidas como uma dedução ao ativo respetivo por contrapartida de resultados do período. Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como custo quando incorridos. Os custos significativos incorridos com renovações ou melhorias do ativo são capitalizados e depreciados no correspondente período estimado de recuperação desses investimentos, quando seja provável a existência de benefícios económicos futuros associados ao ativo e quando os mesmos possam ser mensurados de uma forma fiável.

Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes (ou operações descontinuadas) são classificados como detidos para venda se o respetivo valor for realizável através de uma transação de venda ao invés de ser através do seu uso continuado.

Considera-se que esta situação se verifica apenas quando: (i) a venda é muito provável e o ativo está disponível para venda imediata nas suas atuais condições; (ii) o Grupo assumiu um compromisso de vender; e

(iii) é expectável que a venda se concretize num período de 12 meses. Neste caso, os ativos não correntes são mensurados pelo menor do valor contabilístico ou do respetivo justo valor deduzido dos custos de venda.

A partir do momento em que determinados bens de ativos fixos tangíveis passam a ser considerados como sendo “detidos para venda” cessa a depreciação inerente a esses bens, passando a ser classificados como ativos não correntes detidos para venda. Os ganhos e perdas nas alienações de ativos fixos tangíveis, determinados pela diferença entre o valor de venda e o respetivo valor líquido contabilístico, são contabilizados em resultados na rubrica “Perdas / (ganhos) com a alienação de ativos”.

Depreciações

Os ativos fixos tangíveis são depreciados a partir do momento em que estejam em estado de serem usados. A depreciação destes ativos, deduzidos do seu valor residual, é realizada de acordo com o método das quotas constantes, por duodécimos, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com a vida útil dos ativos, definida em função da utilidade esperada.

As taxas de depreciação praticadas traduzem-se nas seguintes vidas úteis estimadas:

	2016 (ANOS)	2017 (ANOS)
Edifícios e outras construções	2 a 50	2 a 50
Equipamento básico:		
Rede de cliente e equipamento de rede	7 a 40	7 a 40
Equipamento terminal	2 a 8	2 a 8
Outros equipamentos de telecomunicações	3 a 10	3 a 10
Outro equipamento básico	1 a 16	1 a 16
Equipamento de transporte	3 a 4	3 a 4
Equipamento administrativo	2 a 10	2 a 10
Outras imobilizações corpóreas	4 a 8	4 a 8

2.3.4. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas por imparidade acumuladas, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando deles advenham benefícios económicos futuros para o Grupo e quando os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis são constituídos essencialmente por *goodwill*, direitos de utilização de capacidade em satélites e em redes de distribuição, carteira de clientes, encargos suportados com a angariação dos contratos de fidelização de clientes, licenças de telecomunicações e software, direitos de utilização de conteúdos e outros direitos contratuais.

Goodwill

O *goodwill* representa o excesso do custo de aquisição sobre o justo valor líquido de ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis de uma subsidiária, entidade controlada conjuntamente ou associada, na respetiva data de aquisição, em conformidade com o estabelecido na IFRS 3.

O *goodwill* é registado como ativo e incluído nas rubricas de “Ativos intangíveis” (Nota 8), no caso de uma empresa controlada ou no caso do excesso do custo ter origem numa aquisição por fusão, e de “Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas” (Nota 9), no caso de uma entidade conjuntamente controlada ou empresa associada.

O *goodwill* não é amortizado, sendo sujeito a testes de imparidade pelo menos uma vez por ano, em data determinada, e sempre que existam à data da demonstração da posição financeira alterações aos pressupostos subjacentes ao teste efetuado, que resultem em eventual perda de valor. Qualquer perda por

imparidade é registada de imediato, na demonstração dos resultados do exercício, na rubrica de “Perdas por imparidade” e não é suscetível de reversão posterior.

Para efeitos de realização de testes de imparidade, o *goodwill* é atribuído às unidades geradoras de caixa com as quais se encontra relacionado (Nota 8), podendo estas corresponder aos segmentos de negócio em que o Grupo opera ou a um nível mais baixo.

Intangíveis desenvolvidos internamente

Os ativos intangíveis desenvolvidos internamente, nomeadamente as despesas com investigação, são registados como custo quando incorridos. As despesas de desenvolvimento apenas são reconhecidas como ativo na medida em que se demonstre a capacidade técnica para completar o ativo intangível e que este está disponível para uso ou comercialização.

Propriedade industrial e outros direitos

Os ativos classificados nesta rubrica referem-se a direitos e licenças adquiridos contratualmente pelo Grupo a terceiros e utilizados no desenvolvimento das atividades do Grupo, e incluem:

- Direitos de utilização de capacidade em satélites;
- Direitos de utilização de redes de distribuição;
- Licenças de telecomunicações;
- Licenças de software;
- Carteiras de clientes;
- Encargos suportados com a angariação dos contratos de fidelização de clientes (p. ex., comissões de angariação, custos de portabilidade, margem negativa na venda de equipamentos, etc);
- Direitos de exploração de conteúdos;
- Outros direitos contratuais.

A celebração de contratos relacionados com os conteúdos desportivos origina direitos que são, inicialmente, classificados como compromissos contratuais.

Os direitos de exploração de conteúdos são registados na demonstração da posição financeira, como ativo intangível, sempre que se cumpram as seguintes condições: (i) exista controlo sobre os conteúdos, (ii) a Empresa tenha o direito de escolher a forma de explorar estes conteúdos e (iii) os mesmos estejam disponíveis para a sua exibição.

No caso específico dos direitos de transmissão de competições desportivas, e uma vez cumpridas as condições para serem reconhecidas como ativos intangíveis, estes são reconhecidos no ativo quando estejam reunidas as condições necessárias para a organização de cada competição desportiva, o que ocorre na data de homologação das equipas participantes na competição a ter lugar na época desportiva a iniciar, por parte da entidade organizadora, tendo em consideração que é a partir dessa data que se encontram reunidas as condições para o reconhecimento de um ativo, nomeadamente a obtenção inequívoca de controlo dos direitos de exploração dos jogos da referida época. Nesta situação, os referidos direitos são reconhecidos na demonstração de resultados, na rubrica “Depreciações, amortizações e perdas por imparidade”, pelo método linear, por duodécimos, a partir do início do mês em que se encontram disponíveis para utilização.

Decorrente de acordos alcançados para a cedência dos direitos exclusivos de exploração de conteúdos desportivos, e tal como é permitido pela IAS 1, a NOS apresenta os ativos e passivos líquidos dos valores cedidos a outros operadores, por entender que esta compensação melhor reflete a substância das transações.

Ativos intangíveis em curso

As empresas do Grupo efetuam periodicamente uma avaliação de imparidade dos ativos intangíveis em curso. Esta avaliação de imparidade é igualmente efetuada sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, o Grupo procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a existência e extensão da perda por imparidade.

Amortizações

Estes ativos são amortizados pelo método das quotas constantes, por duodécimos, a partir do início do mês em que se encontram disponíveis para utilização.

As taxas de amortização praticadas traduzem-se nas seguintes vidas úteis estimadas:

	2016 (ANOS)	2017 (ANOS)
Direitos de utilização de capacidade	Período contratual	Período contratual
Licenças de telecomunicações	30 a 33	30 a 33
Licenças de <i>software</i>	1 a 8	1 a 8
Carteira de clientes	5 a 6	5 a 6
Encargos suportados com a angariação dos contratos de fidelização de clientes	Período de fidelização	Período de fidelização
Direitos de utilização de conteúdos	Período contratual	Período contratual
Outros	1 a 8	1 a 8

2.3.5. Imparidade de ativos não correntes, excluindo *goodwill*

As empresas do Grupo efetuam periodicamente uma avaliação de imparidade dos ativos não correntes. Esta avaliação de imparidade é igualmente efetuada sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de tais indícios, o Grupo procede à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a existência e extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é estimado para cada ativo individualmente ou, no caso de tal não ser possível, os ativos são agrupados para os níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence. Cada negócio do Grupo constitui uma unidade geradora de caixa, exceto para alguns dos ativos afetos à exibição cinematográfica, que são agrupados por unidades geradoras de caixa regionais.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados decorrentes do uso continuado do ativo ou da unidade geradora de caixa. Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável é reconhecida uma perda por imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando existem indícios de que essas perdas já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados no exercício em que ocorre. Contudo, a reversão da perda por imparidade só pode ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em exercícios anteriores.

2.3.6. Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira do Grupo na data de negociação ou contratação, que é a data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

No momento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. Estes ativos são desreconhecidos quando: (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa; (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou (iii) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e apresentados pelo valor líquido, quando e só quando, o Grupo tem o direito a compensar os montantes reconhecidos e tem a intenção de liquidar pelo valor líquido.

O Grupo classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: investimentos financeiros ao justo valor, através de resultados, ativos financeiros disponíveis para venda, investimentos detidos até à maturidade, empréstimos concedidos e contas a receber. A sua classificação depende da intenção da gestão na sua aquisição.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

São classificados nesta categoria os ativos financeiros não derivados adquiridos com o objetivo de vender no curto prazo. Nesta categoria integram-se também os derivados que não qualifiquem para efeitos de contabilidade de cobertura. Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor de ativos mensurados ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados do exercício em que ocorrem na respetiva rubrica de "Perdas / (ganhos) em ativos financeiros", onde se incluem os montantes de rendimentos de juros e dividendos.

Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que: (i) são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial; ou (ii) não se enquadram nas restantes categorias de ativos financeiros referidos. São reconhecidos como ativos não correntes exceto se houver intenção de os alienar nos 12 meses seguintes à data da demonstração da posição financeira.

As partes de capital detidas que não sejam participações em empresas do Grupo, empresas controladas conjuntamente ou associadas, são classificadas como investimentos financeiros disponíveis para venda e reconhecidas na demonstração da posição financeira como ativos não correntes.

Os investimentos são inicialmente registados pelo seu valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial, os investimentos disponíveis para venda são reavaliados pelo seu justo valor por referência ao seu valor de mercado à data da demonstração da posição financeira, sem qualquer dedução relativa a custos da transação que possam vir a ocorrer até à sua venda. Nas situações em que os investimentos sejam instrumentos de capital próprio não admitidos à cotação em mercados regulamentados e para os quais não é possível estimar com fiabilidade o seu justo valor, os mesmos são mantidos ao seu custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

As mais e menos valias potenciais resultantes, são registadas diretamente em reservas até que o investimento financeiro seja vendido, recebido ou de qualquer forma alienado, momento em que o ganho ou perda acumulado anteriormente reconhecido no capital próprio é incluído no resultado integral do exercício.

Os dividendos de instrumentos de capital classificado como disponíveis para venda são reconhecidos em resultados do exercício na rubrica de "Perdas / (ganhos) em ativos financeiros", quando o direito de receber o pagamento é estabelecido.

Investimentos detidos até à maturidade

Os investimentos detidos até à maturidade são classificados como investimentos não correntes, exceto se o seu vencimento for inferior a 12 meses da data da demonstração da posição financeira, sendo registados nesta rubrica os investimentos com maturidade definida e para os quais o Grupo tem intenção e capacidade de os manter até essa data. Os investimentos detidos até à maturidade são valorizados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Empréstimos concedidos e contas a receber

Os ativos classificados nesta categoria são ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo.

As contas a receber são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, deduzido de ajustamentos por imparidade, se aplicável. As perdas por imparidade dos clientes e contas a receber são registadas, sempre que exista evidência objetiva de que os mesmos não são recuperáveis conforme os termos iniciais da transação. As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em "Provisões e ajustamentos", sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou deixem de existir.

Caixa e equivalentes de caixa

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria, com maturidade inferior a três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis com um risco de alteração de valor insignificante.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e equivalentes de caixa" compreende também os descobertos bancários incluídos na demonstração da posição financeira na rubrica "Empréstimos obtidos" (se aplicável).

2.3.7. Passivos financeiros e instrumentos de capital

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da sua forma legal. Os instrumentos de capital próprio são contratos que evidenciam um interesse residual nos ativos do Grupo após dedução dos passivos. Os instrumentos de capital próprio emitido pelas empresas do Grupo são registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão. Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada.

Empréstimos obtidos

Os empréstimos são registados inicialmente ao justo valor (valor nominal recebido líquido de despesas com a emissão desses empréstimos). Os encargos financeiros, calculados de acordo com a taxa de juro efetiva, incluindo prémios a pagar, são contabilizados de acordo com o princípio de especialização dos exercícios.

Contas a pagar

As contas a pagar são reconhecidas inicialmente ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado de acordo com o método da taxa de juro efetiva. As contas a pagar são reconhecidas como passivos correntes exceto se estiver prevista a sua liquidação após 12 meses da data da demonstração da posição financeira.

Instrumentos financeiros derivados

Ver política contabilística 2.3.9.

2.3.8. Imparidade de ativos financeiros

O Grupo analisa a cada data da demonstração da posição financeira se existe evidência objetiva que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros se encontra em imparidade.

Ativos financeiros disponíveis para venda

No caso de ativos financeiros classificados como disponíveis para venda, um declínio prolongado ou significativo no justo valor do instrumento abaixo do seu custo é considerado como um indicador que os instrumentos se encontram em imparidade. Se alguma evidência semelhante existir para ativos financeiros classificados como disponíveis para venda, a perda acumulada – mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor atual, menos qualquer perda de imparidade do ativo financeiro que já tenha sido reconhecida em resultados – é removida de capitais próprios e reconhecida na demonstração dos resultados.

Perdas de imparidade de instrumentos de capital reconhecida em resultados não são revertidas através da demonstração dos resultados.

Clientes, outros devedores e outros ativos financeiros

São registados ajustamentos para perdas por imparidade quando existem indicadores objetivos de que o Grupo não irá receber todos os montantes a que tinha direito de acordo com os termos originais dos contratos estabelecidos. Na identificação de situações de imparidade são utilizados diversos indicadores, tais como o incumprimento e dificuldades financeiras do devedor, incluindo a probabilidade de falência.

O ajustamento para perdas de imparidade é determinado pela diferença entre o valor recuperável e o valor da demonstração da posição financeira do ativo financeiro e é registado por contrapartida de resultados do exercício. O valor da demonstração da posição financeira destes ativos é reduzido para o valor recuperável através da utilização de uma conta de ajustamentos. Quando um montante a receber de clientes e outros devedores é considerado irrecuperável, é abatido por utilização da conta de ajustamentos para perdas de imparidade. As recuperações subsequentes de montantes que tenham sido abatidos são registadas em resultados.

Quando existem valores a receber de clientes ou outros devedores que se encontrem vencidos, e estes são objeto de renegociação dos seus termos, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos.

2.3.9. Instrumentos financeiros derivados

O Grupo tem como política recorrer à contratação de instrumentos financeiros derivados com o objetivo de efetuar cobertura dos riscos financeiros a que se encontra exposto, decorrentes de variações nas taxas de câmbio e taxas de juro. Neste sentido, o Grupo não recorre à contratação de instrumentos financeiros derivados com objetivos especulativos, sendo que o recurso a este tipo de instrumentos financeiros obedece às políticas internas definidas pela Administração.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados que, embora contratados com o objetivo de efetuar cobertura económica de acordo com as políticas de gestão de risco do Grupo, não cumpram todas as disposições da IAS 39 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração no que respeita à qualificação como contabilidade de cobertura ou que não foram especificamente assignados a uma relação de cobertura contabilística, as respetivas variações no justo valor são registadas nas demonstrações de resultados do período em que ocorrem.

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação ("*trade date*"), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício, exceto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

Contabilidade de cobertura

A possibilidade de designação de um instrumento financeiro derivado como sendo um instrumento de cobertura obedece às disposições da IAS 39 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração.

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilmente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- a) À data de início da transação, a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da efetividade da cobertura;
- b) Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efetiva, à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
- c) A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
- d) Para operações de cobertura de fluxos de caixa, os mesmos devem ser altamente prováveis de virem a ocorrer.

Risco de taxa de câmbio e taxa de juro

Sempre que as expectativas de evolução de taxas de câmbio e de taxas de juro justifiquem, o Grupo procura contratar operações de proteção contramovimentos adversos, através de instrumentos financeiros derivados. As operações que qualifiquem como instrumentos de cobertura em relação de cobertura de fluxo de caixa são registadas na demonstração da posição financeira pelo seu justo valor e, na medida em que sejam consideradas coberturas eficazes, as variações no justo valor dos instrumentos são inicialmente registadas por contrapartida de capitais próprios e, posteriormente, reclassificadas para a rubrica de custos financeiros.

Se as operações de cobertura apresentarem ineficácia, esta é registada diretamente em resultados. Desta forma, e em termos líquidos, os fluxos associados às operações cobertas são periodificados à taxa inerente à operação de cobertura contratada.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afeta resultados.

2.3.10. Inventários

Os inventários, que incluem essencialmente telemóveis, equipamento terminal de cliente, DVDs e direitos de transmissão de conteúdos encontram-se valorizados pelo mais baixo de entre o respetivo valor de custo e valor realizável líquido.

O custo de aquisição inclui o preço da fatura, despesas de transporte e seguro, utilizando-se o “Custo Médio Ponderado” como método de custeio das saídas.

Os inventários são ajustados por motivo de obsolescência tecnológica, bem como pela diferença entre o custo de aquisição e o valor de realização, caso este seja inferior, sendo essa redução reconhecida diretamente na demonstração dos resultados do período.

O valor realizável líquido corresponde ao preço de venda normal deduzido dos custos para completar a produção e dos custos de comercialização.

As diferenças entre o custo e o respetivo valor realizável líquido dos inventários, no caso deste ser inferior ao custo, são registadas como custos operacionais na rubrica de “Custo das mercadorias vendidas”.

Os inventários em trânsito, por não se encontrarem disponíveis para consumo ou venda, encontram-se segregados das restantes existências e são valorizadas ao custo de aquisição específico.

A celebração de contratos relacionados com os conteúdos desportivos origina direitos que são, inicialmente, classificados como compromissos contratuais.

Os direitos de transmissão de conteúdos são registados na demonstração da posição financeira, como Inventários, no caso de não existir pleno direito sobre a forma de exploração do ativo, pelo respetivo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, quando mais baixo, sempre que os conteúdos programáticos tenham sido recebidos e estejam disponíveis para a sua exibição ou utilização, de acordo com condições contratuais, entendendo-se para o efeito que estão reunidas as condições necessárias para a organização de cada competição desportiva o que ocorre na data da homologação das equipas participantes na competição a ter lugar na época desportiva a iniciar, por parte da entidade organizadora. Os referidos direitos são reconhecidos na demonstração de resultados, na rubrica "Custos diretos: Custos de conteúdos", numa base sistemática atendendo ao padrão de benefícios económicos obtidos através da sua exploração comercial.

Decorrente do acordo alcançado com os operadores nacionais na disponibilização recíproca, por várias épocas desportivas, dos conteúdos desportivos (nacionais e internacionais) detidos por estas (Nota 37), a NOS considerou o reconhecimento dos custos e receitas líquidos dos valores repartidos pelos restantes operadores, numa base sistemática, atendendo ao padrão de benefícios económicos obtidos através da sua exploração comercial.

2.3.11. Subsídios

Os subsídios são reconhecidos de acordo com o seu justo valor quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que as empresas do Grupo irão cumprir com as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios à exploração, nomeadamente para formação de colaboradores, são reconhecidos na demonstração dos resultados a abater aos correspondentes custos incorridos.

Os subsídios ao investimento são apresentados na demonstração da posição financeira como um rendimento diferido.

Se o subsídio é considerado como rendimento diferido, este é reconhecido como rendimento numa base sistemática e racional durante a vida útil do ativo.

2.3.12. Provisões e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas quando: (i) existe uma obrigação presente resultante de eventos passados, sendo provável que na liquidação dessa obrigação seja necessário um dispêndio de recursos internos; e (ii) o montante ou valor da referida obrigação seja razoavelmente estimável. Quando uma das condições antes descritas não é preenchida, o Grupo procede à divulgação dos eventos como passivo contingente, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos decorrente dessa contingência seja remota, caso em que os mesmos não são objeto de divulgação.

As provisões, para processos judiciais em curso intentados contra o Grupo, são constituídas de acordo com as avaliações de risco efetuadas pelo Grupo e pelos seus consultores legais, baseadas em taxas de sucesso.

As provisões para reestruturação apenas são reconhecidas quando o Grupo tem um plano detalhado e formalizado identificando as principais características do programa e após terem sido comunicados esses factos às entidades envolvidas.

As provisões para os custos de desmantelamento, remoção de ativos e restauração do local, são reconhecidas quando os bens são instalados, de acordo com as melhores estimativas a essa data. O montante do passivo constituído reflete os efeitos da passagem do tempo, sendo a correspondente atualização financeira reconhecida em resultados como custo financeiro.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são registadas e mensuradas como provisões. Existe um contrato oneroso quando a Empresa é parte integrante das disposições de um contrato de acordo, cujo cumprimento tem associados custos que não é possível evitar que excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, salvo exceção prevista na IFRS 3 no âmbito da concentração de atividades empresariais, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

As provisões são revistas e atualizadas na data da demonstração da posição financeira, de modo a refletir a melhor estimativa, nesse momento, da obrigação em causa.

2.3.13. Locações

Os contratos de locação são classificados como: (i) locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos correspondentes; ou como (ii) locações operacionais, se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse desses ativos.

A classificação das locações como financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro, sendo os ativos, as amortizações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação registadas de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as amortizações do ativo fixo tangível e intangível são reconhecidos como custos na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como custo na demonstração dos resultados, durante o período do contrato de locação.

2.3.14. Imposto sobre o rendimento

A NOS, encontra-se abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, que abrange todas as empresas em que participa, direta ou indiretamente, em pelo menos 75% do respetivo capital social e que, simultaneamente, sejam residentes em Portugal e tributadas em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).

As restantes empresas participadas, não abrangidas pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades, são tributadas individualmente, com base nas respetivas matérias coletáveis e nas taxas de imposto aplicáveis.

O imposto sobre o rendimento é registado de acordo com o preconizado pela IAS 12. Na mensuração do custo relativo ao imposto sobre o rendimento do exercício, para além do imposto corrente é ainda considerado o efeito do imposto diferido, calculado com base no método do passivo, considerando as diferenças temporárias resultantes da diferença entre a base fiscal de ativos e passivos e os seus valores nas demonstrações financeiras consolidadas, bem como os prejuízos fiscais reportáveis existentes à data da demonstração da posição financeira. Os ativos e passivos por impostos diferidos foram calculados com base na legislação fiscal atualmente em vigor e em legislação já publicada para aplicação futura.

Tal como estabelecido na referida norma, são reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando exista razoável segurança de que estes poderão vir a ser utilizados na redução do resultado tributável futuro, ou quando existam passivos por impostos diferidos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que

os ativos por impostos diferidos sejam revertidos. No final de cada período é efetuada uma avaliação desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função da sua expectativa de utilização futura.

O montante de imposto a incluir quer no imposto corrente, quer no imposto diferido, que resulta de transações ou eventos reconhecidos em rubricas do capital próprio, é registado diretamente nestas mesmas rubricas, não afetando o resultado do período.

Numa operação de concentração de atividades empresariais, os benefícios por impostos diferidos adquiridos são reconhecidos do seguinte modo:

- a) Os benefícios por impostos diferidos adquiridos que sejam reconhecidos no período de mensuração (um ano após a data da concentração) e que resultem de novas informações sobre factos e circunstâncias que existiam à data de aquisição são aplicados para reduzir a quantia escriturada de qualquer *goodwill* relacionado com essa aquisição. Se a quantia escriturada desse *goodwill* for zero, quaisquer benefícios por impostos diferidos remanescentes são reconhecidos na demonstração dos resultados.
- b) Todos os outros benefícios por impostos diferidos adquiridos que sejam realizados são reconhecidos na demonstração de resultados (ou, caso aplicável, diretamente em rubricas de capital próprio).

2.3.15. Pagamento baseado em ações

Os benefícios concedidos a colaboradores ao abrigo de Planos de incentivos de aquisição de ações ou de opções sobre ações são registados de acordo com as disposições da IFRS 2 – Pagamentos com base em ações.

De acordo com a IFRS 2, uma vez que não é possível estimar com fiabilidade o justo valor dos serviços recebidos dos colaboradores, o seu valor é mensurado por referência ao justo valor dos instrumentos de capital próprio (ações próprias), de acordo com a sua cotação à data de atribuição.

Esse custo é reconhecido de forma linear ao longo do período em que o serviço é prestado pelos colaboradores, na rubrica de Custos com o pessoal na demonstração dos resultados, juntamente com o correspondente aumento em Outras reservas em capital próprio.

O custo acumulado reconhecido à data de cada demonstração financeira até ao empossamento reflete a melhor estimativa do Grupo relativamente ao número de ações próprias que irão ser empossadas, ponderado pelo proporcional de tempo decorrido entre a atribuição e o empossamento. O impacto na demonstração de resultados de cada exercício representa a variação do custo acumulado entre o início e o fim do período.

Por sua vez, os benefícios concedidos com base em ações, mas liquidados em dinheiro, conduzem ao reconhecimento de um passivo valorizado pelo justo valor na data da demonstração da posição financeira.

2.3.16. Capital

Reserva legal

A legislação comercial Portuguesa estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem que ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível, a não ser em caso de liquidação, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

Reservas de prémios de emissão de ações

Os prémios de emissão correspondem a ágios obtidos com a emissão ou aumentos de capital. De acordo com a legislação comercial portuguesa, os valores incluídos nesta rubrica seguem o regime estabelecido para a "Reserva Legal", isto é, os valores não são distribuíveis, a não ser em caso de liquidação, mas podem ser utilizados para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, e para incorporação no capital.

Reservas para planos de incentivo de médio prazo

De acordo com a IFRS 2 – “Pagamentos com base em ações”, a responsabilidade com os planos de incentivo de médio prazo liquidados através da entrega de ações próprias é registada, a crédito, na rubrica de “Reservas para planos de incentivo de médio prazo” sendo que tal reserva não é passível de ser distribuída ou ser utilizada para absorver prejuízos.

Reservas de cobertura

As reservas de cobertura refletem as variações de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura de cash flow que se consideram eficazes, sendo que as mesmas não são passíveis de ser distribuídas ou serem utilizadas para absorver prejuízos.

Reservas de ações próprias

As “Reservas de ações próprias” refletem o valor das ações próprias adquiridas e seguem um regime legal equivalente ao da reserva legal. Nos termos da legislação portuguesa, o montante de reservas distribuíveis é determinado de acordo com as demonstrações financeiras individuais da empresa, apresentadas de acordo com as IFRS. Adicionalmente, os incrementos decorrentes da aplicação do justo valor através de componentes de capital próprio, incluindo os da sua aplicação através do resultado líquido do período, apenas podem ser distribuídos quando os elementos que lhes deram origem sejam alienados, exercidos liquidados ou quando terminar o seu uso, no caso de ativos fixos tangíveis ou intangíveis.

Ações próprias

As ações próprias são contabilizadas pelo seu valor de aquisição como uma dedução ao capital próprio. Os ganhos ou perdas inerentes à alienação das ações próprias são registadas na rubrica “outras reservas”.

Outras Reservas e Resultados transitados

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis para distribuição aos acionistas e os ganhos por aumentos de justo valor em instrumentos financeiros, investimentos financeiros e propriedades de investimento, que, de acordo com o nº 2 do artº 32 do CSC, só estarão disponíveis para distribuição quando os elementos ou direitos que lhes deram origem forem alienados, exercidos, extintos ou liquidados.

2.3.17. Rédito

As principais naturezas de rédito operacional das empresas participadas pela NOS são as seguintes:

i) Receitas dos Serviços de Telecomunicações:

Televisão por cabo, banda larga fixa e voz fixa: As receitas decorrentes dos serviços prestados sobre a rede de fibra e cabo resultam de: (a) subscrição de pacotes de canais base que podem ser comercializados em bundle com os serviços de banda larga fixa e/ou voz fixa; (b) subscrição de pacotes de canais premium e S-VOD; (c) aluguer de equipamento terminal; (d) consumo de conteúdos (VOD); (e) tráfego e terminação voz; (f) ativação do serviço; (g) venda de equipamento; e (h) outros serviços adicionais (por exemplo, firewall e antivírus).

Televisão por satélite: As receitas decorrentes do serviço de televisão por satélite resultam, essencialmente, de: (a) subscrição de pacotes de canais base e premium; (b) aluguer de equipamento; (c) consumo de conteúdos (VOD); (d) ativação do serviço; e (e) venda de equipamento.

Banda larga e voz móveis: As receitas provenientes dos serviços de acesso à Internet de banda larga móvel e de serviços de voz móvel, resultam fundamentalmente da assinatura mensal e/ou da utilização do serviço de Internet e voz para além do tráfego associado à modalidade escolhida pelo cliente.

ii) Receitas de Publicidade: As receitas de publicidade englobam, essencialmente, a angariação de publicidade para os canais de televisão por subscrição, para os quais o Grupo detém os direitos de

exploração e salas de cinema. Estas receitas são reconhecidas no período da sua inserção, deduzidas dos descontos concedidos.

- iii) Distribuição e Exibição Cinematográfica: As receitas relativas à distribuição referem-se à distribuição de filmes para exibidores cinematográficos não detidos pelo Grupo, as quais são reconhecidas no período de exibição dos filmes, enquanto as receitas de exibição cinematográfica decorrem maioritariamente da venda de bilhetes de cinema e das vendas de produtos nos bares, as quais são reconhecidas como receita no período de exibição dos filmes dos bilhetes vendidos e de venda dos produtos nos bares, respetivamente.
- iv) Receitas de Produção e Distribuição de Conteúdos e Canais: As receitas da produção e distribuição incluem fundamentalmente a venda de DVDs e de conteúdos e a distribuição de canais de televisão por subscrição a terceiros, sendo reconhecidas no período em que são vendidos, exibidos e disponibilizados para distribuição aos operadores de telecomunicações, respetivamente.
- v) Consultoria e Gestão de Datacenters: as receitas de consultoria na área dos sistemas de informação e gestão de datacenters correspondem, predominantemente, à prestação de serviços da NOS Sistemas.

O rédito decorrente da venda de equipamentos é reconhecido quando os riscos e vantagens inerentes à posse dos bens são transferidos para o comprador e o valor dos benefícios possa ser razoavelmente quantificado.

O rédito de aluguer de equipamentos é reconhecido numa base linear ao longo da vigência do acordo de aluguer, exceto no caso de vendas a prestações que são contabilizadas como vendas a crédito.

O Grupo atribui aos seus clientes pontos de fidelização que poderão ser trocados, durante um período limitado de tempo, por descontos na compra de equipamentos. Estes pontos constituem uma responsabilidade que é diferida, até à data em que os pontos são definitivamente convertidos em benefícios, uma vez que a sua utilização implica uma fidelização adicional. O justo valor da responsabilidade é calculado com base numa taxa de utilização de pontos estimada e um custo médio por ponto, tendo em consideração os pontos disponíveis à data de cada reporte.

O rédito de subscrições de serviços de telecomunicações (subscrição de pacotes de televisão, internet, voz móvel e fixa, isoladamente ou em conjunto) é reconhecido linearmente ao longo do período da subscrição.

O rédito com tráfego, roaming, consumo de dados, conteúdos audiovisuais e outros é reconhecido no período em que o serviço é prestado. O Grupo oferece também diversas soluções personalizadas, em particular aos seus clientes empresariais na gestão da rede de telecomunicações, acesso, voz e transmissão de dados, também estas reconhecidas quando o serviço é prestado.

O rédito é mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume concedidos pela entidade.

Não é efetuada a compensação de rendimentos e gastos, a menos que tal seja exigido ou permitido pelas IFRS, nomeadamente, quando reflita a substância da transação ou outro acontecimento.

É efetuada a compensação dos rendimentos e gastos nas seguintes situações:

- (i) Quando os fluxos brutos de benefícios económicos não resultam em aumentos de capital próprio para a entidade, ou seja, o valor cobrado ao cliente é igual ao valor entregue ao parceiro, situação aplicável ao rédito obtido com a faturação aos operadores de serviços especiais, as quantias cobradas por conta do capital não são rédito; e,
- (ii) Quando a contraparte não é um "cliente", mas antes um parceiro que partilha os riscos e benefícios de desenvolver um produto ou serviços para que o mesmo possa ser comercializado. Ou seja, uma contraparte do contrato não será um cliente se, por exemplo, a contraparte tiver contratado a NOS para participar numa atividade ou processo em que as partes no contrato partilham os riscos e benefícios em vez de obter o resultado das atividades ordinárias da entidade.

Nestes casos, estamos perante um acordo de colaboração "collaborative arrangements". Esta situação é aplicável às receitas obtidas dos operadores abrangidos pelo acordo de disponibilização recíproca de direitos de transmissão televisiva de conteúdos desportivos.

Os descontos concedidos a clientes no âmbito de programas de fidelização são alocados à totalidade do contrato a que o cliente está fidelizado, sendo reconhecidos à medida que os bens e serviços são colocados à disposição do cliente.

Os valores não faturados são registados com base em estimativas. As diferenças entre os valores estimados e os reais, que normalmente não são significativas, são registadas no período subsequente.

Até 31 de dezembro de 2014, o rédito das penalidades, face às incertezas inerentes, apenas era reconhecido no momento do recebimento, sendo o valor divulgado como ativo contingente (Nota 39). A partir de 1 de janeiro de 2015, o rédito de penalidades passou a ser reconhecido tendo em conta uma taxa de cobrabilidade estimada tendo em conta o histórico de cobranças do Grupo.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para o Grupo e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

2.3.18. Especialização dos exercícios

As receitas e as despesas das diversas empresas do Grupo são reconhecidas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo qual estas são reconhecidas à medida que são geradas ou incorridas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas.

Nas rubricas de "Contas a receber – Clientes", "Contas a receber - outros", "Custos Diferidos", "Acréscimos de custos" e "Proveitos diferidos" são registados os custos e os proveitos imputáveis ao exercício corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em exercícios futuros, bem como as despesas e as receitas que já ocorreram, mas que respeitam a exercícios futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses exercícios, pelo valor que lhes corresponde.

Os custos imputáveis ao exercício corrente e cujas despesas apenas ocorrerão em exercícios futuros, são estimados e registados em "Acréscimos de custos", sempre que seja possível estimar com grande fiabilidade o montante, bem como o momento da concretização da despesa. Se existir incerteza quer relativamente à data da saída de recursos, quer quanto ao montante da obrigação, o valor é classificado como Provisões (Nota 2.3.12).

2.3.19. Ativos, passivos e transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio da data da transação. A cada data de fecho é efetuada a atualização cambial de saldos (itens monetários) em aberto, aplicando a taxa de câmbio em vigor a essa data. As diferenças cambiais decorrentes desta atualização são reconhecidas na demonstração dos resultados do exercício em que foram determinadas, na rubrica "Perdas/(ganhos) em variações cambiais". As variações cambiais geradas em itens monetários que constituam extensão do investimento denominado na moeda funcional do Grupo ou da participada em questão são reconhecidos no capital próprio. As diferenças de câmbio em itens não monetários são classificadas em "Outras reservas" no capital próprio.

A conversão de demonstrações financeiras de empresas participadas denominadas em moeda estrangeira é efetuada considerando as seguintes taxas de câmbio:

- Taxa de câmbio vigente à data da demonstração da posição financeira para a conversão dos ativos e passivos;
- Taxa de câmbio média do período para a conversão das rubricas da demonstração dos resultados;

- Taxa de câmbio média do período para a conversão dos fluxos de caixa (nos casos em que essa taxa de câmbio se aproxime da taxa real, sendo que para os restantes fluxos de caixa é utilizada a taxa de câmbio da data das operações);
- Taxa de câmbio histórica para a conversão das rubricas do capital próprio.

As diferenças de câmbio originadas na conversão para euros de demonstrações financeiras de empresas participadas denominadas em moeda estrangeira são incluídas no capital próprio, na rubrica "Outras reservas".

Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para euros com base nas seguintes taxas de câmbio de tais moedas relativamente ao Euro, divulgadas pelo Banco de Portugal:

	31-12-2016	30-09-2017
Dólar Americano	1,0541	1,1806
Kwanza de Angola	184,4750	184,4950
Libra Esterlina	0,8562	0,8818
Metical Moçambicano	74,5400	72,3400
Dólar Canadiano	1,4188	1,4687
Franco Suíço	1,0739	1,1457
Real	3,4305	3,7635

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2016 e 2017, as demonstrações dos resultados das empresas participadas expressas em moeda estrangeira foram convertidas para euros com base nas taxas de câmbio médias das moedas dos respetivos países de origem relativamente ao Euro, que são as seguintes:

	9M 16	9M 17
Kwanza de Angola	181,4076	184,7887
Metical Moçambicano	66,7544	71,6700

2.3.20. Encargos financeiros com empréstimos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como custo de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, exceto nos casos de empréstimos incorridos (quer sejam genéricos ou específicos) na aquisição, construção ou produção de um ativo que demore um período substancial de tempo (mais de um ano) para se encontrar na condição pretendida, os quais são capitalizados no custo de aquisição do referido bem.

2.3.21. Propriedades de investimento

As propriedades de investimento compreendem, essencialmente, edifícios detidos para a obtenção de rendas e não para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para fins administrativos ou para venda no decurso ordinário dos negócios. Estas são mensuradas inicialmente pelo seu custo.

Posteriormente, o Grupo considera o método do custo na mensuração das propriedades de investimento, considerando que da adoção do modelo do justo valor não resultariam diferenças relevantes.

Uma propriedade de investimento deve ser eliminada da demonstração da posição financeira na alienação, ou quando a propriedade de investimento for permanentemente retirada de uso e nenhuns benefícios económicos forem esperados da sua alienação.

2.3.22. Mensuração ao justo valor

O Grupo mensura parte dos seus ativos financeiros, como ativos financeiros disponíveis para venda e para negociação, e parte dos seus ativos não financeiros, como propriedades de investimento, ao justo valor à data de referência das demonstrações financeiras.

A mensuração do justo valor presume que o ativo ou passivo é trocado numa transação ordenada entre participantes do mercado para vender o ativo ou transferir o passivo, na data de mensuração, sob as condições atuais de mercado. A mensuração do justo valor é baseada no pressuposto de que a transação de vender o ativo ou transferir o passivo pode ocorrer:

- No mercado principal do ativo e do passivo, ou
- Na ausência de um mercado principal, presume-se que a transação aconteça no mercado mais vantajoso. Este é o que maximiza o valor que seria recebido na venda do ativo ou minimiza o valor que seria pago para transferir o passivo, depois de considerar os custos de transação e os custos de transporte.

Devido ao facto de as diferentes entidades e os diferentes negócios dentro de uma única entidade poderem ter acesso a diferentes mercados, o mercado principal ou o mais vantajoso para o mesmo ativo ou passivo pode variar de uma entidade para outra, ou até mesmo entre negócios dentro de uma mesma entidade, mas pressupõe-se que estão acessíveis ao Grupo.

A mensuração do justo valor utiliza premissas que participantes do mercado utilizariam na definição do preço do ativo ou passivo, assumindo que os participantes de mercado utilizariam o ativo de modo a maximizar o seu valor e utilização.

O Grupo utiliza as técnicas de avaliação apropriadas às circunstâncias e para as quais existam dados suficientes para mensurar o justo valor, maximizando a utilização de dados relevantes observáveis e minimizando a utilização de dados não observáveis.

Todos os ativos e passivos mensurados ao justo valor ou para os quais a sua divulgação é obrigatória são classificados segundo uma hierarquia de justo valor, que classifica em três níveis os dados a utilizar na mensuração pelo justo valor, detalhados abaixo:

Nível 1 – Preços de mercado cotados, não ajustados, em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos, que a entidade pode aceder na data de mensuração;

Nível 2 – Técnicas de valorização que utilizam *inputs*, que não sendo cotados, são direta ou indiretamente observáveis;

Nível 3 – Técnicas de valorização que utilizam *inputs* não baseados em dados de mercado observáveis, ou seja, baseados em dados não observáveis.

A mensuração do justo valor é classificada integralmente no nível mais baixo do *input* que é significativo para a mensuração como um todo.

2.3.23. Compensação de ativos e passivos

Os ativos e passivos são compensados e apresentados pelo valor líquido, quando e só quando, o Grupo tem o direito a compensar os montantes reconhecidos e tem a intenção de liquidar pelo valor líquido.

2.3.24. Benefícios a empregados

Os gastos com pessoal são reconhecidos quando o serviço é prestado pelos empregados, independentemente da data do seu pagamento. Seguem-se algumas especificidades relativas a cada um dos benefícios:

- a) Cessaçãõ de emprego. Os benefícios de cessaçãõ de emprego sãõ devidos para pagamento quando há cessaçãõ de emprego antes da data normal de reforma ou quando um empregado aceita sair

voluntariamente em troca destes benefícios. O Grupo reconhece estes benefícios quando se pode demonstrar estar comprometido a uma cessação de emprego de funcionários atuais, de acordo com um plano formal detalhado para a cessação e não exista possibilidade realista de retirada ou estes benefícios sejam concedidos para encorajar a saída voluntária. Sempre que os benefícios de cessação de emprego se vençam a mais de 12 meses após a data do balanço, eles são descontados para o seu valor atual.

- b) Férias, subsídio de férias e prémios. De acordo com a lei laboral, os empregados têm direito a 22 dias úteis de férias anuais, bem como a um mês de subsídio de férias, direitos adquiridos no ano anterior ao seu pagamento. Estas responsabilidades do Grupo são registadas quando incorridas, independentemente do momento do seu pagamento, e são refletidas na rubrica de "Contas a pagar e outras".
- c) Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT). Com a publicação da Lei n.º 70/2013 e subsequente regulamentação através da Portaria n.º 294-A/2013, entrou em vigor no dia 1 de outubro de 2013 os regimes do Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) e do Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho (FGCT). Neste contexto, as empresas que contratem um novo trabalhador são obrigadas a descontar uma percentagem do respetivo salário para estes dois novos fundos (0,925% para o FCT e 0,075% para o FGCT), com o objetivo de assegurar, no futuro, o pagamento parcial da indemnização em caso de despedimento. Tendo em conta as características de cada Fundo foi considerado o seguinte:

- As entregas mensais para o FGCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como gasto do período a que respeitam;

- As entregas mensais para o FCT, efetuadas pela entidade empregadora, são reconhecidas como um ativo financeiro dessa entidade, mensurado pelo justo valor, com as respetivas variações reconhecidas em resultados.

2.3.25. Demonstração de fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. O Grupo classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende também os descobertos bancários incluídos na demonstração da posição financeira na rubrica de "Empréstimos obtidos".

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e a outros relacionados com a atividade operacional. Na rubrica de "outros recebimentos / (pagamentos) relativos à atividade operacional" estão incluídos os montantes recebidos, em 2016 e 2017, e os pagamentos subsequentes relacionados com as cessões de créditos sem recurso coordenadas pelo Banco Comercial Português e pela Caixa Geral de Depósitos, sendo que estas operações não implicaram qualquer alteração no tratamento contabilístico dos créditos subjacentes ou na relação com os respetivos clientes.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, as aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis, entre outras.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, pagamento de juros e custos similares, contratos de locação financeira, compra e venda de ações próprias e pagamento de dividendos.

2.3.26. Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam a essa data são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período.

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira que proporcionem informação sobre condições que ocorram após essa data são divulgados nas notas às demonstrações financeiras, caso sejam materialmente relevantes.

3. Julgamentos e Estimativas

3.1. Estimativas contabilísticas relevantes

A preparação de demonstrações financeiras consolidadas exige que a gestão do Grupo efetue julgamentos e estimativas que afetam a demonstração da posição financeira e os resultados reportados. Estas estimativas são baseadas na melhor informação e conhecimento de eventos passados e/ou presentes e nas ações que a Empresa considera poder vir a desenvolver no futuro. Todavia, na data de concretização das operações, os resultados das mesmas poderão ser diferentes destas estimativas.

As alterações a essas estimativas, que ocorram posteriormente à data de aprovação das demonstrações financeiras consolidadas, serão corrigidas em resultados de forma prospetiva, conforme disposto pela IAS 8 – “Políticas contabilísticas, alterações em estimativas contabilísticas e erros”.

As estimativas e os pressupostos que apresentam um maior risco de originar um ajustamento material nos ativos e passivos são apresentados abaixo:

Entidades incluídas no perímetro de consolidação

Para determinação das entidades a incluir no perímetro de consolidação, o Grupo avalia em que medida está exposto, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre essa entidade (controlo de facto).

A decisão de que uma entidade tem que ser consolidada pelo Grupo requer a utilização de julgamento, pressupostos e estimativas para determinar em que medida o Grupo está exposto à variabilidade do retorno e à capacidade de se apoderar dos mesmos através do seu poder.

Outros pressupostos e estimativas poderiam levar a que o perímetro de consolidação do Grupo fosse diferente, com impacto direto nas demonstrações financeiras consolidadas.

Imparidade dos ativos não correntes, excluindo goodwill

A determinação de uma eventual perda por imparidade pode ser despoletada pela ocorrência de diversos eventos, tais como a disponibilidade futura de financiamento, o custo de capital ou quaisquer outras alterações de efeito adverso no ambiente tecnológico, de mercado, económico e legal, muitos dos quais fora da esfera de influência do Grupo.

A identificação e avaliação dos indicadores de imparidade, a estimativa de fluxos de caixa futuros e a determinação do valor recuperável dos ativos implicam um elevado grau de julgamento por parte da Administração.

Imparidade do goodwill

O goodwill é sujeito a testes de imparidade anuais ou sempre que existam indícios de uma eventual perda de valor, de acordo com os critérios indicados na Nota 8. Os valores recuperáveis das unidades geradoras de

caixa, às quais o *goodwill* é atribuído, são determinados com base no cálculo de valores de uso. Esses cálculos exigem o uso de estimativas por parte da gestão.

Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis

A vida útil de um ativo é o período durante o qual o Grupo espera que um ativo esteja disponível para uso e esta deve ser revista pelo menos no final de cada exercício económico.

A determinação das vidas úteis dos ativos, do método de amortização/depreciação a aplicar e das perdas estimadas decorrentes da substituição destes antes do fim da sua vida útil, por motivos de obsolescência tecnológica e/ou outros é essencial para determinar o montante das amortizações/depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada período.

Estes três parâmetros são definidos de acordo com a melhor estimativa da gestão, para os ativos e negócios em questão, considerando também as práticas adotadas por empresas dos setores em que o Grupo opera.

Os custos capitalizados associados aos direitos de distribuição de conteúdos audiovisuais adquiridos para comercialização nas diversas janelas de exibição são amortizados pelo prazo máximo de exploração constante dos respetivos contratos. Adicionalmente, estes ativos são sujeitos a testes de imparidade sempre que existam indícios de alterações no padrão de geração do rédito futuro subjacente a cada contrato.

Provisões

O Grupo analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultem de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

Ativos por impostos diferidos

São reconhecidos ativos por impostos diferidos apenas quando existe forte segurança de que existirão lucros tributáveis futuros disponíveis para a utilização das diferenças temporárias ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos sejam revertidos. A avaliação dos ativos por impostos diferidos é efetuada pela gestão no final de cada período tendo em atenção a expectativa de performance do Grupo no futuro.

Imparidade das contas a receber

O risco de crédito dos saldos de contas a receber é avaliado a cada data de reporte, tendo em conta a informação histórica do cliente e o seu perfil de risco. As contas a receber são ajustadas pela avaliação efetuada pela gestão dos riscos estimados de cobrança existentes à data da demonstração da posição financeira, os quais poderão divergir do risco efetivo a incorrer.

Justo valor de ativos e passivos financeiros

Na determinação do justo valor de um ativo ou passivo financeiro, com mercado ativo, é aplicado o respetivo preço de mercado. No caso de não existir um mercado ativo, o que se verifica para alguns dos ativos e passivos financeiros do Grupo, são utilizadas técnicas de valorização geralmente aceites no mercado, baseadas em pressupostos de mercado.

O Grupo aplica técnicas de valorização para instrumentos financeiros não cotados, tais como derivados, instrumentos financeiros ao justo valor através de resultados e para ativos disponíveis para venda. Os modelos de valorização utilizados com maior frequência são modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de opções, que incorporam, por exemplo, curvas de taxa de juro e volatilidade de mercado.

Para alguns tipos de derivados mais complexos são utilizados modelos de valorização mais avançados, contendo pressupostos e dados que não são diretamente observáveis em mercado, para os quais o Grupo utiliza estimativas e pressupostos internos.

3.2. Erros, estimativas e alterações de políticas contabilísticas

Durante os períodos findos em 30 de setembro de 2016 e 2017 não foram reconhecidos erros, estimativas e alterações de políticas contabilísticas materiais relativos a exercícios anteriores.

4. Alteração de perímetro

As alterações no perímetro de consolidação, durante o período findo em 30 de setembro de 2016, foram:

- 1) em 18 de janeiro de 2016, a ZON Finance BV foi liquidada, não tendo gerado qualquer impacto nas demonstrações financeiras consolidadas.
- 2) em 28 de julho de 2016, com a entrada da Vodafone no capital da Sport TV, a NOS SGPS passou a deter uma participação de 33,33% (anterior de 50%). Esta operação originou um ganho de 2.509 milhares de euros na rubrica Perdas / (Ganhos) em Empresas Participadas (1.926 milhares de euros pela diluição dos resultados negativos de 2016 e 583 milhares de euros pela diluição do capital a 1 de janeiro – Nota 9).

As alterações no perímetro de consolidação, durante o período findo em 30 de setembro de 2017, foram:

- 1) em 24 de fevereiro de 2017, a MEO passou a integrar a estrutura acionista da Sport TV. Após esta alteração, a NOS SGPS passou a deter 25% do capital social da Sport TV; e,
- 2) em 29 de março de 2017, foram constituídas as empresas NOS Internacional, SGPS ("NOS Internacional SGPS") e NOS Audiovisuais, SGPS ("NOS Audio SGPS") detidas a 100% pela NOS SGPS.
- 3) em 13 de julho de 2017, a NOS SGPS adquiriu 5.664 ações representativas de 0,126% do Capital Social da Lusomundo – SII, SGPS, SA à MPBS Imobiliária, SA. Com esta aquisição, a NOS SGPS passou a deter 100% do capital social da Lusomundo – SII, SGPS, SA.
- 4) em 13 de julho de 2017, a Lusomundo SII adquiriu 4.262 ações representativas de 0,196% do Capital Social da Lusomundo – Imobiliária 2, SA à MPBS Imobiliária, SA. Com esta aquisição, a Lusomundo SII passou a deter 100% do capital social da Lusomundo – SII, SGPS, SA.

5. Relato por segmentos

Os segmentos de negócio são os seguintes:

- Telco - prestação de serviços de TV, Internet (fixa e móvel) e voz (fixa e móvel) e inclui as seguintes entidades: NOS Technology, NOS Towering, Per-mar, Sontária, NOS SGPS, NOS Açores, NOS Communications, NOS Madeira, NOSPUB, NOS SA, NOS Lusomundo TV, Teliz Holding, NOS Sistemas, NOS Sistemas España, NOS Inovação e NOS Internacional SGPS.
- Audiovisuais - prestação de serviços de edição e venda de videogramas, distribuição de filmes, exploração de salas de cinemas e aquisição/negociação de direitos para televisão por subscrição e VOD (*video-on-demand*) e inclui as seguintes entidades: NOS Audiovisuais, NOS Cinemas, Lusomundo Moçambique, Lda. ("Lusomundo Moçambique"), Lusomundo Imobiliária 2, S.A. ("Lusomundo Imobiliária 2"), Lusomundo Sociedade de Investimentos Imobiliários, SGPS, S.A. ("Lusomundo SII"), Empracine – Empresa Promotora de Atividades Cinematográficas, Lda. ("Empracine") e NOS Audio SGPS.

Os ativos e passivos por segmento a 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017 são como se segue:

	31-12-2016			
	TELCO	AUDIOVISUAIS	ELIMINAÇÕES	GRUPO
ATIVO				
ATIVO NÃO CORRENTE:				
Ativos fixos tangíveis	1.145.456	12.725	-	1.158.181
Ativos intangíveis	1.061.081	97.698	-	1.158.779
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	91.177	13.731	(97.020)	7.888
Contas a receber - outros	55.358	26.520	(75.389)	6.489
Ativos por impostos diferidos	103.434	13.868	-	117.302
Outros ativos não correntes	3.700	663	-	4.363
TOTAL DO ATIVO NÃO CORRENTE	2.460.206	165.205	(172.409)	2.453.002
ATIVO CORRENTE:				
Inventários	36.687	14.356	-	51.043
Contas a receber	346.689	66.374	(48.323)	364.740
Custos diferidos	81.993	2.398	-	84.391
Outros ativos correntes	26.560	1.010	(418)	27.152
Caixa e equivalentes de caixa	798	1.515	-	2.313
TOTAL DO ATIVO CORRENTE	492.727	85.653	(48.741)	529.639
TOTAL DO ATIVO	2.952.933	250.858	(221.150)	2.982.641
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital social	5.152	28.699	(28.699)	5.152
Prêmio de emissão de ações	854.219	-	-	854.219
Ações próprias	(18.756)	-	-	(18.756)
Reserva legal	1.030	1.087	(1.087)	1.030
Outras reservas e resultados acumulados	83.518	69.526	(41.013)	112.031
Resultado líquido	84.837	31.347	(25.803)	90.381
CAPITAL PRÓPRIO EXCLUINDO INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	1.010.000	130.659	(96.602)	1.044.057
Interesses que não controlam	8.982	22	37	9.041
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	1.018.982	130.681	(96.565)	1.053.098
PASSIVO				
PASSIVO NÃO CORRENTE:				
Empréstimos obtidos	995.074	52.318	(75.389)	972.003
Provisões	139.505	6.782	-	146.287
Acréscimos de custos	9.185	-	-	9.185
Outros passivos não correntes	30.556	458	-	31.014
Passivos por impostos diferidos	9.738	468	-	10.206
TOTAL DO PASSIVO NÃO CORRENTE	1.184.059	60.026	(75.389)	1.168.696
PASSIVO CORRENTE:				
Empréstimos obtidos	254.689	609	(30.606)	224.692
Contas a pagar	288.169	31.071	(11.679)	307.561
Impostos a pagar	19.842	4.533	(418)	23.957
Acréscimos de custos	157.170	23.837	(6.493)	174.514
Outros passivos correntes	30.022	101	-	30.123
TOTAL DO PASSIVO CORRENTE	749.892	60.151	(49.196)	760.847
TOTAL DO PASSIVO	1.933.950	120.177	(124.585)	1.929.543
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	2.952.933	250.858	(221.150)	2.982.641

30-09-2017

	TELCO	AUDIOVISUAIS	ELIMINAÇÕES	GRUPO
ATIVO				
ATIVO NÃO CORRENTE:				
Ativos fixos tangíveis	1.118.650	12.259	(1)	1.130.908
Ativos intangíveis	1.046.977	95.378	-	1.142.355
Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas	109.705	16.385	(103.070)	23.020
Contas a receber - outros	51.189	24.617	(69.389)	6.417
Ativos por impostos diferidos	100.408	13.637	-	114.045
Outros ativos não correntes	1.106	662	-	1.768
TOTAL DO ATIVO NÃO CORRENTE	2.428.035	162.937	(172.458)	2.418.513
ATIVO CORRENTE:				
Inventários	33.449	866	-	34.315
Contas a receber	385.915	76.869	(54.063)	408.721
Custos diferidos	79.082	1.693	(323)	80.452
Outros ativos correntes	629	413	-	1.042
Caixa e equivalentes de caixa	706	1.282	-	1.988
TOTAL DO ATIVO CORRENTE	499.781	81.123	(54.385)	526.518
TOTAL DO ATIVO	2.927.816	244.059	(226.844)	2.945.031
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital social	5.152	32.749	(32.749)	5.152
Prêmio de emissão de ações	854.219	-	-	854.219
Ações próprias	(12.681)	-	-	(12.681)
Reserva legal	1.030	1.087	(1.087)	1.030
Outras reservas e resultados acumulados	49.975	75.763	(28.076)	97.662
Resultado líquido	121.227	24.981	(40.742)	105.466
CAPITAL PRÓPRIO EXCLUINDO INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM	1.018.920	134.579	(102.651)	1.050.848
Interesses que não controlam	9.273	21	37	9.331
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	1.028.193	134.600	(102.615)	1.060.178
PASSIVO				
PASSIVO NÃO CORRENTE:				
Empréstimos obtidos	975.816	48.221	(69.388)	954.649
Provisões	130.064	6.415	-	136.479
Acréscimos de custos	9.042	-	-	9.042
Outros passivos não correntes	28.585	456	-	29.041
Passivos por impostos diferidos	7.495	465	-	7.960
TOTAL DO PASSIVO NÃO CORRENTE	1.151.002	55.557	(69.388)	1.137.171
PASSIVO CORRENTE:				
Empréstimos obtidos	230.793	7.177	(32.165)	205.805
Contas a pagar	264.637	19.041	(14.835)	268.843
Impostos a pagar	31.894	2.146	-	34.040
Acréscimos de custos	195.192	24.577	(7.516)	212.253
Outros passivos correntes	26.104	961	(324)	26.741
TOTAL DO PASSIVO CORRENTE	748.621	53.901	(54.840)	747.682
TOTAL DO PASSIVO	1.899.623	109.459	(124.228)	1.884.853
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	2.927.816	244.059	(226.844)	2.945.031

Os resultados por segmento e os investimentos em ativos fixos tangíveis e intangíveis para os períodos findos em 30 de setembro de 2016 e 2017, são como se segue:

	TELCO		AUDIOVISUAIS		ELIMINAÇÕES		GRUPO	
	3º TRIM 16	9M 16	3º TRIM 16	9M 16	3º TRIM 16	9M 16	3º TRIM 16	9M 16
RÉDITOS:								
Prestação de serviços	342.662	1.021.442	27.287	75.381	(12.134)	(36.138)	357.815	1.060.685
Vendas	14.260	37.393	4.951	12.925	(62)	(83)	19.149	50.235
Outras receitas	3.943	13.199	360	858	(287)	(883)	4.016	13.174
	360.865	1.072.034	32.598	89.164	(12.483)	(37.104)	380.980	1.124.094
CUSTOS, PERDAS E GANHOS:								
Custos com o pessoal	20.440	61.171	2.557	7.547	-	-	22.997	68.718
Custos diretos	117.956	344.791	7.763	20.125	(10.022)	(30.015)	115.697	334.901
Custo das mercadorias vendidas	16.197	41.009	(40)	73	(2)	(11)	16.155	41.071
Marketing e publicidade	9.134	23.195	2.454	5.270	(1.743)	(5.094)	9.845	23.371
Serviços de suporte	21.837	67.351	491	1.386	(383)	(1.130)	21.945	67.607
Fornecimentos e serviços externos	42.961	123.962	5.613	16.024	(335)	(855)	48.239	139.131
Outros custos / (ganhos) operacionais	128	357	-	41	-	-	128	398
Impostos indiretos	7.446	21.725	26	90	2	1	7.474	21.816
Provisões e ajustamentos	(6.472)	(5.254)	(260)	572	-	-	(6.732)	(4.682)
	229.627	678.307	18.604	51.128	(12.483)	(37.104)	235.748	692.331
EBITDA	131.238	393.727	13.994	38.036	-	-	145.232	431.763
Depreciações, amortizações e perdas por imparidade	90.374	264.194	8.300	28.309	-	-	98.674	292.503
Custos / (ganhos) não recorrentes	5.497	11.402	2	104	-	-	5.499	11.506
RESULTADOS ANTES DE PERDAS/(GANHOS) EM EMP. PARTICIPADAS, RESULTADOS FINANCEIROS E IMPOSTOS	35.367	118.131	5.692	9.623	-	-	41.059	127.754
Perdas / (ganhos) em empresas participadas, líquidas	(1.250)	8.959	(158)	(714)	-	-	(1.408)	8.245
Custos de Financiamento	4.285	12.163	144	403	-	-	4.429	12.566
Perdas / (ganhos) em variações cambiais, líquidas	-	(4)	316	733	-	-	316	729
Perdas / (ganhos) em ativos Financeiros, líquidas	(0)	(5.611)	-	(4.592)	0	10.203	-	-
Outros custos / (proveitos) Financeiros, líquidos	1.782	5.430	14	50	-	-	1.796	5.480
	4.817	20.937	316	(4.120)	0	10.203	5.133	27.020
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	30.550	97.194	5.376	13.743	(0)	(10.203)	35.926	100.734
Imposto sobre o rendimento	7.280	20.207	1.320	2.292	-	-	8.600	22.499
RESULTADO LÍQUIDO	23.270	76.987	4.056	11.451	(0)	(10.203)	27.326	78.235
CAPEX	171.946	264.680	19.722	27.949	-	-	191.668	292.629
EBITDA - CAPEX	(40.708)	129.047	(5.728)	10.087	-	-	(46.436)	139.134
	TELCO		AUDIOVISUAIS		ELIMINAÇÕES		GRUPO	
	3º TRIM 17	9M 17	3º TRIM 17	9M 17	3º TRIM 17	9M 17	3º TRIM 17	9M 17
RÉDITOS:								
Prestação de serviços	356.151	1.060.370	25.810	78.773	(11.906)	(36.542)	370.055	1.102.601
Vendas	15.298	36.641	4.948	13.613	(54)	(192)	20.192	50.062
Outras receitas	3.003	10.052	131	637	(284)	(885)	2.850	9.804
	374.452	1.107.063	30.889	93.023	(12.244)	(37.619)	393.097	1.162.467
CUSTOS, PERDAS E GANHOS:								
Custos com o pessoal	20.537	58.464	2.662	7.623	-	-	23.199	66.087
Custos diretos	121.511	365.249	7.024	23.646	(9.660)	(29.906)	118.875	358.989
Custo das mercadorias vendidas	14.712	36.057	48	178	(2)	(11)	14.758	36.224
Marketing e publicidade	8.336	22.708	1.741	5.655	(1.847)	(5.589)	8.230	22.774
Serviços de suporte	21.802	67.972	502	1.571	(403)	(1.187)	21.901	68.356
Fornecimentos e serviços externos	40.802	120.062	5.591	15.960	(331)	(926)	46.062	135.096
Outros custos / (ganhos) operacionais	115	445	14	38	-	-	129	483
Impostos indiretos	8.644	23.963	33	373	-	-	8.677	24.336
Provisões e ajustamentos	90	(861)	(41)	(575)	1	1	50	(1.435)
	236.549	694.059	17.574	54.469	(12.242)	(37.618)	241.881	710.910
EBITDA	137.903	413.004	13.315	38.554	(2)	(1)	151.216	451.557
Depreciações, amortizações e perdas por imparidade	95.523	283.597	8.151	26.815	1	1	103.675	310.413
Custos / (ganhos) não recorrentes	3.841	11.494	8	220	-	(1)	3.849	11.713
RESULTADOS ANTES DE PERDAS/(GANHOS) EM EMP. PARTICIPADAS, RESULTADOS FINANCEIROS E IMPOSTOS	38.539	117.913	5.156	11.519	(3)	(1)	43.692	129.431
Perdas / (ganhos) em empresas participadas, líquidas	(5.871)	(14.329)	(141)	(654)	-	-	(6.012)	(14.983)
Custos de Financiamento	4.765	15.460	51	325	1	1	4.817	15.786
Perdas / (ganhos) em variações cambiais, líquidas	6	117	9	5	-	-	15	122
Perdas / (ganhos) em ativos Financeiros, líquidas	-	(25.113)	-	(15.629)	-	40.742	-	-
Outros custos / (proveitos) Financeiros, líquidos	1.625	2.358	13	34	(1)	(1)	1.637	2.391
	525	(21.507)	(68)	(15.919)	-	40.742	457	3.316
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	38.014	139.420	5.224	27.439	(3)	(40.743)	43.236	126.116
Imposto sobre o rendimento	8.435	17.907	1.272	2.458	-	-	9.707	20.365
RESULTADO LÍQUIDO	29.579	121.513	3.953	24.981	(3)	(40.743)	33.529	105.751
CAPEX	84.176	239.472	6.576	24.079	-	-	90.752	263.551
EBITDA - CAPEX	53.727	173.532	6.739	14.475	(2)	(1)	60.464	188.006

As transações entre segmentos são efetuadas a condições e termos de mercado, equiparáveis às transações efetuadas com entidades terceiras.

6. Ativos e passivos financeiros classificados de acordo com as categorias da IAS 39 – instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração

As políticas contabilísticas previstas na IAS 39 para os instrumentos financeiros foram aplicadas aos seguintes itens:

31-12-2016				
	EMPRÉSTIMOS E VALORES A RECEBER	ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA	INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	DERIVADOS DE COBERTURA
ATIVOS				
Ativos disponíveis para venda	-	77	-	-
Instrumentos financeiros derivados (Nota 17)	-	-	-	60
Contas a receber - clientes (Nota 14)	348.926	-	-	-
Contas a receber - outros (Nota 10)	19.201	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 18)	2.313	-	-	-
TOTAL ATIVOS FINANCEIROS	370.440	77	-	60
PASSIVOS				
Empréstimos obtidos (Nota 21)	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados (Nota 17)	-	-	-	4.027
Contas a pagar - fornecedores (Nota 25)	-	-	-	-
Contas a pagar - outros (Nota 26)	-	-	-	-
Acréscimos de custos (Nota 23)	-	-	-	-
TOTAL PASSIVOS FINANCEIROS	-	-	-	4.027

31-12-2016				
	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	TOTAL ATIVOS / PASSIVOS FINANCEIROS	ATIVOS/ PASSIVOS NÃO FINANCEIROS	TOTAL
ATIVOS				
Ativos disponíveis para venda	-	77	-	77
Instrumentos financeiros derivados (Nota 17)	-	60	-	60
Contas a receber - clientes (Nota 14)	-	348.926	-	348.926
Contas a receber - outros (Nota 10)	-	19.201	3.102	22.303
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 18)	-	2.313	-	2.313
TOTAL ATIVOS FINANCEIROS	-	370.577	3.102	373.679
PASSIVOS				
Empréstimos obtidos (Nota 21)	1.196.695	1.196.695	-	1.196.695
Instrumentos financeiros derivados (Nota 17)	-	4.027	-	4.027
Contas a pagar - fornecedores (Nota 25)	238.828	238.828	-	238.828
Contas a pagar - outros (Nota 26)	90.132	90.132	152	90.284
Acréscimos de custos (Nota 23)	183.699	183.699	-	183.699
TOTAL PASSIVOS FINANCEIROS	1.709.354	1.713.381	152	1.713.533

30-09-2017				
	EMPRÉSTIMOS E VALORES A RECEBER	ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA	INVESTIMENTOS DETIDOS ATÉ À MATURIDADE	DERIVADOS DE COBERTURA
ATIVOS				
Ativos disponíveis para venda	-	77	-	-
Instrumentos financeiros derivados (Nota 17)	-	-	-	7
Contas a receber - clientes (Nota 14)	397.184	-	-	-
Contas a receber - outros (Nota 10)	13.890	-	-	-
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 18)	1.989	-	-	-
TOTAL ATIVOS FINANCEIROS	413.063	77	-	7
PASSIVOS				
Empréstimos obtidos (Nota 21)	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados (Nota 17)	-	-	-	2.819
Contas a pagar - fornecedores (Nota 25)	-	-	-	-
Contas a pagar - outros (Nota 26)	-	-	-	-
Acréscimos de custos (Nota 23)	-	-	-	-
TOTAL PASSIVOS FINANCEIROS	-	-	-	2.819

30-09-2017				
	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	TOTAL ATIVOS / PASSIVOS FINANCEIROS	ATIVOS/ PASSIVOS NÃO FINANCEIROS	TOTAL
ATIVOS				
Ativos disponíveis para venda	-	77	-	77
Instrumentos financeiros derivados (Nota 17)	-	7	-	7
Contas a receber - clientes (Nota 14)	-	397.184	-	397.184
Contas a receber - outros (Nota 10)	-	13.890	4.064	17.954
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 18)	-	1.989	-	1.988
TOTAL ATIVOS FINANCEIROS	-	413.147	4.064	417.210
PASSIVOS				
Empréstimos obtidos (Nota 21)	1.160.454	1.160.454	-	1.160.454
Instrumentos financeiros derivados (Nota 17)	-	2.819	-	2.819
Contas a pagar - fornecedores (Nota 25)	222.152	222.152	-	222.152
Contas a pagar - outros (Nota 26)	67.570	67.570	213	67.783
Acréscimos de custos (Nota 23)	221.295	221.295	-	221.295
TOTAL PASSIVOS FINANCEIROS	1.671.471	1.674.290	213	1.674.503

Os saldos de impostos a recuperar e impostos a pagar, dada a sua natureza, foram considerados como instrumentos financeiros não abrangidos pela IFRS 7. De igual forma, as rubricas de custos diferidos e proveitos diferidos não foram consideradas nesta desagregação por serem constituídas por saldos não abrangidos no âmbito da IFRS 7.

É entendimento do Conselho de Administração do Grupo que o justo valor das classes de instrumentos financeiros registados ao custo amortizado e dos registados ao valor presente dos pagamentos não difere de forma significativa do seu valor contabilístico, atendendo às condições contratuais de cada um desses instrumentos financeiros.

A atividade do Grupo está exposta a uma variedade de riscos financeiros, tais como risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, bem como a riscos económicos e jurídicos que se encontram descritos no Relatório de Gestão a 31 de dezembro de 2016.

7. Ativos fixos tangíveis

Durante os períodos findos em 30 de setembro de 2016 e 2017, os movimentos ocorridos nesta rubrica foram como se segue:

	31-12-2015	AUMENTOS	TRANSFERÊNCIAS ABATES E OUTROS	30-09-2016
CUSTO DE AQUISIÇÃO				
Terrenos e recursos naturais	919	-	-	919
Edifícios e outras construções	325.185	5.352	34.487	365.024
Equipamento básico	2.466.229	97.497	(48.952)	2.514.774
Equipamento de transporte	14.655	(15)	(4.965)	9.675
Ferramentas e utensílios	1.266	0	72	1.338
Equipamento administrativo	329.029	12.969	(60.583)	281.415
Outros ativos tangíveis	42.251	134	(654)	41.731
Ativos tangíveis em curso	43.271	60.215	(74.786)	28.700
	3.222.805	176.152	(155.380)	3.243.577
DEPRECIÇÃO E PERDAS DE IMPARIDADE ACUMULADA				
Terrenos e recursos naturais	37	-	-	37
Edifícios e outras construções	168.657	9.294	17.674	195.625
Equipamento básico	1.534.237	131.600	(67.805)	1.598.032
Equipamento de transporte	6.174	1.294	(4.182)	3.286
Ferramentas e utensílios	1.225	20	-	1.245
Equipamento administrativo	304.204	14.921	(61.588)	257.537
Outros ativos fixos tangíveis	40.733	(588)	312	40.457
	2.055.267	156.539	(115.588)	2.096.218
	1.167.538	19.614	(39.793)	1.147.359

O montante de "Transferências, abates e outros" corresponde, predominantemente, à reclassificação para "Ativos não correntes detidos para venda" do montante de 24,2 milhões de euros (Nota 16) e à transferência de ativos, no montante de 10,8 milhões de euros, para "Ativos intangíveis".

	31-12-2016	AUMENTOS	TRANSFERÊNCIAS ABATES E OUTROS	30-09-2017
CUSTO DE AQUISIÇÃO				
Terrenos e recursos naturais	919	-	-	919
Edifícios e outras construções	368.233	849	9.899	378.981
Equipamento básico	2.538.387	57.714	42.377	2.638.478
Equipamento de transporte	8.673	447	(421)	8.699
Ferramentas e utensílios	1.341	-	1	1.342
Equipamento administrativo	275.569	10.182	167	285.918
Outros ativos tangíveis	41.088	221	426	41.735
Ativos tangíveis em curso	32.067	86.505	(80.157)	38.415
	3.266.278	155.917	(27.707)	3.394.488
DEPRECIÇÃO E PERDAS DE IMPARIDADE ACUMULADAS				
Terrenos e recursos naturais	37	-	-	37
Edifícios e outras construções	198.353	8.125	89	206.567
Equipamento básico	1.614.392	154.075	(21.699)	1.746.768
Equipamento de transporte	3.061	1.248	(130)	4.179
Ferramentas e utensílios	1.250	24	-	1.274
Equipamento administrativo	250.866	12.525	488	263.879
Outros ativos fixos tangíveis	40.138	6	732	40.876
	2.108.097	176.003	(20.520)	2.263.580
	1.158.181	(20.086)	(7.187)	1.130.908

O valor líquido dos ativos fixos tangíveis a 30 de setembro de 2017 é composto maioritariamente por equipamento básico dos quais se destaca:

- i) Rede e infraestruturas de telecomunicações (rede de fibra ótica e cablagens, equipamentos de rede, e outros equipamentos) no montante de 762,3 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 785,8 milhões de euros);
- ii) Equipamento terminal de rede instalado nos clientes, incluídos na rubrica de Equipamento básico cujo montante líquido ascende a 129,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 138,2 milhões de euros).

O custo de aquisição dos "Ativos fixos tangíveis" e "Ativos Intangíveis" detidos pelo Grupo no âmbito de contratos de locação financeira, em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, ascendia a 231,2 milhões de euros e a 207,3 milhões de euros, respetivamente, sendo o seu valor líquido contabilístico, nessas datas, de 112,9 milhões de euros e 95,3 milhões de euros, respetivamente.

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis incluem juros suportados e outros encargos financeiros incorridos, diretamente relacionados com a construção de determinados ativos fixos tangíveis ou intangíveis em curso. Em 30 de setembro de 2017, o total do valor líquido destes custos ascende a 14,96 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 15,2 milhões de euros). Os valores capitalizados no período findo em 30 de setembro de 2017 ascenderam a 0,7 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 1,1 milhões de euros).

8. Ativos intangíveis

Durante os períodos findos em 30 de setembro de 2016 e 2017, os movimentos ocorridos nesta rubrica foram como se segue:

	31-12-2015	AUMENTOS	TRANSFERÊNCIAS, ABATES E OUTROS	30-09-2016
CUSTO DE AQUISIÇÃO				
Propriedade industrial e outros direitos	1.489.997	61.310	100.646	1.651.953
Goodwill	641.599	-	-	641.599
Ativos intangíveis em curso	30.589	55.168	(45.443)	40.314
	2.162.185	116.478	55.203	2.333.866
AMORTIZAÇÕES E PERDAS DE IMPARIDADE ACUMULADAS				
Propriedade industrial e outros direitos	979.470	135.936	44.132	1.159.538
Ativos intangíveis em curso	4.156	-	283	4.439
	983.626	135.936	44.415	1.163.977
	1.178.559	(19.458)	10.788	1.169.889

O montante de "Transferências, abates e outros" corresponde, predominantemente, à transferência de ativos, no montante de 10,8 milhões de euros, de "Ativos fixos tangíveis".

	31-12-2016	AUMENTOS	TRANSFERÊNCIAS, ABATES E OUTROS	30-09-2017
CUSTO DE AQUISIÇÃO				
Propriedade industrial e outros direitos	1.697.035	60.345	59.957	1.817.337
Goodwill	641.599	-	(199)	641.400
Ativos intangíveis em curso	33.374	47.289	(49.582)	31.081
	2.372.008	107.634	10.176	2.489.818
AMORTIZAÇÕES E PERDAS DE IMPARIDADE ACUMULADAS				
Propriedade industrial e outros direitos	1.208.450	134.408	38	1.342.896
Ativos intangíveis em curso	4.779	-	(212)	4.567
	1.213.229	134.408	(174)	1.347.463
	1.158.779	(26.774)	10.350	1.142.355

Em 30 de setembro de 2017, a rubrica "Propriedade industrial e outros direitos" inclui, essencialmente:

- (1) um montante líquido de 129,0 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 135,2 milhões de euros), correspondentes sobretudo ao investimento, líquido de amortizações, realizado no desenvolvimento da rede UMTS pela NOS SA, nos quais se incluem: (i) 40,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 42,8 milhões de euros) relativos à licença, (ii) 13,6 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 14,3 milhões de euros) relativos ao contrato celebrado em 2002 entre a Oni Way e os restantes três operadores de telecomunicações móveis a operar em Portugal, (iii) 4,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 4,4 milhões de euros) relativos à contribuição, estabelecida em 2007, para o Capital Social da Fundação para as Comunicações Móveis no âmbito do acordo celebrado entre o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e os três operadores de telecomunicações a operar em Portugal; (iv) 59,8 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 62,6 milhões de euros) relativos ao programa Iniciativas E; e (v)

ao montante líquido de 7,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 7,4 milhões de euros) correspondente à valorização da licença no âmbito da alocação do justo valor decorrente da operação de fusão);

- (2) um montante líquido de 91,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 94,0 milhões de euros) correspondente à aquisição dos direitos de utilização de frequências (espectro) nas bandas dos 800 MHz, 1800 MHz e 2600 MHz, utilizadas para desenvolvimento de serviços de 4ª geração (LTE – Long Term Evolution) e um montante líquido de 3,2 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 3,3 milhões de euros) correspondente à valorização da licença no âmbito da alocação do justo valor decorrente da operação de fusão;
- a. um montante líquido de 50,03 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 51,0 milhões de euros) relativo ao contrato de aquisição exclusiva de capacidade em satélites celebrado pela NOS SA com a Hispasat, o qual foi registado como locação financeira;
- (3) montantes líquidos capitalizados de, aproximadamente, 54,5 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 56,9 milhões de euros) e 17,5 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 20,9 milhões de euros) correspondentes aos encargos com angariação de clientes e direitos futuros de utilização de filmes e séries, respetivamente;
- (4) um montante líquido de, aproximadamente, 9 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 16,4 milhões de euros) correspondentes à valorização da carteira de clientes do Grupo Optimus no âmbito do processo de alocação do justo valor decorrente da operação de fusão.

Teste de imparidade ao Goodwill

O Goodwill foi alocado às unidades geradoras de fluxos de caixa de cada segmento reportável, conforme segue:

	31-12-2016	30-09-2017
Telco	564.998	564.799
Audiovisuais	76.601	76.601
	641.599	641.400

Em 2016, foram efetuados testes de imparidade com base em avaliações de acordo com o método dos fluxos de caixa descontados, as quais sustentam a recuperabilidade da quantia escriturada do Goodwill. Os valores destas avaliações são suportados pelas performances históricas e pelas expectativas de desenvolvimento dos negócios e dos respetivos mercados, consubstanciadas em planos de médio/longo prazo aprovados.

Nestas estimativas consideraram-se os seguintes pressupostos:

	SEGMENTO TELCO	SEGMENTO AUDIOVISUAIS	
		NOS AUDIOVISUAIS	NOS CINEMAS
Taxa de desconto (antes de impostos)	7,3%	7,3%	7,3%
Período de avaliação	5 anos	5 anos	5 anos
Crescimento EBITDA*	4,8%	-0,9%	1,8%
Taxa de crescimento na perpetuidade	1,5%	1,5%	1,5%

* EBITDA = Resultado operacional + Depreciações e amortizações (CAGR – média 5 anos)

No segmento das telecomunicações, os pressupostos utilizados têm por base os desempenhos passados, a evolução do número de clientes, a previsível evolução das tarifas reguladas, as condições de mercado atuais bem como as expectativas de desenvolvimento futuro.

O número de anos explícitos adotados nos testes de imparidade resulta do grau de maturidade dos respetivos negócios e mercado, tendo sido determinados com base no considerado mais apropriado para a valorização de cada unidade geradora de fluxos caixa.

Foram efetuadas análises de sensibilidade às variações das taxas de desconto e crescimento da receita em aproximadamente 10% das quais não resultaram quaisquer imparidades.

Foram ainda efetuadas análise de sensibilidade para uma taxa de crescimento na perpetuidade de 0% das quais não resultaram igualmente quaisquer imparidades.

A 30 de setembro de 2017 foi entendido que os pressupostos assumidos nos testes de imparidade realizados em 2016 não tiveram variações relevantes, pelo que não existem indícios de existência de quaisquer imparidades.

9. Investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas

Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	30-09-2017
PARTES DE CAPITAL - EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		
Sport TV	2.219	5.055
Dreamia	3.770	4.400
Finstar	1.632	13.292
Mstar	(825)	(602)
Upstar	139	157
Canal 20 TV, S.A.	13	13
East Star	36	(12)
Big Picture 2 Films	80	104
	7.063	22.405
ATIVO	7.888	23.020
PASSIVO (NOTA 22)	(825)	(615)

A rubrica de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas registou a seguinte evolução nos períodos findos em 30 de setembro de 2016 e 2017:

	9M 16	9M 17
SALDO EM 1 DE JANEIRO	29.922	7.063
Ganhos / (perdas) do período (Nota 33)	(8.828)	14.122
Mais-valia (Nota 33) i)	583	1.237
Aumento de capital para cobertura de prejuízos	25.347	-
Devolução de prestações acessórias ii)	(41.547)	-
Variações em capital próprio iii)	(867)	(16)
Outros	-	(376)
SALDO EM 30 DE SETEMBRO	4.610	22.030

- i) Mais-valia gerada pela entrada da MEO no capital da Sport TV (Nota 4).
- ii) Durante o primeiro trimestre de 2016, a Sport TV devolveu prestações acessórias no montante de 41,5 milhões de euros através da entrega de dinheiro no montante de 25,3 milhões de euros e da cessão de créditos no montante de 16,2 milhões de euros.
- iii) Montantes relativos às variações patrimoniais das empresas registadas pelo método de equivalência patrimonial que dizem respeito, predominantemente, aos impactos cambiais dos investimentos em moeda diferente do euro.

O interesse do Grupo nos resultados e nos ativos e passivos das empresas controladas conjuntamente e associadas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e ao período findo em 30 de setembro de 2017, é o seguinte:

2016							
ENTIDADE	ATIVOS	PASSIVOS	CAPITAIS PRÓPRIOS	RÉDITOS	RESULTADO LÍQUIDO	% DETIDA	GANHOS / (PERDAS) ATRIBUÍDAS AO GRUPO
Sport TV*	162.219	155.561	6.658	150.429	(11.342)	33,33%	(3.781)
Dreamia	15.085	7.546	7.539	3.790	1.314	50,00%	657
Finstar	206.721	201.281	5.440	229.535	(7.983)	30,00%	(2.395)
Mstar	7.148	9.898	(2.750)	19.946	(3.703)	30,00%	(1.111)
Upstar	169.448	168.986	462	117.163	141	30,00%	42
Canal 20 TV, S.A.	27	1	26	-	(9)	50,00%	(5)
East Star	137	17	120	-	-	30,00%	-
Big Picture 2 Films	2.530	2.130	400	9.679	205	20,00%	41
	563.315	545.420	17.895	530.542	(21.377)		(6.550)*

O capital próprio encontra-se ajustado, por contrapartida de passivo, em 5,1 milhões de euros resultante de prestações suplementares realizadas por outro dos acionistas acima da sua percentagem detida.

2017							
ENTIDADE	ATIVOS	PASSIVOS	CAPITAIS PRÓPRIOS	RÉDITOS	RESULTADO LÍQUIDO	% DETIDA	GANHOS / (PERDAS) ATRIBUÍDAS AO GRUPO
Sport TV*	183.606	163.386	20.220	137.302	6.398	25,00%	1.600
Dreamia	16.584	7.784	8.800	3.101	1.260	50,00%	630
Finstar	269.078	224.771	44.307	206.516	38.827	30,00%	11.648
Mstar	7.856	9.864	(2.008)	15.262	833	30,00%	250
Upstar	201.465	200.942	523	81.011	61	30,00%	18
Canal 20 TV, S.A.	27	1	26	-	-	50,00%	-
East Star	2	43	(41)	-	(6)	30,00%	(48)
Big Picture 2 Films	3.447	2.927	520	7.528	120	20,00%	24
	682.065	609.718	72.347	450.720	47.493		14.122)*

O capital próprio encontra-se ajustado, por contrapartida de passivo, em 10,2 milhões de euros resultante de prestações suplementares realizadas por outro dos acionistas acima da sua percentagem detida.

Nota: nos indicadores dos quadros acima estão refletidos os ajustamentos de consolidação.

10. Contas a receber - Outros

Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016		30-09-2017	
	CORRENTE	NÃO CORRENTE	CORRENTE	NÃO CORRENTE
Contas a receber	13.560	7.317	8.195	7.245
Adiantamentos a fornecedores	3.102	-	4.064	-
	16.662	7.317	12.259	7.245
Imparidade de outras contas a receber	(848)	(828)	(722)	(828)
	15.814	6.489	11.537	6.417

O resumo dos movimentos ocorridos nas imparidades de outras contas a receber é o seguinte:

	9M 16	9M 17
SALDOS EM 1 DE JANEIRO	2.115	1.676
Aumentos (Nota 32)	10	(7)
Utilizações / Outros	(427)	(119)
SALDOS EM 30 DE SETEMBRO	1.698	1.550

11. Impostos a pagar e a recuperar

Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-12-2016		30-09-2017	
	DEVEDOR	CREDOR	DEVEDOR	CREDOR
NÃO CORRENTE				
Regularização de dívidas (Nota 39.2)	3.617	-	3.617	-
Provisão (i)	-	-	(2.588)	-
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (ii)	-	1.298	-	1.293
	3.617	1.298	1.029	1.293
CORRENTE				
Imposto sobre o Valor Acrescentado	974	18.633	615	19.201
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (ii)	1.457	1.298	-	10.967
Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares	-	1.980	-	1.898
Segurança Social	-	1.895	-	1.909
Outros	430	151	420	65
	2.861	23.957	1.035	34.040
	6.478	25.255	2.064	35.333

- (i) No período findo em 30 de setembro de 2017, foi reclassificado o montante de 2.588 milhares de euros da rubrica de provisão (Nota 22).
- (ii) As rubricas incluem saldos credores relativos ao valor a ser pago nos exercícios de 2017 e 2018, no montante total de 2,6 milhões de euros, na sequência da adesão pelo Grupo ao regime facultativo de reavaliação de ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento no exercício de 2016.

Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, os montantes a receber e a pagar relativos a IRC têm a seguinte composição:

	31-12-2016	30-09-2017
Estimativa do imposto corrente sobre o rendimento	(17.517)	(26.723)
Imposto a pagar no âmbito da reavaliação de ativos	(2.596)	(2.585)
Pagamentos por conta	15.070	13.373
Retenções efetuadas a/por terceiros	4.565	4.220
Outros	(661)	(545)
	(1.139)	(12.260)

12. Impostos e taxas

A NOS e as suas empresas participadas são tributadas em sede de IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas - à taxa de 21%, sobre a matéria coletável (lucro tributável subtraído de eventuais prejuízos fiscais passíveis de dedução) e acrescida de Derrama Municipal à taxa máxima de 1,5% sobre o lucro tributável, atingindo desta forma, em termos genéricos, uma taxa agregada de cerca de 22,5%.

Adicionalmente, com as medidas de austeridade previstas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e respetivos aditamentos pela Lei n.º 2/2014, de 16 de janeiro, a Derrama Estadual incide sobre o lucro tributável em 3% sobre a parte do lucro tributável de cada empresa que seja superior a 1,5 milhões de euros até 7,5 milhões de euros, em 5% sobre a parte do lucro tributável de cada empresa que seja superior a 7,5 milhões de euros até 35 milhões de euros, e em 7% sobre a parte do lucro tributável de cada empresa que seja superior a 35 milhões de euros.

No apuramento do lucro tributável são adicionados (ou subtraídos) aos resultados contabilísticos montantes não aceites (ou que devem ser considerados) fiscalmente. Estas diferenças entre o resultado contabilístico e fiscal podem ser de natureza temporária ou permanente.

A NOS é tributada de acordo com o regime especial de tributação dos grupos de sociedades (RETGS), do qual fazem parte as empresas em que detém, direta ou indiretamente, pelo menos 75% do seu capital e cumprem os requisitos previstos no artigo 69º do Código do IRC.

As empresas que fazem parte do RETGS, em 2017, são as seguintes:

- NOS (empresa-mãe)
- Empracine
- Lusomundo Imobiliária 2
- Lusomundo SII
- NOS Açores
- NOS Audiovisuais
- NOS Cinemas
- NOS Inovação
- NOS Lusomundo TV
- NOS Madeira
- NOSPUB
- NOS Comunicações SA
- NOS Sistemas
- NOS Technology
- NOS Towering
- Per-mar
- Sontária

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, com ressalva nos casos em que tenha havido lugar ao apuramento de prejuízos fiscais ou outros créditos, nomeadamente benefícios fiscais, cujo prazo, nestes casos, coincide com o período limite para a utilização dos mesmos. De referir que poderá haver suspensão destes prazos caso estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações.

O Conselho de Administração da NOS, suportado nas informações dos seus consultores fiscais, entende que eventuais revisões e correções dessas declarações fiscais, bem como outras contingências de natureza fiscal, não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras consolidadas em 30 de setembro de 2017.

A) Impostos diferidos

A NOS e as suas empresas participadas registaram impostos diferidos relacionados com as diferenças temporárias entre a base fiscal e a contabilística dos ativos e passivos, bem como com os prejuízos fiscais reportáveis existentes à data da demonstração da posição financeira.

O movimento dos ativos e passivos por impostos diferidos nos períodos findos em 30 de setembro de 2016 e 2017 foi conforme se segue:

	31-12-2015	IMPOSTOS DIFERIDOS DO PERÍODO		30-09-2016
		RESULTADO (NOTA B)	CAPITAL PRÓPRIO (NOTA 17)	
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Créditos de cobrança duvidosa	7.704	798	-	8.502
Inventários	2.573	152	-	2.725
Outras provisões e ajustamentos	71.616	997	-	72.613
Mais-valias intragrupo	23.918	414	-	24.332
Passivos registados no âmbito da alocação do justo valor aos passivos adquiridos na operação de fusão	8.638	(580)	-	8.058
Derivados	772	(21)	419	1.170
Incentivos fiscais	7.318	(6.177)	-	1.141
	122.539	(4.417)	419	118.541
PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Revalorizações de ativos no âmbito da alocação do justo valor aos ativos adquiridos na operação de fusão	11.156	(2.287)	-	8.869
Derivados	-	-	3	3
Outros	2.583	(279)	-	2.304
	13.739	(2.566)	3	11.176
TOTAL DE IMPOSTOS DIFERIDOS LÍQUIDOS	108.800	(1.851)	416	107.365

	31-12-2016	IMPOSTOS DIFERIDOS DO PERÍODO		30-09-2017
		RESULTADO (NOTA B)	CAPITAL PRÓPRIO (NOTA 17)	
ATIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Créditos de cobrança duvidosa	7.380	(205)	-	7.175
Inventários	2.482	(175)	-	2.307
Outras provisões e ajustamentos	75.704	(1.248)	-	74.456
Mais-valias intragrupo	23.034	(1.091)	-	21.943
Passivos registados no âmbito da alocação do justo valor aos passivos adquiridos na operação de fusão	7.801	(271)	-	7.530
Derivados	901	26	(293)	634
	117.302	(2.964)	(293)	114.045
PASSIVOS POR IMPOSTOS DIFERIDOS				
Revalorizações de ativos no âmbito da alocação do justo valor aos ativos adquiridos na operação de fusão	7.879	(2.229)	-	5.650
Derivados	10	(12)	4	2
Outros	2.317	(9)	-	2.308
	10.206	(2.250)	4	7.960
TOTAL DE IMPOSTOS DIFERIDOS LÍQUIDOS	107.096	(714)	(297)	106.085

A 30 de setembro de 2017, os ativos por imposto diferido referentes a outras provisões e ajustamentos referem-se predominantemente a: i) imparidades, acelerações de amortizações para além das amortizações fiscalmente aceites e outros ajustamentos em ativos fixos tangíveis e intangíveis no montante de 60,1 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 59,3 milhões de euros); e ii) provisões diversas no montante de 14,4 milhões de euros (31 de dezembro de 2016: 16,4 milhões de euros).

A 30 de setembro de 2017, o passivo por imposto diferido referente, predominantemente, à revalorização de ativos refere-se à valorização da carteira de clientes, licenças de telecomunicações e outros ativos das empresas do Grupo Optimus.

A 30 de setembro de 2017 encontravam-se por registrar ativos por impostos diferidos no montante de 1,8 milhões de euros correspondendo, predominantemente, a incentivos fiscais.

Os ativos por impostos diferidos foram reconhecidos na medida em que é provável que ocorram lucros tributáveis no futuro que possam ser utilizados para recuperar as perdas fiscais ou diferenças tributárias dedutíveis. Esta avaliação baseou-se nos planos de negócios das empresas do Grupo, periodicamente revistos e atualizados.

Em 30 de setembro de 2017, a taxa de imposto utilizada para o apuramento dos impostos diferidos ativos relativos a prejuízos fiscais foi de 21% (2016: 21%). No caso das diferenças temporárias, a taxa utilizada foi de 22,5% (2016: 22,5%) elevada até um máximo de 5,46% (2016: 5,46%) de derrama estadual quando se entendeu como provável a tributação das diferenças temporárias no período estimado de aplicação da referida taxa. Os benefícios fiscais, por se tratarem de deduções à coleta, são considerados a 100%, sendo que em alguns casos, a sua integral aceitação encontra-se dependente da aprovação das autoridades concedentes de tais benefícios fiscais.

Nos termos do artigo 88.º do CIRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Adicionalmente, nos termos da legislação em vigor em Portugal, os prejuízos fiscais gerados de 2012 a 2013 e de 2014 a 2016 são reportáveis durante um período de cinco anos e doze anos, respetivamente, após a sua ocorrência e suscetíveis de dedução a lucros fiscais gerados durante esse período, até ao limite de 75% do lucro tributável, em 2012 e 2013, e 70% do lucro tributável de 2014 a 2016. Para prejuízos fiscais gerados em períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2017 o reporte são cinco anos até ao limite de 70% do lucro tributável.

B) Reconciliação da taxa efetiva de imposto

Nos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2016 e 2017, a reconciliação entre as taxas nominal e efetiva de imposto é como se segue:

	3º TRIM 16	9M 16	3º TRIM 17	9M 17
Resultado antes de impostos	35.926	100.734	43.236	126.116
Taxa nominal de imposto	22,5%	22,5%	22,5%	22,5%
IMPOSTO ESPERADO	8.083	22.665	9.728	28.376
Diferenças permanentes i)	(273)	2.045	(1.706)	(3.565)
Diferenças de taxa nominal de imposto entre as empresas	(636)	(2.063)	(434)	(3.193)
Imposto referente a exercícios anteriores	(687)	(4.698)	(2)	(830)
Benefícios fiscais ii)	-	(1.726)	-	(5.098)
Derrama estadual	1.826	5.459	1.902	5.306
Tributação autónoma	193	579	193	597
Provisões (Nota 22)	2	109	(7)	(1.181)
Outros	92	129	33	(47)
IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO	8.600	22.499	9.707	20.365
Taxa efetiva de imposto	23,9%	22,3%	22,5%	16,1%
Imposto corrente	7.950	20.648	10.560	19.651
Imposto diferido	650	1.851	(853)	714
	8.600	22.499	9.707	20.365

i) Em 30 de setembro de 2016 e 2017, as diferenças permanentes têm a seguinte composição:

	3º TRIM 16	9M 16	3º TRIM 17	9M 17
Efeito de aplicação da equivalência patrimonial (Nota 33)	(1.408)	8.245	(6.012)	(14.983)
Outros	192	843	(1.570)	(863)
	(1.216)	9.088	(7.582)	(15.846)
	22,5%	22,5%	22,5%	22,5%
	(273)	2.045	(1.706)	(3.565)

ii) Esta rubrica corresponde ao registo de impostos diferidos e utilização de benefícios fiscais para os quais não havia registo de impostos diferidos pelo Grupo: benefício fiscal - SIFIDE (Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial) - previsto na Lei n.º 40/2005, de 3 de agosto, RFAI (Regime Fiscal de Apoio ao Investimento) – previsto na Lei n.º 10/2009, de 10 de março e CFEI (Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento) – previsto na Lei n.º 49/2013, de 16 de julho. Nos termos do Código do IRC, o imposto liquidado não pode ser inferior a 90% do montante que seria apurado se a Empresa não usufruísse de benefícios fiscais. Deste modo, este montante corresponde à referida diferença, considerando que o valor é apurado na sociedade dominante do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades e os benefícios fiscais apurados nas sociedades dominadas.

13. Inventários

Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	30-09-2017
INVENTÁRIOS		
Telco	45.075	41.306
Audiovisuais	15.491	1.746
	60.566	43.052
IMPARIIDADE DE INVENTÁRIOS		
Telco	(8.388)	(7.857)
Audiovisuais	(1.135)	(880)
	(9.523)	(8.737)
	51.043	34.315

A redução na rubrica de “Inventários – Audiovisuais” é justificado, predominantemente, pelo reconhecimento em custo dos direitos de transmissão de jogos adquiridos ao abrigo dos novos contratos de conteúdos desportivos (Nota 37.3).

O resumo dos movimentos ocorridos nas imparidades de inventários foram os seguintes:

	9M 16	9M 17
SALDO EM 1 DE JANEIRO	9.640	9.523
Aumentos e reduções - Custos mercadorias vendidas (Nota 30)	1.215	(253)
Utilizações / Outros	(675)	(533)
SALDO EM 30 DE SETEMBRO	10.180	8.737

14. Contas a receber - clientes

Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	30-09-2017
Contas a receber de clientes	285.212	331.945
Contas a receber de clientes de cobrança duvidosa	157.753	150.893
Valores a faturar i)	63.714	65.239
	506.679	548.077
Imparidade de contas a receber de clientes	(157.753)	(150.893)
	348.926	397.184

- i) Os valores a faturar correspondem sobretudo aos réditos relativos a serviços que apenas são faturados no mês seguinte ao da prestação de serviços.

O resumo dos movimentos ocorridos nos ajustamentos por imparidade foram os seguintes:

	9M 16	9M 17
SALDOS EM 1 DE JANEIRO	194.497	157.753
Aumentos e reduções (Nota 32)	(285)	1.752
Penalidades - i)	10.646	10.794
Utilizações / Outros	(2.305)	(19.406)
SALDOS EM 30 DE SETEMBRO	202.553	150.893

- i) As penalidades correspondem ao valor estimado de incobrabilidade da faturação de penalidades reconhecidas no período, cujo registo foi efetuado por dedução ao respetivo rédito, tal como descrito na nota 39.6.

15. Custos diferidos

Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	30-09-2017
Descontos i)	28.957	27.025
Custos diferidos relacionados com ações de cobrança	22.775	15.220
Custos de programação	16.974	14.472
Rendas e alugueres	3.754	3.187
Taxas	-	4.697
Publicidade	633	1.963
Seguros	1.249	1.595
Outros	10.049	12.293
	84.391	80.452

- i) O valor de descontos corresponde sobretudo aos descontos concedidos a novos clientes no âmbito de programas de fidelização. Estes descontos são alocados à totalidade do contrato a que o cliente está fidelizado, sendo reconhecidos à medida que os bens e serviços são colocados à disposição do cliente.

16. Ativos não correntes detidos para venda

Em 31 de dezembro de 2016, esta rubrica corresponde aos ativos da rede FTTH da NOS Comunicações S.A., localizados nas zonas metropolitanas de Lisboa e Porto, sobre os quais a Vodafone exerceu a sua opção de compra, em 25 de fevereiro de 2016, na sequência do comunicado da decisão de não oposição da Autoridade da Concorrência à operação de fusão entre a ZON e a Optimus, de 26 de agosto de 2013.

Em 31 de janeiro de 2017, foi assinado o contrato de compra e venda. O preço de venda acordado e recebido ascendeu a 24,2 milhões de euros, não tendo originado mais/menos valias.

17. Instrumentos financeiros derivados

Derivados de taxa de câmbio

Na data de fecho da demonstração da posição financeira existem forwards cambiais em aberto de 1.209 milhares de euros (31 de dezembro 2016: 1.032 milhares de euros), cujo justo valor ascende a um montante positivo de cerca de 7 milhares de euros (2016: positivo em 37 milhares de euros).

Derivados de taxa de juro

Em 30 de setembro de 2017, a NOS tem contratados três swaps de taxa de juro os quais ascendem a um total de 250 milhões de euros (31 de dezembro 2016: 375 milhões de euros), sendo que a maturidade de swap no montante de 50 milhões de euros expirou no terceiro trimestre de 2017 e a maturidade de dois swaps no montante de 250 milhões de euros expira em 2019. O justo valor dos swaps de taxa de juro ascende a um montante negativo de 2,7 milhões de euros (31 de dezembro 2016: montante negativo de 4,0 milhões de euros) foi registado no passivo tendo a contrapartida deste montante sido registada em capitais próprios.

Derivados sobre ações próprias

Em 30 de setembro de 2017, a NOS tem contratados cinco derivados sobre ações próprias, que acendem a um total de 2.318 milhares de euros (31 de dezembro 2016: 2.041 milhares de euros), com vencimento em março de 2018, 2019 e 2020, por forma a cobrir a entrega de planos de ações a liquidar em dinheiro.

	31-12-2016				
	NOCIONAL	ATIVO		PASSIVO	
		CORRENTE	NÃO CORRENTE	CORRENTE	NÃO CORRENTE
Swaps de taxa de juro	375.000	-	-	-	4.027
Equity Swaps	2.041	17	6	-	-
Forwards de taxa de câmbio	1.032	37	-	-	-
	378.073	54	6	-	4.027

	30-09-2017				
	NOCIONAL	ATIVO		PASSIVO	
		CORRENTE	NÃO CORRENTE	CORRENTE	NÃO CORRENTE
Swaps de taxa de juro	250.000	-	-	-	2.724
Equity Swaps	2.318	-	-	10	85
Forwards de taxa de câmbio	1.209	7	-	-	-
	253.527	7	-	10	2.809

Os movimentos ocorridos nos períodos findos a 30 de setembro de 2016 e 2017 são como se segue:

	31-12-2015	RESULTADO	CAPITAL	30-09-2016
Justo valor do <i>swap</i> taxa de juro	(3.369)	-	(2.013)	(5.382)
Justo valor dos <i>forwards</i> taxa de câmbio	(47)	-	57	10
Justo valor Equity Swaps	-	91	90	181
DERIVADOS DESIGNADOS COMO COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA	(3.416)	91	(1.866)	(5.191)
Imposto diferido passivo	-	-	(3)	(3)
Imposto diferido ativo	772	(21)	419	1.170
IMPOSTO DIFERIDO	772	(21)	416	1.167
	(2.644)	70	(1.450)	(4.024)

	31-12-2016	RESULTADO	CAPITAL	30-09-2017
Justo valor do <i>swap</i> taxa de juro	(4.027)	-	1.303	(2.724)
Justo valor dos <i>forwards</i> taxa de câmbio	37	(30)	-	7
Justo valor Equity Swaps	23	(138)	20	(95)
DERIVADOS DESIGNADOS COMO COBERTURA DE FLUXOS DE CAIXA	(3.967)	(168)	1.323	(2.812)
Imposto diferido passivo	(10)	12	(4)	(2)
Imposto diferido ativo	901	26	(293)	634
IMPOSTO DIFERIDO	890	38	(297)	632
	(3.077)	(130)	1.026	(2.180)

18. Caixa e seus equivalentes

Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	30-09-2017
Caixa	1.572	996
Depósitos à ordem	240	357
Depósitos a prazo i)	501	635
	2.313	1.988

- i) Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, os depósitos a prazo têm maturidades de curto prazo e vencem juros a taxas de mercado.

19. Capital próprio

19.1. Capital social

Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, o capital social da NOS ascende a 5.151.613,80 euros e está representado por 515.161.380 ações nominativas, sob forma escritural, com o valor nominal de 1 cêntimo de Euro cada.

Os principais acionistas, em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, são:

	31-12-2016		30-09-2017	
	NÚMERO DE AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL	NÚMERO DE AÇÕES	% CAPITAL SOCIAL
ZOPT, SGPS, SA (1)	268.644.537	52,15%	268.644.537	52,15%
Banco BPI, SA (2)	14.275.509	2,77%	14.275.509	2,77%
Blackrock, Inc	10.349.515	2,01%	11.562.497	2,24%
MFS Investment Management	-	-	11.049.477	2,14%
Norges Bank	10.891.068	2,11%	10.891.068	2,11%
TOTAL	304.160.629	59,04%	316.423.088	61,42%

- (1) De acordo com as alíneas b) e c) do n.º 1 do Artigo 20.º e Artigo 21.º do Cód.VM, é imputável uma participação qualificada de 52,15% do capital social e direitos de voto da Sociedade, à ZOPT, à Sonaecom e às seguintes entidades:

- a. Às sociedades Kento Holding Limited e Unitel International Holdings, BV, bem como à Senhora Eng.ª Isabel dos Santos, sendo (i) a Kento Holding Limited e a Unitel International Holdings, BV, sociedades direta e indiretamente controladas pela Senhora Eng.ª Isabel dos Santos, e (ii) a ZOPT, uma sociedade conjuntamente controlada pelas suas acionistas Kento Holding Limited, Unitel International Holdings, BV e Sonaecom em virtude do acordo parassocial entre estas celebrado; e,
- b. Às entidades em relação de domínio com a Sonaecom, designadamente, a SONTEL, BV, a Sonae Investments, BV, a SONAE, SGPS, S.A., a EFANOR INVESTIMENTOS, SGPS, S.A. e o Senhor Eng.º Belmiro Mendes de Azevedo, igualmente em virtude da referida relação de domínio e do acordo parassocial mencionado em a.

(2) Nos termos do nº 1 do artº 20º do Código dos Valores Mobiliários, são imputados ao Banco BPI, SA os direitos de voto correspondentes a 2,77% do capital social da NOS, detidos pelo Fundo de Pensões do Banco BPI e pela BPI Vida - Companhia de Seguros de Vida, SA..

19.2. Prémio de emissão de ações

Em 27 de agosto de 2013, e na sequência da concretização da operação de fusão entre a ZON e a Optimus SGPS, o capital da Empresa foi aumentado em 856.404.278 euros, correspondendo ao total das ações emitidas (206.064.552 ações), com base na cotação bolsista de fecho do dia 27 de agosto de 2013. O aumento de capital detalha-se da seguinte forma:

- i) capital social no montante de 2.060.646 euros;
- ii) prémios por emissão de ações no montante de 854.343.632 euros.

Adicionalmente, foi deduzido aos prémios de emissão de ações um montante de 125 mil euros relativo a encargos com o respetivo aumento de capital.

O prémio de emissão de ações está sujeito ao regime aplicável às reservas legais só podendo ser utilizado:

- a) Para cobrir a parte do prejuízo acusado no balanço do exercício que não possa ser coberto pela utilização de outras reservas;
- b) Para cobrir a parte dos prejuízos transitados do exercício anterior que não possa ser coberto pelo lucro do exercício nem pela utilização de outras reservas;
- c) Para incorporação no capital.

19.3. Ações próprias

A legislação comercial relativa a ações próprias obriga à existência de uma reserva não distribuível de montante igual ao preço de aquisição dessas ações, a qual se torna indisponível enquanto essas ações permanecerem na posse da sociedade. Adicionalmente, as regras contabilísticas aplicáveis determinam que os ganhos ou perdas na alienação de ações próprias sejam registados em reservas.

Em 30 de setembro de 2017, existiam 2.040.234 ações próprias, representativas de 0,396% do capital social (31 de dezembro de 2016: 3.017.603 ações próprias, representativas de 0,5858% do capital social).

Os movimentos ocorridos nos períodos findos em 30 de setembro de 2016 e 2017 foram como se segue:

	QUANTIDADE	VALOR
SALDO EM 1 DE JANEIRO DE 2016	1.666.482	10.559
Aquisição de ações próprias	3.312.503	20.676
Distribuição de ações próprias no âmbito dos planos de ações	(1.517.016)	(9.640)
Distribuição de ações próprias no âmbito de outras remunerações	(429.540)	(2.747)
SALDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2016	3.032.429	18.848
SALDO EM 1 DE JANEIRO DE 2017	3.017.603	18.756
Distribuição de ações próprias no âmbito dos planos de ações	(931.471)	(5.790)
Distribuição de ações próprias no âmbito de outras remunerações	(45.898)	(285)
SALDO EM 30 DE SETEMBRO DE 2017	2.040.234	12.681

19.4. Reservas

Reserva legal

A legislação comercial e os estatutos da NOS estabelecem que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos, depois de esgotadas todas as outras reservas, ou para incorporação no capital.

Outras reservas

Nos termos da legislação portuguesa, o montante de reservas distribuíveis é determinado de acordo com as demonstrações financeiras individuais da empresa, apresentadas de acordo com as IAS/IFRS. Assim, em 30 de setembro de 2017, a NOS dispunha de reservas que, pela sua natureza, são consideradas distribuíveis no montante de cerca de 49,7 milhões de euros, não incluindo o resultado líquido do exercício.

Dividendos

Foi aprovada em Assembleia Geral, realizada em 26 de abril de 2016, a proposta do Conselho de Administração de pagamento de um dividendo ordinário por ação de 0,16 euros, no montante de 82.426 milhares de euros. O valor de dividendo atribuível a ações próprias ascendeu a cerca de 305 milhares de euros.

	DIVIDENDOS
Dividendos atribuídos	82.426
Dividendos atribuídos a ações próprias	(305)
	82.121

Foi aprovada em Assembleia Geral, realizada em 27 de abril de 2017, a proposta do Conselho de Administração de pagamento de um dividendo ordinário por ação de 0,20 euros, no montante de 103.032 milhares de euros. O valor de dividendo atribuível a ações próprias ascendeu a cerca de 415 milhares de euros.

	DIVIDENDOS
Dividendos atribuídos	103.032
Dividendos atribuídos a ações próprias	(415)
	102.617

20. Interesses que não controlam

Os movimentos dos interesses que não controlam ocorridos nos períodos findos em 30 de setembro de 2016 e 2017 e os resultados atribuíveis a interesses que não controlam no período são como segue:

	31-12-2015	RESULTADO ATRIBUÍDO	OUTROS	30-09-2016
NOS Madeira Comunicações	6.739	(67)	(6)	6.666
NOS Açores Comunicações	2.632	(85)	(1)	2.546
Lusomundo SII	23	-	-	23
Empracine	-	-	-	-
Lusomundo Imobiliária 2, SA	36	-	(1)	35
	9.430	(152)	(8)	9.270

	31-12-2016	RESULTADO ATRIBUÍDO	OUTROS	30-09-2017
NOS Madeira Comunicações	6.450	435	4	6.889
NOS Açores Comunicações	2.533	(150)	1	2.384
Lusomundo SII	23	-	-	23
Empracine	-	-	-	-
Lusomundo Imobiliária 2, SA	35	-	-	35
	9.041	285	5	9.331

21. Empréstimos obtidos

Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, o detalhe de empréstimos obtidos é como se segue:

	31-12-2016		30-09-2017	
	CORRENTE	NÃO CORRENTE	CORRENTE	NÃO CORRENTE
EMPRÉSTIMOS - VALOR NOMINAL	196.216	876.667	178.391	873.333
Empréstimos obrigacionistas	-	585.000	-	585.000
Papel comercial	150.000	200.000	146.000	215.000
Empréstimos externos	30.027	91.667	18.333	73.333
Descobertos bancários	16.189	-	14.058	-
EMPRÉSTIMOS - ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	204	(4.890)	(880)	(3.469)
LOCAÇÕES FINANCEIRAS	28.272	100.226	28.294	84.785
Contratos de longa duração	10.785	71.287	12.521	66.128
Outros	17.487	28.939	15.773	18.657
	224.692	972.003	205.805	954.649

O custo médio de financiamento das linhas utilizadas durante o período findo a 30 de setembro de 2017 foi de aproximadamente 1,9% (2016: 2,2%).

21.1. Empréstimos obrigacionistas

A 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, a NOS tem as seguintes obrigações emitidas, no montante global de 585 milhões de euros, com maturidade posterior a um ano:

- Empréstimo obrigacionista, de 100 milhões de euros, colocado em maio de 2014 pelo banco BPI, cujo vencimento ocorre em novembro de 2019. O empréstimo vence juros a taxa variável, indexados à Euribor e pagos semestralmente.
- Empréstimo obrigacionista, de 175 milhões de euros, contratado em setembro de 2014 junto de quatro instituições bancárias, cujo vencimento ocorre em setembro de 2020. O empréstimo vence juros a taxa variável, indexada à Euribor e pagos semestralmente.

- iii) *Private placement* de 150 milhões de euros numa emissão organizada pelo banco BPI e pela Caixa – Banco de Investimento em março de 2015, com vencimento em março de 2022. O empréstimo vence juros a taxa variável, indexados à Euribor e pagos semestralmente.
- iv) Duas emissões obrigacionistas organizadas pelo Caixabank de 50 milhões de euros cada, e ambas com vencimento em junho de 2019. A primeira emissão, realizada em junho de 2015, vence juros trimestrais a taxa fixa. A emissão realizada em julho de 2015, vence juros a taxa variável indexados à Euribor e pagos semestralmente.
- v) Emissão obrigacionista, no montante de 60 milhões de euros, contratado em junho de 2016 e organizada pelo ING, cujo vencimento ocorre em junho de 2023. A emissão vence juros a taxa variável, indexada à Euribor e pagos semestralmente.

A 30 de setembro de 2017, ao valor destes financiamentos foi deduzido o montante líquido de 1.972 milhares de euros, correspondente aos respetivos juros e comissões, registados na rubrica Empréstimos - acréscimos e diferimentos.

21.2. Papel comercial

A 30 de setembro de 2017, a Empresa tem uma dívida de 361 milhões de euros, sob a forma de papel comercial, dos quais 76 milhões de euros emitidos ao abrigo de programas sem tomada firme. O valor total contratado ao abrigo de programas com tomada firme é de 495 milhões de euros, correspondendo a dez programas, com cinco instituições bancárias, que vencem juros a taxas de mercado. Estão classificados como não correntes os programas de papel comercial com maturidade superior a 1 ano no valor de 215 milhões de euros, uma vez que a Empresa tem capacidade de renovação unilateral das emissões atuais até à maturidade dos programas e os mesmos têm subscrição garantida pelo organizador. Desta forma, o valor em questão, apesar de ter vencimento corrente, foi classificado como sendo não corrente para efeitos de apresentação na demonstração da posição financeira.

A 30 de setembro de 2017, ao valor destes financiamentos foi deduzido o montante líquido de 653 milhares de euros, correspondente aos respetivos juros e comissões, registados na rubrica Empréstimos - acréscimos e diferimentos.

21.3. Empréstimos externos

A 31 de dezembro de 2016, o montante utilizado da conta caucionada contratada com a Caixa Geral de Depósitos, que vence juros a taxa variável indexada à Euribor e pagos mensalmente ascendia a 10 milhões de euros. Esta linha foi terminada no decorrer do segundo trimestre de 2017.

Em novembro de 2013, a NOS assinou um Contrato de Financiamento com o Banco Europeu de Investimento no montante de 110 milhões de euros para apoio ao desenvolvimento da rede de banda larga móvel em Portugal. Em junho de 2014, foi utilizada a totalidade do financiamento. O prazo de vencimento ocorre até um período máximo de 8 anos a contar da data de utilização, com amortizações parciais de 18.300 milhares de euros ao ano a partir de junho de 2017.

A 30 de setembro de 2017, ao valor deste financiamento foi deduzido o montante de 1.724 milhares de euros, correspondendo ao benefício associado ao facto do financiamento apresentar uma taxa bonificada.

21.4. Locações financeiras

A 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, a rubrica contratos de longa duração respeita predominantemente aos contratos celebrados pela NOS SA de aquisição exclusiva de capacidade em satélites, aos contratos celebrados pela NOS SA e NOS Technology referentes à aquisição de direitos de utilização de capacidade de rede de distribuição e ao contrato celebrado pela NOS Cinemas referente à aquisição de equipamento digital para os cinemas.

Estes acordos de médio e longo prazo em que o Grupo tem o direito de utilizar um ativo específico são registados como locação financeira de acordo com a IAS 17 - Locações e com a IFRIC 4 – “Determinar se um acordo contém uma locação”.

Locações financeiras – pagamentos

	31-12-2016	30-09-2017
Até 1 ano	33.779	30.563
Entre 1 e 5 anos	85.895	66.470
Mais de 5 anos	30.615	32.642
	150.289	129.675
Custos financeiros futuros (locação)	(21.791)	(16.596)
VALOR ATUAL DAS LOCAÇÕES FINANCEIRAS	128.498	113.079

Locações financeiras – valor atual

	31-12-2016	30-09-2017
Até 1 ano	28.272	28.294
Entre 1 e 5 anos	72.081	52.922
Mais de 5 anos	28.145	31.863
	128.498	113.079

Todos os empréstimos bancários obtidos (com exceção do financiamento do BEI de 91,7 milhões de euros, do empréstimo obrigacionista de 50 milhões de euros e das locações financeiras contratadas) estão negociados a taxas de juro variáveis no curto prazo, pelo que o seu valor contabilístico se aproxima do seu justo valor.

A maturidade dos empréstimos obtidos contratados é a seguinte:

	31-12-2016			30-09-2017		
	MENOS DE 1 ANO	ENTRE 1 E 5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	MENOS DE 1 ANO	ENTRE 1 E 5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS
Empréstimos obrigacionistas	1.183	372.339	209.872	400	522.921	59.955
Papel comercial	149.651	200.000	-	145.347	177.500	37.500
Empréstimos externos	29.397	71.317	18.249	17.706	71.988	-
Descobertos bancários	16.189	-	-	14.058	-	-
Locações financeiras	28.272	72.081	28.145	28.294	52.922	31.863
	224.692	715.737	256.266	205.805	825.331	129.318

22. Provisões

Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, as provisões têm a seguinte composição:

	31-12-2016	30-09-2017
Processos judiciais em curso e outros - i)	57.697	50.153
Investimentos financeiros - ii)	825	615
Desmantelamento e remoção de ativos - iii)	29.694	31.430
Passivos contingentes - iv)	33.486	32.490
Contingências diversas - v)	24.585	21.791
	146.287	136.479

- i) O montante apresentado na rubrica “Processos judiciais em curso e outros” corresponde a provisões para fazer face a processos legais e fiscais em curso dos quais se destacam:
- Cedência de créditos futuros: no exercício findo em 31 de dezembro de 2010, a NOS SA foi notificada do Relatório da Inspeção Tributária referente ao período de 2008, onde se considera que é indevido o acréscimo, no apuramento do lucro tributável do exercício, do montante de 100 milhões de euros,

respeitante ao preço inicial dos créditos futuros cedidos para titularização. Neste sentido, atendendo ao princípio da periodização do lucro tributável, a NOS SA foi posteriormente notificada da dedução indevida do montante de 20 milhões de euros, no apuramento do lucro tributável dos exercícios de 2009 a 2013. Na base desta correção está o entendimento de que o acréscimo efetuado, em 2008, não foi aceite por não cumprir o disposto no artigo 18º do Código do IRC, logo, também nos exercícios seguintes, a dedução correspondente aos créditos gerados nesses anos, para cumprimento da amortização anual contratada no âmbito da operação (20 milhões por ano durante 5 anos) serão de eliminar no apuramento do lucro tributável. A NOS SA impugnou as decisões referentes aos exercícios de 2008 a 2013. Relativamente ao exercício de 2008, o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto já se pronunciou desfavoravelmente, em março de 2014, tendo a empresa interposto o competente recurso;

- b. Processo de contraordenação relativo ao alegado incumprimento, pela NOS SA, de uma deliberação da ANACOM em 26 de outubro de 2005 sobre o tarifário de terminação de chamadas na rede fixa e que originou a aplicação de uma coima à NOS SA, no montante de cerca de 6,5 milhões de euros, por deliberação do Conselho de Administração da ANACOM de abril de 2012. A NOS SA impugnou judicialmente a decisão e o tribunal declarou, em janeiro de 2014, a nulidade do processo (com fundamento em violação do direito de defesa da NOS SA). Posteriormente, em abril de 2014, a ANACOM notificou a NOS SA de um novo processo de contraordenação, tendo por base os mesmos factos, processo que constitui uma repetição da acusação inicialmente deduzida contra a NOS SA, e que, em setembro do mesmo ano, veio a culminar na aplicação de uma nova coima à NOS SA, novamente no mesmo montante de cerca de 6,5 milhões de euros. Esta segunda decisão foi, por sua vez, impugnada judicialmente pela NOS SA, tendo em maio de 2015 sido proferida sentença absolutória pelo Tribunal de 1ª Instância, que revogou a coima aplicada. A ANACOM interpôs, na sequência disso, em maio de 2015, recurso da sentença, recurso esse que por decisão sumária de maio de 2017 foi julgado totalmente improcedente pelo Tribunal da Relação de Lisboa, assim confirmando a absolvição total da NOS SA. Nem a ANACOM, nem o Ministério Público recorreram da decisão, tendo o processo transitado em julgado no final de maio de 2017. No trimestre findo em 30 de junho de 2017, foi revertida a totalidade da provisão constituída, no montante de 6,5 milhões de euros;
- c. Prestações acessórias: a Administração Tributária defende que a NOS SA violou o princípio da plena concorrência estatuído no nº 1 do artigo 58º do Código do IRC (atual artigo 63.º), ao ter efetuado prestações acessórias em benefício da sua participada NOS Towering, sem ter sido remunerada de harmonia com uma taxa de juro de mercado. Em consequência foi notificada, relativamente aos exercícios de 2004, 2005, 2006 e 2007 de correções ao apuramento do lucro tributável no valor total de 20,5 milhões de euros. A NOS SA impugnou as decisões referentes a todos os exercícios. No que respeita ao período de 2004, o Tribunal pronunciou-se a favor da NOS tendo sido já transitada em julgado a presente decisão (concluído favoravelmente), tendo originado uma reversão de provisões, em 2016, no montante de 1,3 milhões de euros acrescido de juros. Relativamente aos exercícios de 2006 e 2007, o Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto já se pronunciou desfavoravelmente, tendo a empresa recorrido das decisões, aguardando-se a decisão dos processos;
- ii) O montante apresentado na rubrica "Investimentos financeiros" corresponde às responsabilidades assumidas, para além do investimento efetuado, pelo Grupo perante as entidades associadas e entidades conjuntamente controladas (Nota 9);
- iii) O montante apresentado na rubrica "Desmantelamento e remoção de ativos" refere-se, essencialmente, aos encargos estimados futuros, descontados para o valor presente, de acordo com o termo da utilização dos espaços onde se encontram as torres de telecomunicações e cinemas;

- iv) O montante apresentado na rubrica "Passivos contingentes" refere-se a diversas provisões criadas para obrigações presentes não prováveis, no âmbito do processo de fusão por incorporação da Optimus SGPS, dos quais se destacam:
- a. Contribuição extraordinária para o fundo de compensação dos custos líquidos do serviço universal de comunicações eletrónicas (CLSU): A Contribuição extraordinária para o fundo de compensação dos custos líquidos do serviço universal de comunicações eletrónicas (CLSU), está prevista nos artigos 17.º a 22.º, da Lei n.º 35/2012, de 23 de agosto. Desde 1995 até junho de 2014, a MEO, SA (antiga PTC) prestou o serviço universal de comunicações eletrónicas, em regime de exclusivo, tendo para tanto sido designada administrativamente pelo governo (isto é, foi escolhida para prestador do serviço universal de comunicações eletrónicas sem recurso a procedimento concursal). Tal configura uma ilegalidade, aliás, reconhecida pelo Tribunal de Justiça da União Europeia, que através da sua decisão de junho de 2014 condenou o Estado Português ao pagamento de uma multa de 3M€ por designação ilegal da MEO. De acordo com o artigo 18.º da referida Lei n.º 35/2012, de 23/8, os custos líquidos incorridos pelo operador responsável pelo serviço universal aprovados pela ANACOM devem ser repartidos pelas outras empresas que ofereçam, no território nacional, redes de comunicações públicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público. A NOS está, com efeito, abrangida por esta contribuição extraordinária, sendo que a MEO tem vindo a solicitar o pagamento dos CLSU ao fundo de compensação dos vários períodos em que foi responsável pelo serviço. Com efeito, o fundo de compensação pode, de acordo com a lei, ser acionado para compensar os custos líquidos do serviço universal de comunicações eletrónicas, incluindo os relativos ao período anterior à designação do respetivo prestador por concurso, sempre que, cumulativamente, se verifique (i) a existência de custos líquidos, que sejam considerados excessivos, cujo montante seja aprovado pela ANACOM, na sequência de auditoria ao cálculo preliminar e respetivos documentos de suporte, que sejam transmitidos pelo prestador do serviço universal e (ii) o prestador do serviço universal solicite ao Governo a compensação dos custos líquidos que tenham sido aprovados nos termos da alínea anterior.

Assim:

- Em 2013, a ANACOM deliberou a aprovação dos resultados finais da auditoria aos CLSU apresentados pela MEO, relativos ao exercício de 2007-2009, num montante de cerca de 66,8 milhões de euros, decisão que foi objeto de impugnação pela NOS; Em janeiro de 2015, foram emitidas as notas de liquidação relativas à NOS, SA, à NOS Madeira e à NOS Açores referentes àquele período, no montante de 18,6 milhões de euros, as quais foram, por sua vez, objeto de impugnação judicial e em relação às quais foram apresentadas fianças pela NOS SGPS (Nota 37), de modo a evitar a promoção dos respetivos processos de execução fiscal. As fianças foram aceites pela ANACOM.
- Em 2014, a ANACOM deliberou a aprovação dos resultados finais da auditoria aos CLSU apresentados pela MEO, relativos aos exercícios de 2010 a 2011, num montante total de cerca de 47,1 milhões de euros, decisão que também foi impugnada pela NOS. Em fevereiro de 2016, foram emitidas as notas de liquidação relativas à NOS, SA, à NOS Madeira e à NOS Açores referentes àquele período, no montante de 13 milhões de euros, as quais também foram objeto de impugnação e em relação às quais foram novamente apresentadas fianças pela NOS SGPS, de modo a evitar a promoção dos respetivos processos de execução fiscal. As fianças foram também aceites pela ANACOM.
- Em 2015, a ANACOM deliberou a aprovação dos resultados finais da auditoria aos CLSU apresentados pela MEO, relativos aos exercícios de 2012 e 2013, num montante total de cerca de 26 milhões de euros e 20 milhões de euros, respetivamente, decisão que, à semelhança das anteriores, foi impugnada pela NOS. Em dezembro de 2016, foram emitidas as notas de liquidação relativas à NOS, SA, à NOS Madeira e à NOS Açores, referentes àquele período, no

montante de 13,6 milhões de euros, as quais foram objeto de impugnação pela NOS e em relação às quais já foram igualmente apresentadas fianças pela NOS SGPS de modo a evitar a promoção dos respetivos processos de execução fiscal. As fianças foram também aceites pela ANACOM.

- Em outubro de 2016, a ANACOM procedeu à aprovação dos resultados da auditoria aos custos líquidos da prestação do serviço universal relativos ao período de janeiro a junho de 2014, assegurado pela MEO, no montante total de 7,7 milhões de euros, que a NOS impugnou nos termos habituais, em janeiro de 2017.

É entendimento do Conselho de Administração da NOS que estas contribuições extraordinárias para o SU que lhe são exigidas (e que respeitam ao período anterior à designação do prestador por concurso, violam de forma flagrante a Diretiva do Serviço Universal. Acresce que, considerando o quadro legal e o direito em vigor desde que a NOS iniciou a sua atividade, a exigência do pagamento da contribuição extraordinária viola o princípio da proteção da confiança, reconhecido a nível legal e constitucional no ordenamento jurídico português. Por estas razões, a NOS continuará a impugnar judicialmente quer a aprovação dos resultados da auditoria aos custos líquidos do serviço universal relativo ao período de pré-concurso, quer as liquidações de todas e cada uma das contribuições extraordinárias que lhe venham a ser exigidas, sendo convicção do Conselho de Administração de que terão sucesso as impugnações efetuadas e a efetuar;

- b. Outros processos fiscais, em relação aos quais o Conselho de Administração entende ser provável a obtenção de sentença favorável à NOS SA, mas que considera corresponderem a um Passivo contingente no âmbito do apuramento do justo valor dos passivos assumidos no processo de fusão;
- v) O montante apresentado na rubrica "Contingências diversas" refere-se a provisões para fazer face a riscos relacionados com eventos/diferendos de natureza diversa das quais da sua resolução poderão resultar exfluxos de caixa, e outros passivos prováveis resultantes de transações diversas efetuadas em exercícios anteriores e cuja saída de fundos é provável, nomeadamente, custos imputados ao período corrente ou a períodos passados, em relação aos quais não é possível estimar com grande fiabilidade o momento da concretização da despesa.

No período findo em 30 de setembro de 2016, os movimentos registados nas rubricas de provisões são os seguintes:

	31-12-2015	REFORÇO	REDUÇÃO	OUTROS	30-09-2016
Processos judiciais em curso e outros	61.042	1.502	(3.870)	-	58.674
Investimentos financeiros	-	609	-	-	609
Desmantelamento e remoção de ativos	24.204	273	(145)	4.835	29.167
Passivos contingentes	34.673	-	(1.502)	-	33.171
Contingências diversas	19.565	1.191	(11)	4.390	25.135
	139.484	3.575	(5.528)	9.225	146.756

Durante o período findo em 30 de setembro de 2016, os reforços de provisão referem-se predominantemente à atualização do valor das contingências e respetivos juros de processos para os quais já existia provisão. As reduções de provisão correspondem à redução de contingências por processos findos e reavaliação dos montantes de atuais contingências.

O movimento registado em "Outros" no montante de 4,8 milhões de euros, na rubrica "Desmantelamento e remoção de ativos", foi registado por contrapartida de "Ativos fixos tangíveis" e resulta predominantemente do incremento das provisões para desmantelamento de ativos em resultado da alteração da taxa usada na atualização para o valor presente da responsabilidade.

Adicionalmente, os movimentos registados em "Outros" no montante de 4,4 milhões de euros referem-se predominantemente à utilização de provisões criadas para indemnizações a colaboradores no montante de

1,6 milhões de euros e à reclassificação de estimativas de custos em relação aos quais não é possível estimar com grande fiabilidade o momento da concretização da despesa no montante de 6 milhões de euros.

No período findo em 30 de setembro de 2017, os movimentos registados nas rubricas de provisões são os seguintes:

	31-12-2016	REFORÇO	REDUÇÃO	OUTROS	30-09-2017
Processos judiciais em curso e outros	57.697	6.566	(11.522)	(2.588)	50.153
Investimentos financeiros	825	-	(210)	-	615
Desmantelamento e remoção de ativos	29.694	582	(358)	1.512	31.430
Passivos contingentes	33.486	-	(996)	-	32.490
Contingências diversas	24.585	1.457	(168)	(4.083)	21.791
	146.287	8.605	(13.254)	(5.159)	136.479

Durante o período findo em 30 de setembro de 2017, os reforços referem-se, predominantemente, a aumentos de provisões para processos fiscais acrescidos dos respetivos juros e encargos, predominantemente, decorrente de decisão desfavorável de um processo referente ao ano de 2007. Não obstante, foi apresentado pela empresa o correspondente recurso da decisão proferida.

Durante o período findo em 30 de setembro de 2017, as reduções referem-se, predominantemente, a reversão de provisões para processos legais em resultado de decisões favoráveis e acordos realizados, nomeadamente o processo de contraordenação interposto pela ANACOM suprarreferido.

O movimento registado em "Outros" no montante de 2,6 milhões de euros, na rubrica "Processos judiciais em curso e outros", foi registado por contrapartida do ativo (Nota 11). Adicionalmente, os movimentos registados em "Outros" no montante de 4,1 milhões de euros referem-se predominantemente à utilização de provisões criadas para indemnizações a colaboradores, no montante de 2,4 milhões de euros, e à reclassificação de estimativas de custos em relação aos quais não é possível estimar com grande fiabilidade o momento da concretização da despesa no montante de 1,6 milhões de euros.

Os movimentos líquidos dos reforços e reduções para os períodos findos em 30 de setembro de 2016 e 2017, refletidos na demonstração dos resultados, na rubrica de Provisões decompõem-se da seguinte forma:

	9M 16	9M 17
Provisões e ajustamentos (Nota 32)	(4.431)	(3.191)
Investimentos financeiros (Nota 9)	609	(210)
Outros custos / (ganhos) não recorrentes	1.080	1.409
Juros - Desmantelamento de ativos	128	225
Outros Juros	552	(1.701)
Imposto sobre o rendimento (Nota 12)	109	(1.181)
REFORÇOS E REDUÇÕES DE PROVISÕES	(1.953)	(4.649)

23. Acréscimos de custos

Em 31 de dezembro 2016 e 30 de setembro de 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	30-09-2017
NÃO CORRENTE		
Obrigações contratuais i)	8.776	8.457
Outros	409	585
	9.185	9.042
CORRENTE		
Faturação a emitir por operadores ii)	43.630	71.762
Férias, subsídio de férias e outros custos com o pessoal	25.005	23.193
Publicidade	17.272	14.121
Direitos de conteúdos e filmes	15.841	17.165
Taxas ANACOM + Lei do Cinema iii)	66	7.196
Trabalhos especializados	13.066	13.227
Serviços de programação	12.670	13.976
Investimento em ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis	11.806	20.378
Custos com ações de cobrança	8.380	5.690
Comissões	5.835	6.237
Energia e água	3.696	3.661
Rendas e alugueres	2.007	1.415
Conservação e reparação	1.622	2.430
Outros acréscimos de custos	13.618	11.802
	174.514	212.253

- i) No âmbito do processo de afetação do justo valor aos ativos e passivos do Grupo Optimus foram identificadas obrigações contratuais referentes a contratos de longa duração cujos preços praticados são distintos dos preços de mercado. Este montante corresponde à parcela de médio e longo prazo da atualização para o justo valor desses contratos.
- ii) Montantes relativos a faturação a emitir, predominantemente, de operadores internacionais relativamente aos custos de interligação por tráfego internacional e pela utilização de serviços de roaming.
- iii) Montantes relativos a licenças ANACOM e outras taxas do ICA, cuja faturação é emitida em períodos subsequentes.

24. Proveitos diferidos

Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016		30-09-2017	
	CORRENTE	NÃO CORRENTE	CORRENTE	NÃO CORRENTE
Faturação antecipada i)	29.491	-	26.099	-
Subsídio ao investimento ii)	632	4.138	632	3.847
	30.123	4.138	26.731	3.847

- i) Esta rubrica diz respeito, essencialmente, à faturação de serviços de televisão relativos ao mês seguinte ao período de reporte e a valores recebidos de clientes, por parte da NOS Comunicações S.A., associados aos recarregamentos de telemóveis e à compra de minutos de telecomunicações ainda não consumidos.
- ii) Esta rubrica é relativa, sobretudo, ao diferimento do proveito referente ao subsídio implícito decorrente da obtenção de financiamento junto do BEI, a taxas de juro abaixo de valores de mercado (Nota 21).

25. Contas a pagar - Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, as contas a pagar a fornecedores e outras entidades têm a seguinte composição:

	31-12-2016	30-09-2017
Fornecedores conta corrente	232.305	220.465
Faturas em receção e conferência	6.523	1.687
	238.828	222.152

26. Contas a pagar - outros

Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-12-2016	30-09-2017
NÃO CORRENTE		
Cessão de créditos sem recurso i)	21.551	21.092
	21.551	21.092
CORRENTE		
Fornecedores de ativos fixos tangíveis e intangíveis	34.772	27.273
Cessão de créditos sem recurso i)	18.624	17.583
Direitos de transmissão de jogos	13.500	-
Adiantamentos de clientes	152	213
Outros	1.685	1.622
	68.733	46.691
	90.284	67.783

- i) A subsidiária NOS Comunicações, S.A. concretizou operações de cessão de créditos coordenadas pelo Banco Comercial Português e pela Caixa Geral de Depósitos, através das quais cedeu créditos futuros a serem gerados por uma carteira de clientes Corporate, sendo que, no período findo em 30 de setembro de 2017, o saldo ascende a 38,7 milhões de euros. Estas operações não implicaram qualquer alteração no tratamento contabilístico dos créditos subjacentes ou na relação com os respetivos clientes.

27. Receitas operacionais

As receitas operacionais consolidadas, nos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2016 e 2017, repartem-se da seguinte forma:

	3º TRIM 16	9M 16	3º TRIM 17	9M 17
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:				
Telco i)	337.434	1.005.688	351.363	1.044.219
Audiovisuais e exibição cinematográfica ii)	20.381	54.997	18.692	58.382
	357.815	1.060.685	370.055	1.102.601
VENDAS:				
Telco iii)	14.258	37.379	15.296	36.629
Audiovisuais e exibição cinematográfica iv)	4.891	12.856	4.896	13.433
	19.149	50.235	20.192	50.062
OUTRAS RECEITAS:				
Telco	3.660	12.351	2.720	9.205
Audiovisuais e exibição cinematográfica	356	823	130	599
	4.016	13.174	2.850	9.804
	380.980	1.124.094	393.097	1.162.467

Estas receitas operacionais encontram-se líquidas de eliminações entre empresas do Grupo.

- i) Esta rubrica inclui, essencialmente, receitas relativas: (a) subscrição de pacotes de canais base que podem ser comercializados em bundle com os serviços de banda larga fixa e/ou voz fixa; (b) subscrição de pacotes de canais premium e S-VOD; (c) aluguer de equipamento terminal; (d) consumo de conteúdos (VOD); (e) tráfego e terminação voz móvel e fixa; (f) ativação do serviço; (g) acesso à Internet de banda larga móvel; e (h) outros serviços adicionais (por exemplo, firewall e antivírus) e prestação de serviços de gestão de datacenters e consultoria na área dos sistemas de informação.
- ii) Esta rubrica inclui, essencialmente: (a) receitas de bilheteira e publicidade nos cinemas da NOS Cinemas; e (b) receitas relativas à distribuição de filmes a outros exibidores cinematográficos em Portugal e à produção e comercialização de conteúdos audiovisuais.
- iii) Esta rubrica inclui, essencialmente, receitas relativas à venda de equipamento terminal, telefones e telemóveis.
- iv) Esta rubrica inclui, essencialmente, a venda de produtos de bar da NOS Cinemas e DVDs.

28. Custos com o pessoal

Nos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2016 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	3º TRIM 16	9M 16	3º TRIM 17	9M 17
Remunerações	17.877	53.071	17.711	50.270
Encargos sociais	4.385	12.957	4.235	12.630
Outros benefícios	312	961	515	1.471
Outros	423	1.729	738	1.716
	22.997	68.718	23.199	66.087

Nos períodos findos em 30 de setembro de 2016 e 2017, o número médio de pessoal ao serviço das empresas incluídas na consolidação foi de 2.517 e 2.499, respetivamente. A 30 de setembro de 2017, o número de pessoal ao serviço das empresas incluídas na consolidação ascendia a 2.483.

Os custos com indemnizações pagas a colaboradores, enquadrando-se na definição de custos não recorrentes da atividade operacional da empresa, encontram-se registados na rubrica de Custos de integração.

29. Custos diretos

Nos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2016 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	3º TRIM 16	9M 16	3º TRIM 17	9M 17
Custos de conteúdos	50.403	134.868	50.423	154.329
Custos de telecomunicações - tráfego	47.650	147.356	52.142	154.391
Custos de telecomunicações - capacidade	12.322	36.952	11.363	34.890
Negócio publicidade - espaços publicitários	3.389	10.471	3.557	11.128
Outros	1.933	5.254	1.390	4.251
	115.697	334.901	118.875	358.989

O aumento dos custos de conteúdos é justificado, predominantemente, pelos novos contratos de conteúdos desportivos (Nota 37.3) e revisão do modelo de distribuição dos direitos da Sport TV.

30. Custo das mercadorias vendidas

Nos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2016 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	3º TRIM 16	9M 16	3º TRIM 17	9M 17
Custo das mercadorias vendidas	15.035	39.856	15.267	36.477
Aumentos / (diminuições) da imparidade para inventários (Nota 13)	1.120	1.215	(509)	(253)
	16.155	41.071	14.758	36.224

31. Serviços de suporte e fornecimentos e serviços externos

Nos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2016 e 2017, estas rubricas têm a seguinte composição:

	3º TRIM 16	9M 16	3º TRIM 17	9M 17
SERVIÇOS DE SUPORTE:				
Call centers e apoio a cliente	8.626	25.455	7.721	23.812
Sistemas de informação	3.995	13.846	4.041	12.821
Suporte administrativo e outros	9.324	28.306	10.139	31.723
	21.945	67.607	21.901	68.356
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS:				
Manutenção e reparação	11.517	33.331	11.313	34.282
Rendas e alugueres	10.913	32.955	10.941	32.596
Eletricidade	5.689	16.174	5.777	16.448
Comissões	3.095	9.016	2.821	7.460
Trabalhos especializados	3.466	9.353	3.370	9.597
Comunicação	2.043	6.034	2.016	5.663
Instalação e montagem de equipamentos	2.762	6.682	3.583	9.082
Outros fornecimentos e serviços externos	8.754	25.586	6.241	19.968
	48.239	139.131	46.062	135.096

32. Provisões e ajustamentos

Nos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2016 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	3º TRIM 16	9M 16	3º TRIM 17	9M 17
Provisões (Nota 22)	(2.117)	(4.431)	257	(3.191)
Imp. de Contas a receber - clientes (Nota 14)	(4.619)	(285)	(198)	1.752
Imp. de Contas a receber - outros (Nota 10)	3	10	(10)	(7)
Outros	1	24	1	11
	(6.732)	(4.682)	50	(1.435)

33. Perdas / (Ganhos) em empresas participadas, líquidas

Nos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2016 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	3º TRIM 16	9M 16	3º TRIM 17	9M 17
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL (NOTA 9)				
Sport TV	(1.184)	4.593	(362)	(2.836)
Dreamia	(184)	(692)	(126)	(630)
Finstar	(706)	3.334	(5.553)	(11.272)
Mstar	631	1.034	6	(250)
Upstar	5	(6)	(9)	(18)
Outros	30	(18)	32	23
	(1.408)	8.245	(6.012)	(14.983)

34. Depreciações, amortizações e perdas por imparidade

Nos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2016 e 2017, esta rubrica tem a seguinte composição:

	3º TRIM 16	9M 16	3º TRIM 17	9M 17
ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS				
Edifícios e outras construções	3.073	9.294	2.315	8.125
Equipamento básico	44.709	131.615	53.649	154.075
Equipamento de transporte	391	1.294	377	1.248
Ferramentas e utensílios	8	20	8	24
Equipamento administrativo	5.525	14.921	4.243	12.525
Outros ativos fixos tangíveis	(455)	(588)	2	6
	53.251	156.555	60.594	176.003
ATIVOS INTANGÍVEIS				
Propriedade industrial e outros direitos	45.424	135.936	43.080	134.408
	45.424	135.936	43.080	134.408
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO				
Propriedades de investimento	-	13	1	2
	-	13	1	2
	98.674	292.503	103.675	310.413

35. Custos de financiamento e outros custos / (Proveitos) financeiros, líquidos

Nos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2016 e 2017, os custos de financiamento e outros custos / (proveitos) financeiros líquidos têm a seguinte composição:

	3º TRIM 16	9M 16	3º TRIM 17	9M 17
CUSTOS DE FINANCIAMENTO:				
JUROS SUPORTADOS:				
Empréstimos obtidos	4.219	12.501	3.978	12.115
Locações financeiras	1.389	4.363	1.295	4.180
Derivados	579	1.554	431	1.793
Outros	250	986	351	1.685
	6.437	19.404	6.056	19.773
JUROS OBTIDOS	(2.008)	(6.838)	(1.239)	(3.987)
	4.429	12.566	4.817	15.786
OUTROS CUSTOS / (PROVEITOS) FINANCEIROS LÍQUIDOS:				
Comissões dos empréstimos obtidos	1.354	3.934	1.268	3.721
Outros	442	1.546	369	(1.330)
	1.796	5.480	1.637	2.391

Os juros obtidos correspondem predominantemente a juros de mora cobrados a clientes.

No segundo trimestre de 2017, na sequência de acordos alcançados para processos legais foram revertidas provisões para juros de mora registradas na rubrica Outros em Outros custos/(proveitos) financeiros líquidos (Nota 22).

36. Resultado líquido por ação

Os resultados por ação, nos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2016 e 2017, foram calculados como se segue:

	3º TRIM 16	9M 16	3º TRIM 17	9M 17
Resultado líquido consolidado, atribuível a acionistas	27.491	78.387	33.639	105.466
Nº de ações ordinárias em circulação no período (média ponderada)	512.117.078	512.824.415	513.116.080	512.848.192
Resultado básico por ação - euros	0,05	0,15	0,07	0,21
Resultado diluído por ação - euros	0,05	0,15	0,07	0,21

Nos períodos apresentados não existiram quaisquer efeitos dilutivos com impacto no resultado líquido por ação, pelo que este é igual ao resultado básico por ação.

37. Garantias e compromissos financeiros assumidos

37.1. Garantias

Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017, o Grupo apresenta garantias a favor de terceiros correspondentes às seguintes situações:

	31-12-2016	30-09-2017
Instituições bancárias i)	110.264	91.843
Administração fiscal ii)	14.850	13.288
Outros iii)	12.288	11.362
	137.402	116.493

- i) Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro 2017, este montante refere-se a garantias prestadas pela NOS relativas ao empréstimo do BEI.
- ii) Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro 2017, este montante refere-se a garantias exigidas pela Administração Fiscal no âmbito de processos fiscais contestados pela Empresa e suas participadas (Nota 39.2).
- iii) Em 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro 2017, este montante refere-se, essencialmente, a garantias prestadas no âmbito dos processos de Taxas Municipais de Direitos de Passagem, a garantias prestadas a locadores de salas de cinema e a garantias bancárias prestadas às empresas que prestam o serviço de aluguer de capacidade de satélite.

No âmbito do financiamento obtido pela Upstar junto do Novo Banco, no montante total de 20 milhões de euros, a NOS assinou uma Livrança no montante proporcional à participação detida de 30% do financiamento. A 30 de setembro de 2017 o montante em dívida ascende a 3,4 milhões.

No âmbito do financiamento obtido pela Upstar junto do Banco Comercial Português, no montante total de 10 milhões de euros, a NOS assinou uma Livrança no montante proporcional à participação detida de 30% do financiamento.

Adicionalmente, durante o exercício de 2014 e no âmbito de um contrato entre a Upstar e um fornecedor de conteúdos televisivos, a NOS prestou uma garantia pessoal, na forma de aval parcial, proporcional à participação detida de 30%, como contragarantia de uma garantia prestada pelo Novo Banco no montante total de 30 milhões de dólares, para caucionar o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato. A 30 de setembro de 2017, o montante ativo da garantia é nulo, resultado de em janeiro, maio e agosto de 2017, o fornecedor ter acionado parcialmente a garantia no montante de 12,5, 10 e 7,5 milhões de dólares, respetivamente, repostos através de fundos próprios da empresa.

Durante o exercício de 2015, a NOS emitiu uma carta conforto à Caixa Geral de Depósitos no âmbito de uma emissão de uma garantia bancária à Sport TV, no montante de 23,1 milhões de euros. A 30 de setembro de 2017, o montante ativo das garantias bancárias ascende a 2 milhões de euros. Esta garantia termina em janeiro de 2018.

Durante o primeiro semestre de 2015, 2016 e 2017, e na sequência da nota de liquidação relativa ao CLSU 2007-2009, 2010-2011 e 2012-2013, respetivamente, a NOS constituiu a favor do Fundo de Compensação do Serviço Universal fianças, nos montantes de 23,6 milhões de euros, 16,7 milhões de euros e 17,4 milhões de euros, respetivamente, de modo a prevenir a instauração de processo de execução fiscal com vista ao pagamento coercivo do valor liquidado.

Em setembro de 2016, a NOS constituiu uma fiança, em nome da Sport TV, à The Football Association League Limited, no montante inicial de 29,1 milhões de euros, ascendendo a 30 de setembro de 2017, a 19,9 milhões de euros.

A NOS prestou uma garantia à Warner Brothers, no âmbito da renovação do contrato de distribuição de cinema para o território nacional e os países africanos de língua portuguesa.

Adicionalmente, para além das garantias exigidas pela Administração Fiscal, foram constituídas fianças relativas a processos fiscais em curso em que a NOS constituiu-se fiadora da NOS SA, até ao montante de 15,3 milhões de euros.

37.2. Locações operacionais

As rendas vincendas das locações operacionais não canceláveis ou com opção de renovação apresentam a seguinte maturidade:

	31-12-2016				30-09-2017			
	RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA	MENOS DE 1 ANO	ENTRE 1 E 5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS	RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA	MENOS DE 1 ANO	ENTRE 1 E 5 ANOS	MAIS DE 5 ANOS
Lojas, cinemas e outros edifícios	1.170	16.994	41.164	19.888	1.242	23.455	52.171	18.494
Torres de telecomunicações	1.732	19.557	52.684	20.972	1.965	23.211	62.084	19.516
Equipamentos	-	1.338	2.848	-	-	3.875	8.258	-
Viaturas	-	3.828	5.044	-	-	2.020	2.098	4
	2.902	41.717	101.740	40.860	3.207	52.561	124.611	38.014

37.3. Outros compromissos

Covenants

Dos empréstimos obtidos (excluindo locações financeiras), para além de estarem sujeitos ao cumprimento pelo Grupo das suas obrigações (operacionais, legais e fiscais) 100% dos mesmos encontram-se sujeitos a cláusulas de Cross default, Pari Passu e Negative Pledge e 85% encontram-se sujeitos a cláusulas de Ownership.

Adicionalmente, cerca de 49% do total dos empréstimos obtidos exigem que a dívida financeira líquida consolidada não exceda até 3 vezes o EBITDA consolidado, cerca de 4% exigem que a dívida financeira líquida consolidada não exceda até 3,5 vezes o EBITDA consolidado e cerca de 6% exigem que a dívida financeira líquida consolidada não exceda até 4 vezes o EBITDA consolidado.

O Empréstimo do BEI, contratado no montante de 110 milhões de euros, com maturidade em 2022, é destinado exclusivamente ao financiamento do projeto de investimento para apoio ao desenvolvimento da rede de banda larga móvel em Portugal, montante este que não poderá, em caso algum, exceder 50% do total do custo do projeto.

Contratos de cessão de direitos de transmissão de futebol

Em dezembro de 2015, a NOS celebrou um contrato com a Sport Lisboa e Benfica – Futebol SAD e a Benfica TV, S.A. relativo aos direitos de transmissão televisiva de jogos em casa da Equipa A de futebol sénior da Benfica SAD para a Liga NOS, bem como dos direitos de transmissão e distribuição do Canal Benfica TV. O contrato terá início na época desportiva 2016/2017 e uma duração inicial de 3 anos podendo ser renovado por decisão de qualquer das partes até perfazer um total de 10 épocas desportivas, ascendendo a contrapartida financeira global ao montante de 400 milhões de euros, repartida em montantes anuais progressivos.

Também em dezembro de 2015, a NOS celebrou um contrato com a Sporting Clube de Portugal – Futebol SAD e a Sporting Comunicação e Plataformas, S.A. que inclui os seguintes direitos:

- 1) Direito de transmissão televisiva e multimédia dos jogos em casa da Equipa A de futebol sénior da Sporting SAD;

- 2) Direito de exploração da publicidade estática e virtual do estádio José Alvalade;
- 3) Direito de transmissão e distribuição do Canal Sporting TV;
- 4) Direito de ser o seu Principal Patrocinador.

O contrato terá uma duração de 10 épocas no que se refere aos direitos indicados em 1) e 2), supra, com início em julho de 2018, de 12 épocas no caso dos direitos mencionados em 3) com início em julho de 2017 e 12 épocas e meia no caso dos direitos mencionados em 4) com início em janeiro de 2016, ascendendo a contrapartida financeira global ao montante de 446 milhões de euros, repartida em montantes anuais progressivos.

Ainda em dezembro de 2015, a NOS celebrou contratos relativos aos direitos de transmissão televisiva dos jogos em casa do Futebol Sénior com as seguintes sociedades desportivas:

- 1) Associação Académica de Coimbra – Organismo Autónomo de Futebol, SDUQ, Lda
- 2) Os Belenenses Sociedade Desportiva Futebol, SAD
- 3) Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD
- 4) Futebol Clube de Arouca – Futebol, SDUQ, Lda
- 5) Futebol Clube de Paços de Ferreira, SDUQ, Lda
- 6) Marítimo da Madeira Futebol, SAD
- 7) Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD
- 8) Vitória Futebol Clube, SAD

Os contratos têm todos início na época desportiva 2019/2020 e uma duração de até 7 épocas desportivas, com exceção do contrato com o Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD o qual tem duração de 9 épocas.

Durante o ano de 2016, foram ainda celebrados contratos relativos aos direitos de transmissão televisiva dos jogos em casa do Futebol Sénior com as seguintes sociedades desportivas:

- 1) C. D. Tondela – Futebol, SDUQ, Lda
- 2) Clube Futebol União da Madeira, Futebol, SAD
- 3) Grupo Desportivo de Chaves – Futebol, SAD
- 4) Sporting Clube da Covilhã – Futebol, SDUQ, Lda
- 5) Clube Desportivo Feirense – Futebol, SAD
- 6) Sport Clube de Freamunde – Futebol, SAD
- 7) Sporting Clube Olhanense – Futebol, SAD
- 8) Futebol Clube de Penafiel, SDUQ, Lda
- 9) Portimonense Futebol, SAD

Os contratos têm todos início na época desportiva 2019/2020 e uma duração de até 3 épocas desportivas.

Em maio de 2016, a NOS e a Vodafone acordaram na disponibilização recíproca, por várias épocas desportivas, de conteúdos desportivos (nacionais e internacionais) detidos pelas empresas, tendo como objetivo assegurar a ambas as empresas a disponibilização dos direitos de transmissão dos jogos em casa dos clubes, bem como dos direitos de transmissão e distribuição de canais de desporto e de canais de clubes, cujos direitos sejam detidos por cada uma das partes em cada momento. O acordo produziu os seus efeitos logo a partir da época desportiva 16/17, garantindo que os clientes da NOS e da Vodafone podem ter

acesso ao canal do Benfica e aos jogos do Benfica em casa, independentemente do canal onde estes jogos sejam transmitidos.

Tendo em conta a possibilidade que o acordo celebrado previa de se alargar aos outros operadores, em julho de 2016 a MEO e a Cabovisão aderiram ao mesmo, pondo designadamente fim à falta de disponibilização na grelha da NOS do Porto Canal e garantindo que todos os clientes de televisão paga em Portugal podem ter acesso a todos os conteúdos desportivos relevantes, independentemente do operador de telecomunicações que utilizem.

No âmbito do acordo celebrado com os restantes operadores, como contrapartida pela disponibilização recíproca dos direitos, os custos globais são repartidos de acordo com as receitas retalhistas de telecomunicações e as quotas de mercado de Pay Tv.

Os cash-flows estimados, resumem-se como segue:

Épocas	2017/18	seguintes
Cash-flows estimados com os contratos celebrados pela NOS com as sociedades desportivas *	50,1 M€	1.098 M€
Cash flows estimados da NOS, para os contratos celebrados pela NOS (líquidos dos montantes debitados aos operadores) e para os contratos celebrados pelos restantes operadores	22,5 M€	624 M€

*Inclui direitos de transmissão de jogos e canais, publicidade e outros.

Contrato de partilha de rede com a Vodafone

A NOS e a Vodafone Portugal celebraram no dia 29 de setembro de 2017 um acordo de desenvolvimento e partilha de infraestrutura de abrangência nacional. Esta parceria permite aos dois Operadores a disponibilização das suas ofertas comerciais, sob a rede partilhada, a partir do início de 2018.

O acordo abrange a partilha recíproca de fibra escura em cerca de 2,6 milhões de casas, em que cada uma das entidades partilha, com a outra, um valor equivalente de investimento, ou seja, partilham bens semelhantes, pressupondo que as duas empresas mantêm total autonomia, independência e confidencialidade no desenho das ofertas comerciais e gestão da base de dados dos clientes e na escolha das soluções tecnológicas que decidam vir a implementar.

A parceria foi ainda alargada à partilha de infraestrutura móvel, onde está acordada a partilha mínima de 200 torres móveis.

38. Partes relacionadas

38.1. Saldos e transações entre entidades relacionadas

As transações e saldos entre a NOS e empresas do Grupo NOS foram eliminados no processo de consolidação, não sendo alvo de divulgação na presente Nota.

Os saldos a 31 de dezembro de 2016 e 30 de setembro de 2017 e as transações ocorridas nos períodos findos em 30 de setembro de 2016 e 2017 entre o Grupo NOS e as empresas associadas, joint-ventures e outras partes relacionadas, são como se segue:

Saldos a 31 de dezembro de 2016

	CONTAS A RECEBER	CONTAS A PAGAR	ACRÉSCIMOS DE CUSTOS	PROVEITOS DIFERIDOS	CUSTOS DIFERIDOS
ACIONISTAS					
BPI	1.614	(18)	-	-	-
EMPRESAS ASSOCIADAS					
Big Picture 2 Films	5	104	193	-	-
Sport TV	4.971	9.634	3.454	-	13.745
EMPRESAS CONTROLADAS CONJUNTAMENTE					
Dreamia Holding BV	2.892	-	-	-	-
Dreamia SA	2.471	1.157	293	-	-
Finstar	9.550	-	-	2	-
Mstar	1	-	-	-	-
Upstar	17.880	25	-	-	-
ZAP Cinemas	419	-	-	-	-
ZAP Media	3.451	-	-	-	-
OUTRAS PARTES RELACIONADAS					
Digitmarket	78	273	-	-	151
Itrust - Cyber Security and Intellig. , S.A.	50	931	(5)	-	-
Modelo Continente Hipermercados	1.233	114	142	-	4
MDS - Corretor de Seguros	83	-	-	-	143
SC-Consultadoria	131	-	-	4	-
Sonae Ind., Prod. e Com.Deriv.Madeira	106	-	-	-	-
Sierra Portugal	509	(19)	-	-	331
Sonae Center II	762	187	-	9	-
Sonaecom	107	-	270	-	-
UNITEL	1.824	1.229	1.441	-	-
We Do Consulting-Sist. de Informação	93	2.527	-	2	18
Worten - Equipamento para o Lar	2.773	-	703	-	4
Outras partes relacionadas	882	313	(12)	1	190
	51.885	16.457	6.479	18	14.586

Transações durante o período findo em 30 de setembro de 2016

	RÉDITOS	CUSTOS COM PESSOAL	CUSTOS DIRETOS	MARKETING E PUBLICIDADE	SERVIÇOS DE SUPORTE	FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS	OUTROS CUSTOS/ (GANHOS) OPERACIONAIS	RENDIMENTOS E (GASTOS) FINANCEIROS	IMOBILIZADO
ACIONISTAS									
Banco BPI	4 165	-	104	-	-	4	-	(268)	-
EMPRESAS ASSOCIADAS									
Big Picture 2 Films	45	-	4 048	-	-	44	-	-	-
Sport TV	183	-	42 281	-	-	-	-	-	-
EMPRESAS CONTROLADAS CONJUNTAMENTE									
Dreamia Holding BV	207	-	-	-	-	-	-	184	-
Dreamia SA	1 976	(3)	(522)	33	-	(3)	8	-	-
Finstar	670	-	-	-	-	-	-	-	-
Mstar	27	-	-	-	-	-	-	-	-
Upstar	10 341	-	(356)	13	-	1	-	-	-
ZAP Cinemas	(19)	-	-	-	-	-	-	-	-
ZAP Media	94	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS PARTES RELACIONADAS									
CascaShopping	25	-	-	6	-	520	-	-	-
Continente Hipermercados	223	-	-	-	-	37	-	-	2
Digitmarket	257	-	-	-	217	280	-	-	3 425
Itrust - Cyber Security and Intellig	6	-	-	-	51	283	-	-	-
MDS - Corretor de Seguros	363	-	-	-	-	302	-	-	-
Modafra	171	-	-	-	-	-	-	-	-
Modelo - Distribuição Materias Construção	152	-	-	-	-	-	-	-	-
Modelo Continente Hipermercados	3 519	-	(4)	373	-	(87)	-	-	-
Pharmcontinente	119	-	-	-	-	-	-	-	-
Público	151	-	-	26	-	-	-	-	147
Saphety Level - Trusted Services	88	-	-	-	364	2	-	-	36
SC-Consultadoria	902	-	-	-	-	-	-	-	-
SDSR - Sports Division SR	299	-	-	-	-	-	-	-	-
Sierra Portugal	2 659	-	-	226	-	3 684	-	-	-
Sistavac	103	-	-	-	-	5	-	-	49
Solines - Health & Fitness, SA	124	-	-	-	-	-	-	-	-
Sonae Center II	1 708	-	-	-	1	(7)	-	-	-
Sonae Indústria PCDM	666	-	-	-	-	-	-	-	4
Sonaeacom - Serviços Partilhados	208	-	-	-	-	2	-	-	-
Spinveste - Promoção Imobiliária	-	-	-	-	-	213	-	-	-
UNITEL	1 761	-	1 017	-	-	-	-	-	-
We Do Consulting-Sist. de Informação	376	-	-	-	2 076	172	-	-	3 072
Worten - Equipamento para o Lar	4 426	-	-	447	-	981	-	-	1
Outras partes relacionadas	1 516	(52)	(1)	73	35	316	-	-	30
	37 508	(55)	46 567	1 197	2 744	6 759	8	(84)	6 766

Saldos a 30 de setembro de 2017

	CONTAS A RECEBER	CONTAS A PAGAR	ACRÉSCIMOS DE CUSTOS	PROVEITOS DIFERIDOS	CUSTOS DIFERIDOS
ACIONISTAS					
BPI	1 760	(24)	52	-	-
EMPRESAS ASSOCIADAS					
Big Picture 2 Films	5	130	179	-	-
Sport TV	281	340	6 667	-	7 893
EMPRESAS CONTROLADAS CONJUNTAMENTE					
Dreamia Holding BV	2 662	-	-	-	-
Dreamia SA	2 856	1 089	425	-	-
Finstar	10 237	-	-	-	-
Mstar	1	-	-	-	-
Upstar	30 076	48	-	12	-
ZAP Cinemas	373	-	-	-	-
ZAP Media	3 678	-	-	-	-
OUTRAS PARTES RELACIONADAS					
Centro Colombo	3	7	-	-	139
Digitmarket	43	48	-	3	303
Itrust - Cyber Security and Intellig. , S.A.	4	116	(3)	-	6
Modelo Continente Hipermercados	1 339	55	1	-	12
MDS - Corretor de Seguros	74	-	29	-	-
Norteshopping	39	24	-	-	146
Saphety Level - Trusted Services	36	123	-	-	-
SC-Consultadoria	153	-	-	-	-
Sierra Portugal	551	(36)	(2)	-	43
Sonae Center II	1 265	-	-	-	-
Sonaeacom	83	-	367	-	-
UNITEL	4 121	2 665	1 420	-	-
We Do Consulting-Sist. de Informação	69	2 175	-	-	76
Worten - Equipamento para o Lar	2 204	23	197	-	-
Outras partes relacionadas	1 018	89	(2)	-	351
	62 929	6 869	9 329	15	8 968

Transações durante o período findo em 30 de setembro de 2017

	RÉDITOS	CUSTOS COM PESSOAL	CUSTOS DIRETOS	MARKETING E PUBLICIDADE	SERVIÇOS DE SUPORTE	FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS	OUTROS CUSTOS/ (GANHOS) OPERACIONAIS	RENDIMENTOS E (GASTOS) FINANCEIROS	IMOBILIZADO
ACIONISTAS									
Banco BPI	3 802	-	314	-	-	4	-	(295)	-
EMPRESAS ASSOCIADAS									
Big Picture 2 Films	33	-	3 965	-	-	46	-	-	-
Sport TV	167	-	57 773	-	-	-	-	-	-
EMPRESAS CONTROLADAS CONJUNTAMENTE									
Dreamia Holding BV	118	-	-	-	-	-	-	97	-
Dreamia SA	1 641	(3)	(39)	25	(1)	(9)	-	-	-
Finstar	670	-	-	-	-	-	-	-	-
Mstar	25	-	-	-	-	-	-	-	-
Upstar	11 841	-	(216)	17	-	-	-	-	-
ZAP Cinemas	7	-	-	-	-	-	-	-	-
ZAP Media	227	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS PARTES RELACIONADAS									
Cascaishoping	12	-	-	(3)	-	499	-	-	-
Centro Colombo	4	-	-	3	-	364	-	-	-
Continente Hipermercados	209	-	-	-	-	4	-	-	11
Digitmarket	143	-	20	1	161	161	-	-	4 761
Efacac Energia	69	-	-	-	-	36	-	-	17
Maximal	136	-	-	-	-	-	-	-	-
Modelo continente hipermercados	3 869	-	6	112	-	(58)	-	-	-
MDS - Corretor de Seguros	377	-	-	-	-	129	-	-	-
Itrust - Cyber Security and Intellig	14	-	(246)	-	57	166	-	-	152
Modafa	130	-	-	-	-	-	-	-	-
Norteshopping	5	-	-	5	-	476	-	-	-
Pharmacontinente	124	-	-	-	-	-	-	-	-
Publico	116	-	-	27	-	-	-	-	-
Saphety Level - Trusted Services	77	-	-	-	227	1	-	-	19
SC Consultadoria	1 046	-	-	-	-	-	-	-	-
Sonae Industria PCDM	331	-	-	-	-	-	-	-	-
Sistavac	114	-	-	-	-	22	-	-	245
Sierra Portugal	2 576	-	-	217	-	1 695	-	-	-
Solinca HF	182	-	-	-	-	-	-	-	-
Sonae Center II	2 054	-	-	-	-	-	-	-	-
Sonaeacom	25	-	-	-	-	17	97	-	-
Spimpa	-	-	-	-	-	174	-	-	-
SDSR	216	-	-	-	-	-	-	-	-
UNITEL	1 864	-	1 298	-	-	-	-	-	-
Vasco da Gama	11	-	-	-	-	555	-	-	-
We Do Consulting-Sist. de Informação	330	-	-	-	2 130	2	-	-	3 023
Worten - Equipamento para o Lar	4 146	-	-	76	-	468	-	-	-
Outras partes relacionadas	1 285	-	-	36	13	258	-	-	30
	38 018	(3)	62 875	516	2 587	5 011	97	(198)	8 257

A Empresa celebra regularmente operações e contratos com diversas entidades dentro do Grupo NOS. Tais operações foram realizadas nos termos normais de mercado para operações similares, fazendo parte da atividade corrente das sociedades contraentes.

A Empresa celebra igualmente, com regularidade, operações e contratos de natureza financeira com diversas instituições de crédito que são titulares de participações qualificadas no seu capital, as quais são, porém, realizadas nos termos normais de mercado para operações similares, fazendo parte da atividade corrente das sociedades contraentes.

Em resultado do número elevado de entidades relacionadas com saldos e transações de baixo valor, foi agrupado na linha de "Outras partes relacionadas" os montantes referentes a saldos e transações com as entidades cujos montantes são inferiores a 100 mil euros.

39. Processos judiciais em curso, ativos contingentes e passivos contingentes

39.1. Processos com entidades reguladoras

- A NOS SA (i), a NOS Açores (ii) e a NOS Madeira (iii) têm vindo a impugnar judicialmente os atos da ANACOM de liquidação da Taxa Anual (correspondente aos anos de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016) pela atividade de Fornecedor de Redes de Serviços de Comunicações Eletrónicas sendo além disso peticionada a restituição das quantias entretanto pagas no âmbito da execução dos referidos atos de liquidação,
- Os valores das liquidações são respetivamente os seguintes:
- NOS SA: 2009: de 1.861 milhares de euros, 2010: 3.808 milhares de euros, 2011: 6.049 milhares de euros, 2012: 6.283 milhares de euros, 2013: 7.270 milhares de euros, 2014: 7.426 milhares de euros, 2015: 7.253 milhares de euros e 2016: 8.242 milhares de euros;
- NOS Açores: 2009: 29 milhares de euros; 2010: 60 milhares de euros, 2011: 95 milhares de euros, 2012: 95 milhares de euros, 2013: 104 milhares de euros, 2014: 107 milhares de euros, 2015: 98 milhares de euros e 2016: 105 milhares de euros;

- NOS Madeira: 2009: 40 milhares de euros, 2010: 83 milhares de euros, 2011: 130 milhares de euros, 2012: 132 milhares de euros, 2013: 149 milhares de euros, 2014: 165 milhares de euros, 2015: 161 milhares de euros e 2016: 177 milhares de euros],

A taxa corresponde a uma percentagem definida anualmente pela ANACOM (em 2009 foi de 0,5826%) sobre as receitas de comunicações eletrónicas dos operadores; As empresas NOS SA, NOS Açores e NOS Madeira invocam, nomeadamente, i) vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade relacionados com a inclusão, na contabilização dos custos da ANACOM, das provisões constituídas por esta por efeito de processos judiciais intentados contra esta (incluindo estas mesmas impugnações da taxa de atividade) e ii) que apenas as receitas relativas à atividade de comunicações eletrónicas propriamente dita, inequivocamente sujeita à regulação da ANACOM, podem ser consideradas para efeitos de aplicação da percentagem e cálculo da taxa a pagar, não devendo ser consideradas receitas provenientes dos conteúdos televisivos.

Foram proferidas duas únicas sentenças sobre a matéria, a saber, em 18 de dezembro de 2012 e em 29 de setembro de 2017, no âmbito da impugnação da Taxa Anual de 2009 e da impugnação da Taxa Anual de 2012, respectivamente. A primeira sentença julgou procedente a impugnação respetiva, mas tendo apenas por base o vício da falta de audiência prévia e condenando a ANACOM a pagar juros. Dessa decisão a ANACOM apresentou recurso, mas o Tribunal de recurso, por decisão de julho de 2013, não deu provimento ao mesmo. A segunda sentença julgou também, e por sua vez, procedente a impugnação respetiva, mas desta feita por razões de fundo, anulando o ato impugnado por ilegalidade, com as legais consequências, designadamente impondo a devolução à NOS do tributo pago ainda não devolvido e condenando a ANACOM no pagamento de juros indemnizatórios. Esta decisão não transitou ainda em julgado, podendo ser objeto de recurso.

Os demais processos encontram-se a aguardar julgamento e/ou decisão.

- Durante o primeiro trimestre de 2017, a NOS foi notificada, pela ANACOM, da instauração de processo de contraordenação relacionado com comunicações de atualização de preços, no final de 2016. À data, não é possível determinar qual vai ser o âmbito do processo de contraordenação e, portanto, o desfecho do mesmo, sendo entendimento do Conselho de Administração que não deverão resultar impactos significativos nas demonstrações financeiras do Grupo.

39.2. Administração fiscal

No decurso dos exercícios de 2003 a 2017, algumas empresas do Grupo NOS foram objeto de Inspeção Tributária aos exercícios de 2001 a 2014. Na sequência das sucessivas inspeções, a NOS SGPS, enquanto sociedade dominante do Grupo Fiscal, bem como as empresas que não integraram o Grupo Fiscal, foram notificadas das correções efetuadas pelos Serviços de Inspeção Tributária em sede do IRC, do IVA e do Imposto de Selo e dos pagamentos adicionais correspondentes. O valor total das notificações por liquidar, acrescido de juros e encargos, ascende a 20 milhões de euros. De salientar que o Grupo entendeu que as correções efetuadas não tinham fundamento, tendo contestado as referidas correções e montantes. O Grupo prestou garantias bancárias exigidas pela Administração Fiscal, no âmbito destes processos, conforme referido na Nota 37.

No final do exercício de 2013 e aproveitando o regime extraordinário de regularização de dívidas fiscais, a empresa liquidou 7,7 milhões de euros. Este montante ficou registado como "Imposto a recuperar" não corrente deduzido da provisão constituída (Nota 11).

Conforme convicção do Conselho de Administração do Grupo corroborada pelos nossos advogados e consultores fiscais, o risco de perda destes processos não é provável e o desfecho dos mesmos não afetará de forma material a posição consolidada.

39.3. Ações da MEO contra a NOS SA, NOS Madeira e NOS Açores e da NOS SA contra a MEO

- Em 2011, a MEO intentou contra a NOS SA, no Tribunal Judicial de Lisboa, um pedido de indemnização de 10,3 milhões de euros, a título de compensação por alegadas portabilidades indevidas da NOS SA no período compreendido entre março de 2009 e julho de 2011. A NOS SA apresentou contestação e réplica, tendo-se iniciado a prova pericial, que o Tribunal veio, entretanto, a julgar sem efeito. A audiência de discussão e julgamento teve lugar no final de abril e início de maio de 2016, tendo sido proferida sentença em setembro último, que julgou parcialmente procedente a ação, com fundamento, não na existência de portabilidades indevidas, mas de mero atraso no envio da documentação. Condenou a NOS ao pagamento de aproximadamente 5,3 milhões de euros, decisão da qual a NOS recorreu e que está pendente no Tribunal da Relação de Lisboa.
- A MEO efetuou três notificações judiciais avulsas à NOS SA (abril de 2013, julho de 2015 e março de 2016), três à NOS Açores (março e junho de 2013 e maio de 2016) e três à NOS Madeira (março e junho de 2013 e maio de 2016), todas com vista a interromper a prescrição de danos alegadamente emergentes de pedidos de portabilidade indevida, da ausência de resposta em tempo a pedidos que lhes foram apresentados pela MEO e de pretensas recusas ilícitas de pedidos eletrónicos de portabilidade.

A MEO não indica em todas as notificações os montantes totais em que pretende ser ressarcida, concretizando apenas parte desses, no caso da NOS SA, o valor de 26 milhões de euros (para o período de agosto de 2011 a maio de 2014), no caso da NOS Açores, o valor de 195 milhares de euros e da NOS Madeira, o valor de 817 milhares de euros.

- Em 2011, a NOS SA intentou contra a MEO, no Tribunal Judicial de Lisboa, um pedido de indemnização de 22,4 milhões de euros, por danos sofridos pela NOS SA, decorrentes da violação do Regulamento da Portabilidade por parte da MEO, mais concretamente, do avultado número de recusas injustificadas de pedidos de portabilidade pela MEO no período entre fevereiro de 2008 a fevereiro de 2011. O tribunal decretou oficiosamente a realização de prova pericial, já tendo sido notificado às partes o relatório pericial e apresentadas pelas partes as respetivas reclamações/pedidos de esclarecimento aos Senhores Peritos e respondidos estes últimos. Paralelamente, foi solicitada pela NOS e aceite pelo Tribunal a realização de perícia económico-financeira, a qual já se iniciou.

É entendimento do Conselho de Administração, corroborado pelos advogados que acompanham o processo, de que existem, em termos substantivos, boas probabilidades de a NOS SA poder obter vencimento na ação, até pelo facto de a MEO já ter sido condenada, pelos mesmos ilícitos, pela ANACOM, não sendo, contudo, possível determinar qual o desfecho da ação. Na eventualidade, contudo, da ação ser julgada totalmente improcedente, as custas processuais, da responsabilidade da NOS podem ascender a mais de 1.150 milhares de euros.

39.4. Ação contra a NOS SGPS

Em 2014, foi intentada ação judicial cível contra a NOS SGPS por uma empresa prestadora de serviços de comercialização de serviços NOS, que pede a condenação da NOS no pagamento de cerca de 1.243 mil euros, por alegada rescisão antecipada de contrato e a título de indemnização de clientela.

Essa ação foi julgada improcedente com fundamento em ilegitimidade passiva da NOS SGPS, decisão que veio a ser confirmada pelos Tribunais superiores e que, entretanto, já transitou em julgado.

Posteriormente, a mesma empresa intentou nova ação com base nos mesmos factos, mas desta vez contra a NOS Comunicações. Foi apresentada contestação em setembro de 2016 e realizada a audiência prévia, em maio de 2017, na qual foram indeferidas duas exceções arguidas pela NOS, indeferimentos esses de que a NOS recorreu. Aguarda-se a marcação da audiência final.

Sobre a questão de fundo, é convicção do Conselho de Administração que os argumentos utilizados pela autora não são procedentes, razão por que se acredita que do desfecho do processo não deverão resultar impactos significativos para as demonstrações financeiras do Grupo.

39.5. Ações contra a SPORT TV

- Ação intentada pela Cogeco Cable INC, antiga acionista da Cabovisão, contra a Sport TV, NOS SGPS e um terceiro, solicitando, entre outros: (i) a condenação solidariamente das Rés ao pagamento à Autora da indemnização pelos danos decorrentes dos comportamentos anti concorrenciais, culposos e ilícitos, entre 3 de agosto de 2006 e 30 de março de 2011, especificamente pelo excesso de preço pago pela Cabovisão dos canais Sport TV, no valor de 9,1 milhões de euros; (ii) a condenação pelos danos correspondentes à remuneração de capital não disponível por força deste excesso de preço, no valor de 2,4 milhões de euros; e (iii) a condenação pelos danos decorrentes da perda de negócio resultante das práticas anti concorrenciais da Sport TV, em termos a liquidar em execução da sentença. A NOS contestou a ação, tendo tido lugar audiência prévia no princípio de junho. Neste momento, está a decorrer prazo para as partes apresentarem ao Tribunal propostas de formulação de questões para efeitos de reenvio prejudicial ao TJUE.
- É entendimento do Conselho de Administração, corroborado pelos advogados que acompanham o processo, que, designadamente por motivos de índole formal, não é provável que a NOS seja diretamente responsabilizada neste processo.
- A Cabovisão intentou uma ação contra a Sport TV, na qual pede a esta última uma indemnização por alegados prejuízos decorrentes de abuso de posição dominante, no montante de 18 milhões de euros, mais capital e juros que se vierem a vencer a partir de 31 de dezembro de 2014 e lucros cessantes. O Conselho de Administração da Sport TV e os advogados que acompanham o processo, preveem um desfecho favorável do mesmo, não se estimando impactos nas contas, para além dos que já se encontram registados.

39.6. Penalidades contratuais

As condições gerais que regulam a vigência e cessação da relação contratual entre a NOS e os seus clientes, estabelecem que em caso de desativação dos produtos e serviços por iniciativa do cliente antes de decorrido o período de fidelização, o cliente fica obrigado ao pagamento imediato de uma indemnização.

Até 31 de dezembro de 2014, o rédito das penalidades, face às incertezas inerentes, apenas era reconhecido no momento do recebimento, sendo que a 30 de setembro de 2017, os valores a receber pela NOS SA, NOS Madeira e NOS Açores destas indemnizações faturadas ascende a um total de 71.799 milhares de euros. Durante o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017 foram reconhecidos, como réditos, recebimentos no montante de 1.540 milhares de euros dos valores em aberto a 31 de dezembro de 2014.

A partir de 1 de janeiro de 2015, o rédito de penalidades passou a ser reconhecido em receita tendo em conta uma taxa de cobrabilidade estimada recorrendo ao histórico de cobranças do Grupo. As penalidades faturadas são registadas como conta a receber e os valores apurados de incobrabilidade destes montantes são registados como imparidade deduzindo à receita reconhecida a quando da faturação (Nota 14).

39.7. Tarifas de interligação

Em 30 de setembro de 2017, existem saldos em aberto com operadores nacionais, registados nas rubricas de clientes e fornecedores, no montante de 37.139.253 euros e 29.913.608 euros, respetivamente, que resultam de um diferendo mantido, entre a subsidiária, NOS SA e essencialmente, a MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (anteriormente designada TMN-Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A.), relativo à indefinição dos preços de interligação do ano de 2001, tendo os respetivos custos e proveitos sido registados nesse ano. Em Primeira Instância a sentença foi totalmente favorável à NOS SA. O Tribunal da Relação, em sede de recurso, julgou novamente improcedentes os intentos da MEO. Contudo, a MEO voltou a recorrer desta decisão, agora para o Supremo Tribunal de Justiça, o qual confirmou a decisão do Tribunal da Relação,

por sentença já transitada em julgado, julgando improcedentes os intentos da MEO, concluindo assim que os preços de interligação do ano de 2001 não estavam definidos. A MEO interpôs dois recursos para o Tribunal Constitucional, que se encontram pendentes.

40. Plano de atribuição de ações

Na Assembleia Geral de 23 de abril de 2014, foi aprovado o Regulamento sobre Remuneração Variável de Curto e Médio Prazo, que estabelece os termos do Plano de Atribuição de Ações ("Plano NOS"). Este plano destina-se a colaboradores acima de determinado nível de função, sendo que o exercício dos direitos ocorre três anos após a sua atribuição, desde que o colaborador se mantenha na empresa durante esse período.

Para além do Plano NOS acima referido, a 30 de setembro de 2017, encontram-se ainda em aberto:

- i) os Planos de Atribuição de Ações aprovados nas Assembleias Gerais de 27 de abril de 2008 ("Plano Standard"). O Plano Standard destinava-se a diversos colaboradores, independentemente das funções que os mesmos desempenhassem. Neste plano o empossamento das ações atribuídas estende-se por cinco anos, iniciando-se doze meses decorrido sobre o período a que se refere a respetiva atribuição, a uma taxa de 20% por ano, desde que o colaborador se mantenha na empresa durante cada um desses cinco períodos.

Em 30 de setembro de 2017, os planos em aberto são os seguintes:

	NÚMERO DE AÇÕES
PLANO STANDARD	
Plano 2013	60.035
PLANO NOS	
Plano 2015	685.244
Plano 2016	759.820
Plano 2017	839.435

Durante o período findo em 30 de setembro de 2017, os movimentos ocorridos ao abrigo dos Planos, detalham-se do seguinte modo:

	PLANO SÉNIOR	PLANO STANDARD	PLANO OPTIMUS	PLANO MAINROAD	PLANO NOS
SALDO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016:	-	180.067	-	41.958	2.303.014
MOVIMENTOS DO PERÍODO:					
Exercidas (Empossadas)		(117.296)		(41.958)	(772.217)
Canceladas/Extintas/Corrigidas ⁽¹⁾		(2.736)		-	(80.509)
SALDO A 30 DE SETEMBRO DE 2017:	-	60.035	-	-	2.284.499

(1) Inclui, predominantemente, correções efetuadas em função do dividendo pago, ações relativas a planos excecionalmente liquidados em dinheiro, e ações relativas a saídas de colaboradores, sem direito a empossamento de ações.

Os custos dos planos de ações são reconhecidos ao longo do exercício que medeia a atribuição e o exercício das mesmas. A responsabilidade dos planos é calculada com base na cotação à data de atribuição de cada plano ou à data de fecho, para os planos liquidados em dinheiro, sendo que para os Planos Mainroad, a data de atribuição corresponde à data de aquisição (momento da conversão dos planos de ações Sonaecom em ações NOS). A 30 de setembro de 2017, a responsabilidade em aberto relativa a estes planos é de 5.712 milhares de euros, e está registada em Reservas, no montante de 4.777 milhares de euros, para os planos liquidados em ações e em Acréscimos de Custos, no montante de 935 milhares de euros, para os planos liquidados em dinheiro.

Os custos reconhecidos ao longo dos exercícios anteriores e no período, e a respetiva responsabilidade, são como se segue:

	ACRÉSCIMOS DE CUSTOS	RESERVAS	TOTAL
Custos reconhecidos em exercícios anteriores dos planos em aberto a 31 de dezembro de 2016	1.199	6.317	7.516
Custos de planos exercidos no período (empossados)	(781)	(3.802)	(4.583)
Custos reconhecidos no exercício	517	2.262	2.779
TOTAL CUSTOS PLANOS	935	4.777	5.712

41. Eventos subsequentes

Até à data de aprovação deste documento, não ocorreram quaisquer outros eventos subsequentes relevantes que merecessem divulgação no presente relatório.

42. Mapas anexos

A) Empresas incluídas na consolidação pelo método integral

DENOMINAÇÃO	SEDE	ATIVIDADE PRINCIPAL	DETENTOR DO CAPITAL	PERCENTAGEM DE CAPITAL DETIDO		
				EFETIVA	DIRETA	EFETIVA
				31-12-2016	30-09-2017	30-09-2017
NOS, SGPS, S.A. (Empresa-mãe)	Lisboa	Gestão de participações sociais	-	-	-	-
Empracine - Empresa Promotora de Atividades Cinematográficas, Lda.	Lisboa	Exibição cinematográfica	Lusomundo SII	100%	100%	100%
Lusomundo - Sociedade de investimentos imobiliários SGPS, SA	Lisboa	Exploração de ativos imobiliários	NOS	100%	100%	100%
Lusomundo Imobiliária 2, S.A.	Lisboa	Exploração de ativos imobiliários	Lusomundo SII	100%	100%	100%
Lusomundo Moçambique, Lda.	Maputo	Exibição cinematográfica, organização e exploração de espetáculos públicos	NOS Cinemas	100%	100%	100%
NOS Sistemas, S.A. (NOS Sistemas)	Lisboa	Prestação de serviços de consultoria na área dos sistemas de informação.	NOS SA	100%	100%	100%
NOS Sistemas España, S.L.	Madrid	Prestação de serviços de consultoria na área dos sistemas de informação.	NOS SA	100%	100%	100%
NOS Açores Comunicações, S.A.	Ponta Delgada	Distribuição de sinal de televisão por cabo e satélite, exploração e prestação de serviços de telecomunicações na Região Autónoma dos Açores	NOS SA	84%	84%	84%
NOS Audiovisuais, SGPS, S.A. (a)	Lisboa	Gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas	NOS	100%	100%	100%
NOS Communications S.à r.l	Luxemburgo	Detenção, gestão e exploração da propriedade intelectual	NOS	100%	100%	100%
NOS Comunicações, S.A.	Lisboa	Implementação, operação, exploração e oferta de redes e prestação de serviços de comunicações eletrónicas e serviços conexos, bem como o fornecimento e comercialização de produtos e equipamentos de comunicações eletrónicas; distribuição de serviços de programas televisivos e radiofónicos	NOS	100%	100%	100%
NOS Inovação, S.A.	Matosinhos	Realização e a dinamização de atividades científicas e de investigação e desenvolvimento, bem como a demonstração, divulgação, transferência de tecnologia e formação, nos domínios dos serviços e sistemas de informação e de soluções fixas e móveis de última geração, de televisão, internet, voz e dados, e licenciamento e a prestação de serviços de engenharia, e consultoria	NOS	100%	100%	100%
NOS Internacional, SGPS, S.A. (a)	Lisboa	A gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas	NOS	100%	100%	100%
NOS Lusomundo Audiovisuais, S.A.	Lisboa	Importação, distribuição, exploração, comercialização e produção de produtos audiovisuais	NOS	100%	100%	100%
NOS Lusomundo Cinemas, S.A.	Lisboa	Exibição cinematográfica, organização e exploração de espetáculos públicos	NOS	100%	100%	100%
NOS Lusomundo TV, Lda.	Lisboa	Distribuição de filmes cinematográficos, edição, distribuição e venda de produtos audiovisuais	NOS Audiovisuais	100%	100%	100%
NOS Madeira Comunicações, S.A.	Funchal	Distribuição de sinal de televisão por cabo e satélite, exploração e prestação de serviços de telecomunicações na Região Autónoma da Madeira	NOS SA	78%	78%	78%
NOSPUB, Publicidade e Conteúdos, S.A.	Lisboa	Comercialização de conteúdos para televisão por cabo	NOS SA	100%	100%	100%
NOS TECHNOLOGY – Conceção, Construção e Gestão de Redes de Comunicações, S.A. (Artis)	Matosinhos	Conceção, construção, gestão e exploração de redes de comunicações eletrónicas e dos respetivos equipamentos e infra-estruturas, gestão de ativos tecnológicos próprios ou de terceiros e prestação de serviços conexos	NOS	100%	100%	100%
NOS TOWERING – Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A. (Be Towering)	Lisboa	Implantação, instalação e exploração de torres e outros sites para colocação de equipamentos de telecomunicações	NOS	100%	100%	100%
Per-Mar – Sociedade de Construções, S.A. (Per-Mar)	Lisboa	Compra e venda, arrendamento e exploração de bens imóveis e estabelecimentos comerciais	NOS	100%	100%	100%
Sontária - Empreendimentos Imobiliários, S.A. (Sontária)	Lisboa	Realização de urbanizações e construções de edifícios, planeamento, gestão urbanística, realização de estudos, construção e gestão de imóveis, compra e venda de bens imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim	NOS	100%	100%	100%
Teliz Holding B.V.	Amsterdão	Gestão de participações sociais	NOS	100%	100%	100%

a) Empresa constituída em março de 2017.

B) Empresas associadas

DENOMINAÇÃO	SEDE	ATIVIDADE PRINCIPAL	DETENTOR DO CAPITAL	PERCENTAGEM DE CAPITAL DETIDO		
				EFETIVA	DIRETA	EFETIVA
				31-12-2016	30-09-2017	30-09-2017
Big Picture 2 Films, S.A.	Oeiras	Importação, distribuição, exploração, comércio e produção de filmes cinematográficos, videogramas, fonogramas e outros produtos de natureza audiovisual	NOS Audiovisuais	20,00%	20,00%	20,00%
Canal 20 TV, S.A.	Madrid	Produção e Distribuição de direitos de produtos televisivos	NOS	50,00%	50,00%	50,00%
Sport TV Portugal, S.A.	Lisboa	Conceção, produção, realização e comercialização de programas desportivos para teledifusão, aquisição e revenda de direitos de transmissão televisiva de programas desportivos, e exploração de publicidade	NOS	33,33%	25,00%	25,00%

C) Empresas controladas conjuntamente

DENOMINAÇÃO	SEDE	ATIVIDADE PRINCIPAL	DETENTOR DO CAPITAL	PERCENTAGEM DE CAPITAL DETIDO		
				EFETIVA	DIRETA	EFETIVA
				31-12-2016	30-09-2017	30-09-2017
Dreamia Holding B.V.	Amsterdão	Gestão de participações sociais	NOS Audiovisuais	50,00%	50,00%	50,00%
Dreamia - Serviços de Televisão, S.A.	Lisboa	Conceção, produção, realização e comercialização de conteúdos audiovisuais, exploração de publicidade, prestação de serviços de acessoria	Dreamia Holding BV	50,00%	100,00%	50,00%
East Star Ltd	Port Louis	Gestão de investimentos de entidades envolvidas no desenvolvimento, operação e marketing, por quaisquer meios tecnológicos, de telecomunicações, televisão e produtos e serviços audiovisuais	Teliz Holding B.V.	30,00%	30,00%	30,00%
FINSTAR - Sociedade de Investimentos e Participações, S.A.	Luanda	Distribuição de sinal de televisão por satélite, exploração e prestação de serviços de telecomunicações	Teliz Holding B.V.	30,00%	30,00%	30,00%
MSTAR, SA	Maputo	Distribuição de sinal de televisão por satélite, exploração e prestação de serviços de telecomunicações	NOS	30,00%	30,00%	30,00%
Upstar Comunicações S.A.	Vendas Novas	Serviços de comunicações eletrónicas, produção, comercialização, transmissão e distribuição de conteúdos audiovisuais e consultoria	NOS	30,00%	30,00%	30,00%
ZAP Media S.A.	Luanda	Desenvolvimento de projectos e de actividades nas áreas de entretenimento, telecomunicações e de tecnologias afins, a produção e distribuição dos respectivos conteúdos e o projecto, execução e exploração de infra-estruturas e instalações relacionadas	FINSTAR	30,00%	100,00%	30,00%
ZAP Cinemas, S.A.	Luanda	Desenvolvimento de projectos e de atividades nas áreas de entretenimento, telecomunicações e de tecnologias afins, a produção e distribuição dos respetivos conteúdos e o projecto, execução e exploração de infra-estruturas e instalações relacionadas	FINSTAR	30,00%	100,00%	30,00%
ZAP Publishing, S.A.	Luanda	Desenvolvimento de projetos e de atividades nas áreas de entretenimento, telecomunicações e de tecnologias afins, a produção e distribuição dos respetivos conteúdos e o projeto, execução e exploração de infraestruturas e instalações relacionadas, prestações de serviços	ZAP Media	30,00%	100,00%	30,00%

Os investimentos financeiros cuja participação é inferior a 50% foram considerados como empreendimentos conjuntos em virtude de acordos parassociais que lhe conferem o controlo partilhado.

D) Empresas consideradas como ativos financeiros disponíveis para venda

DENOMINAÇÃO	SEDE	ATIVIDADE PRINCIPAL	DETENTOR DO CAPITAL	PERCENTAGEM DE CAPITAL DETIDO		
				EFETIVA	DIRETA	EFETIVA
				31-12-2016	30-09-2017	30-09-2017
Turismo da Samba (Tusal), SARL (a)	Luanda	n/d	NOS	30,00%	30,00%	30,00%
Filmes Mundáfrica, SARL (a)	Luanda	Exibição cinematográfica, organização e exploração de espetáculos públicos.	NOS	23,91%	23,91%	23,91%
Companhia de Pesca e Comércio de Angola (Cosal), SARL (a)	Luanda	n/d	NOS	15,76%	15,76%	15,76%
Caixanet - Telecomunicações e Telemática, S.A.	Lisboa	Prestação de serviços de telemática e comunicações	NOS	5,00%	5,00%	5,00%
Apor - Agência para a Modernização do Porto	Porto	Desenvolvimento de estudos e projetos relativos à modernização da base económica do Porto, incluindo a modernização urbana	NOS	3,98%	3,98%	3,98%
Lusitânia Vida - Companhia de Seguros, S.A ("Lusitânia Vida")	Lisboa	Atividade Seguradora	NOS	0,03%	0,03%	0,03%
Lusitânia - Companhia de Seguros, S.A ("Lusitânia Seguros")	Lisboa	Atividade Seguradora	NOS	0,04%	0,02%	0,02%

a) Os investimentos financeiros encontram-se totalmente provisionados.

Relatório de Revisão Limitada elaborado por Auditor registado na CMVM



Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Av. da Boavista, 36 - 3º,
4050-112 Porto
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas

Introdução

Efetuíamos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas de NOS, S.G.P.S., S.A., que compreendem a Demonstração Consolidada Condensada da Posição Financeira em 30 de setembro de 2017 (que evidencia um total de 2.945.031 milhares de Euros e um total de capital próprio de 1.060.178 milhares de Euros, incluindo um resultado líquido atribuído aos detentores de capital da empresa, enquanto mãe do grupo, de 105.466 milhares de Euros), a Demonstração Consolidada Condensada dos Resultados por Naturezas, a Demonstração Consolidada Condensada do Rendimento Integral, a Demonstração Consolidada Condensada das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração Consolidada Condensada dos Fluxos de Caixa relativas ao período de nove meses findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas condensadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34), e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 - Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria. Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas de NOS, S.G.P.S., S.A. em 30 de setembro de 2017, não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia, para efeitos de relato intercalar (IAS 34).

Porto, 8 de novembro de 2017

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (n.º 178)
Representada por:

Sandra Sousa Amorim

Sandra e Sousa Amorim - ROC n.º 1213
Registada na CMVM com o n.º 20160824

NOS



Rua Afor António Silva, 9
1600-404 Lisboa
Portugal
Telef. +351 21 782 47 25
ir@nos.pt